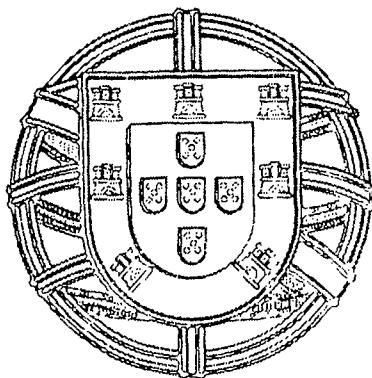




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Gabinete do Presidente 2084

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros 2084
Secretaria-Geral 2084
Serviço Nacional de Protecção Civil 2084
Direcção-Geral dos Serviços Centrais 2084
Direcção-Geral de Acção Cultural 2084
Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor 2084
Biblioteca Nacional 2085

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portarias 2085

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto 2085

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas 2085
Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas 2085
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada) 2085
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército) 2086
2.º Tribunal Militar Territorial do Porto 2088

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 2088
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) 2088
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças 2088
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro 2088
Direcção-Geral do Tesouro 2089
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público 2089
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais 2089
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 2089
Instituto de Informática 2090



Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto A-5/90-XI 2090

Ministérios das Finanças e da Justiça

Despacho conjunto 2090

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Instituto para a Cooperação Económica 2090

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Inspecção-Geral da Administração do Território 2090
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional 2091
Departamento Central de Planeamento 2091
Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente 2091
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica 2091

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério 2091
Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações 2091
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 2091
Governo Civil do Distrito de Leiria 2091
Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo 2091

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 2092
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro 2092
Secretaria-Geral do Ministério 2093
Conselho Superior de Medicina Legal 2093
Centro de Estudos Judiciários 2093
Gabinete de Direito Europeu 2093
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores 2093
Instituto de Medicina Legal de Coimbra 2094
Gabinete do Secretário de Estado da Administração
Judiciária 2094

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro 2094

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão 2094
Secretariado Agrícola para as Relações Europeias 2095
Instituto de Qualidade Alimentar 2095
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas 2096
Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura 2101
Direcção Regional de Agricultura do Algarve 2101
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral 2101
Direcção-Geral das Pescas 2101

Ministério da Indústria e Energia

Gabinete do Ministro 2101
Secretaria-Geral do Ministério 2102
Direcção-Geral de Energia 2102

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 2102
Secretaria-Geral do Ministério 2102
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior 2103
Direcção-Geral do Ensino Superior 2104
Instituto Nacional de Investigação Científica 2104
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro 2104
Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário 2104
Direcção Regional de Educação do Norte 2105
Direcção Regional de Educação do Sul 2105

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral do Ministério 2105
Gabinete de Estudos e Planeamento 2105
Escola Náutica Infante D. Henrique 2106
Direcção-Geral de Transportes Terrestres 2106
Direcção-Geral de Viação 2106
Junta Autónoma de Estradas 2106
Laboratório Nacional de Engenharia Civil 2106
Gabinete do Secretário de Estado da Habitação e Trans-
portes Interiores 2108

Ministério da Saúde

Departamento de Recursos Humanos 2108
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca 2108
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias 2109
Escola Superior de Enfermagem da Guarda 2110
Escola Superior de Enfermagem de Leiria 2110
Escola Superior de Enfermagem de Santarém 2111
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge 2112
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Cen-
tro de Lisboa 2112
Administração Regional de Saúde de Bragança 2112
Administração Regional de Saúde da Guarda 2112
Administração Regional de Saúde de Lisboa 2112
Administração Regional de Saúde de Santarém 2112
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo 2114
Administração Regional de Saúde de Viseu 2114
Centro Regional de Alcoologia de Lisboa 2115
Centro de Histocompatibilidade do Centro 2115
Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários 2115
Hospital de Sobral Cid 2116
Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa 2116
Centro de Saúde Mental de Castelo Branco 2116
Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra 2116
Comissão Inter-Hospitalar do Porto 2116
Hospitais Cíveis de Lisboa 2116
Hospitais da Universidade de Coimbra 2117
Hospital de Egas Moniz 2118
Hospital Distrital de Beja 2118
Hospital Distrital de Chaves 2118
Hospital Distrital da Figueira da Foz 2118
Hospital Distrital da Guarda 2119
Hospital Distrital de Lagos 2120
Hospital Distrital de Leiria 2121
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros 2122
Hospital Distrital de Matosinhos 2122
Hospital Distrital de Pombal 2122
Hospital Distrital de Portalegre 2123
Hospital Distrital de Setúbal 2123
Maternidade de Júlio Dinis 2125
Sanatório de Torres Vedras 2125
Centro Hospitalar do Vale do Sousa 2125
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia 2125
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde 2126

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Instituto do Emprego e Formação Profissional 2126
Departamento de Relações Internacionais e Convenções
de Segurança Social 2126
Direcção-Geral da Segurança Social 2126
Centro Nacional de Pensões 2127
Centro Regional de Segurança Social do Porto 2127
Casa Pia de Lisboa 2127

Ministério do Comércio e Turismo

Inspeção-Geral de Jogos 2127

**Ministério do Ambiente
e dos Recursos Naturais**

Gabinete do Ministro 2127

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e Defesa
do Consumidor 2131

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor 2131

Tribunal de Contas 2131

Serviço do Provedor de Justiça 2131

2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto 2132

2.º Juízo Criminal do Porto 2132

Tribunal Judicial da Comarca de Cantanhede 2132

Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra 2132

Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã 2132

Tribunal Judicial da Comarca de Lamego 2133

Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos 2133

Tribunal Judicial da Comarca de Moimenta da Beira 2133

Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis 2133

Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira ... 2133

Tribunal Judicial da Comarca de Santa Comba Dão .. 2133

Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal 2134

Tribunal Judicial da Comarca de Vale de Cambra 2134

Alta Autoridade contra a Corrupção 2134

Universidade de Avelro 2134

Universidade da Beira Interior 2134

Universidade de Coimbra 2135

Serviços Sociais da Universidade de Coimbra 2136

Universidade de Évora 2136

Universidade de Lisboa 2136

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da
Universidade de Lisboa 2137Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade
Nova de Lisboa 2138

Faculdade de Economia da Universidade do Porto 2138

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto 2138

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da
Universidade do Porto 2138

Universidade Técnica de Lisboa 2139

Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de
Lisboa 2140

Instituto Politécnico de Faro 2140

Instituto Politécnico de Lisboa 2140

Instituto Politécnico do Porto 2140

Escola Superior de Música 2141

Instituto Politécnico de Santarém 2141

Conservatório de Música de Coimbra 2141

NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

incm**MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS**

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho. — Em 24-11-87 foi declarada com carácter de urgência a utilidade pública de expropriação de prédios da Praça e Rua de São Bento, conforme despacho publicado no *DR*, 2.ª, 285, de 12-12-87.

Foi possível chegar a um acordo de expropriação amigável com o proprietário e com a maioria dos arrendatários comerciais.

No entanto, e no que se refere à firma arrendatária da loja sita nos n.ºs 20-23 da Praça de São Bento, não foi possível chegar a qualquer acordo, pelo que a posse administrativa se torna indispensável para o prosseguimento do processo de expropriação, já que se torna necessário iniciar obras (parcelares) para instalação de arquivos da Assembleia da República.

Nestes termos, determino o seguinte:

Autorizar, nos termos do art. 17.º do Código das Expropriações, a tomada de posse administrativa da loja sita na Praça de São Bento, 20-23, pertencente ao prédio urbano n.º 3657, anteriormente descrito na 3.ª Conservatória do Registo Predial sob o n.º 14 909, a fl. 90 do livro B-51 e actualmente descrito na 7.ª Conservatória do Registo Predial, a fl. 23 v.º do livro B-13 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Lapa no art. 958.º, do concelho de Lisboa.

8-2-90. — O Presidente, *Vitor Pereira Crespo*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Louvor. — A chefe da Divisão de Documentação da Direcção dos Serviços de Informação, Documentação e Relações Públicas da Secretaria Geral da Presidência do Conselho de Ministros, Dr.ª Maria Teresa de Almeida e Sousa Matos Mantero, requereu a aposentação após ter prestado serviço à Administração Pública durante 36 anos.

Ao longo da sua carreira, desenvolveu intensa e profícua actividade no domínio da arquivística e da documentação, tendo sido particularmente relevante o seu empenho no arranque e dinamização da referida Divisão de Documentação.

Considerando a sua experiência e elevada competência técnica e profissionalismo, aliados ao constante interesse pela eficiência dos serviços e à dedicação, lealdade, zelo e qualidades humanas de que é possuidora e na sequência de proposta que me foi apresentada pelo secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros, entendo ser a Dr.ª Maria Teresa de Almeida e Sousa Mantero credora do público louvor, que aqui se lhe confere.

15-2-90. — O Secretário de Estado, *Luís Marques Mendes*.

Louvor. — O chefe da Repartição de Contabilidade e Económico da Direcção dos Serviços Administrativos da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, Henrique Pina Calado, requereu a aposentação após cerca de 42 anos de serviço, dos quais 32 na área da Administração Pública.

Nesta eventualidade e por proposta do secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros, entendo dever louvá-lo publicamente pelo zelo, dedicação e competência demonstrados no exercício das suas funções ao longo da sua carreira.

15-2-90. — O Secretário de Estado, *Luís Marques Mendes*.

Louvor. — Por proposta do secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros, entendo dever expressar público louvor ao encarregado do pessoal auxiliar do quadro da referida Secretaria-Geral, Manuel Agostinho Camarate Pereira, no momento em que requereu a sua passagem à aposentação por ter completado 44 anos de serviço público, pela forma exemplar como desempenhou as funções que lhe foram cometidas, designadamente no âmbito daqueles serviços, sendo igualmente de realçar o zelo e competência demonstrados ao longo da sua carreira.

15-2-90. — O Secretário de Estado, *Luís Marques Mendes*.

Secretaria-Geral

Por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 20-1-90, por delegação:

Licenciado José Gabriel Cortês Rodrigues Queiró — nomeado, em comissão de serviço por um ano e por urgente conveniência de

serviço, consultor principal do quadro de pessoal do Centro de Estudos Técnicos e Apoio Legislativo (CETAL), da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 2-2-90, por delegação:

Licenciado José Manuel Sallaty de Aires Mateus — nomeado, em comissão de serviço por um ano e por urgente conveniência de serviço, consultor do quadro de pessoal do Centro de Estudos Técnicos e Apoio Legislativo (CETAL), da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a partir da data do despacho. (Visto, TC, 8-2-90. São devidos emolumentos.)

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 12-2-90.

Almada Atlético Clube, com sede em Almada.

Comissão de Vigilância do Castelo de Santa Maria da Feira, com sede em Santa Maria da Feira, Aveiro.

DEFICOOP — Cooperativa de Trabalhadores Deficientes, C. R. L., sede em Viseu.

Fundação Gomes Teixeira, com sede no Porto.

15-2-90. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho de promoção da funcionária deste serviço Natália Martins da Silva Garcia, publicado no *DR*, 2.ª, 35, de 10-2-90, rectifica-se que onde se lê «promovida, precedendo concurso, a auxiliar administrativa principal do mesmo quadro (índice de remuneração 140), em lugar vago e nunca provido» deve ler-se «promovida, precedendo concurso, a auxiliar administrativa principal do mesmo quadro, em lugar vago e nunca provido». (Isento de anotação do TC.)

13-2-90. — O Presidente, *Guilherme de Sousa Belchior Vieira*, general.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Licenciada Isilda Maria Renda Periquito Pires Martins, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de delegada regional da Zona Sul da Secretaria de Estado da Cultura — dada por finda, automaticamente no seu termo (4-11-89), a referida comissão, mantendo-se, contudo, no exercício de funções de gestão corrente até à nomeação de novo titular do cargo.

13-2-90. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Direcção-Geral da Acção Cultural

Por despacho da directora-geral da Acção Cultural de 21-2-90:

Francisco da Nazaré Madeira Luís, Carlos Manuel Furtado Antas Galiza, Rodrigo Marques Pereira de Freitas, José Manuel da Cruz Guardado e Maria Olinda de Deus Santos Sequeira, técnicos principais do quadro da Direcção-Geral da Acção Cultural — promovidos à categoria de técnico especialista do referido quadro, na sequência de concurso interno de acesso, com efeitos reportados à data dos termos de aceitação do novo cargo.

Manuel Guilherme Baptista, oficial administrativo principal do quadro da Direcção-Geral da Acção Cultural — promovido à categoria de chefe de secção do referido quadro, na sequência de concurso interno condicionado, com efeitos reportados à data do termo de aceitação do novo cargo.

21-2-90. — A Directora-Geral, *Maria Manuel Brandão P. Barbosa*.

Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 15-2-90:

António Guilherme Santos Pinheiro Xavier — exonerado, a seu pedido, do lugar de vogal da Comissão de Classificação de Espectáculos. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

16-2-90. — Pelo Director-Geral, *Raul Fernandes dos Santos*.

Biblioteca Nacional

Por despachos de 11 e 26-1-90, respectivamente do director da Biblioteca Nacional e do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Maria Olinda Melo Santos Nóbrega Teixeira, primeira-oficial do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação do Instituto Nacional de Estatística — autorizada a requisição, por um ano, prorrogável, para prestar serviço na Biblioteca Nacional. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-2-90. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Martins*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria. — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de uma sociedade de locação financeira mobiliária e mostrando-se o respectivo processo instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do art. 2.º do Dec.-Lei 103/86, de 19-5, e do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 23/68, de 18-2, o seguinte:

1.º É autorizada a constituição da sociedade de locação financeira mobiliária MUNDILEASING — Sociedade de Locação Financeira, S. A.

2.º São aprovados os estatutos da mesma sociedade, conforme os originais que ficam depositados no Banco de Portugal.

12-2-90. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beleza*.

Portaria. — A UNAT, S. A., seguradora francesa com sede em Courbevoie (Hauts de Seine) Tour AIG Paris, la Defense 2, solicitou autorização para abrir em Portugal uma agência geral para a exploração da actividade seguradora nos ramos de seguro «Não vida».

Paralelamente, é solicitada autorização para efectuar a transferência da carteira da agência geral em Portugal da American Home Assurance Company para a nova agência geral da UNAT, S. A.

O Instituto de Seguros de Portugal deu parecer favorável, quer à abertura da nova agência geral quer à pretendida operação de transferência da carteira.

Assim:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, em conformidade com os arts. 22.º e 7.º, n.º 1, do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 155/86, de 23-6, e, ainda, de acordo com o disposto no art. 47.º do Dec.-Lei 98/82, de 7-4, conjugado com o art. 7.º do Dec. de 21-10-1907, o seguinte:

1.º Autorizar a abertura em Portugal de uma agência geral da UNAT, S. A., seguradora francesa com sede em Paris, para a exploração, nos termos regulamentares em vigor, de seguros dos ramos «Não vida».

2.º Autorizar a transferência da carteira da agência geral em Portugal da American Home Assurance Company para a nova agência geral em Portugal da UNAT, S. A., a concretizar na data em que esta última iniciar a sua actividade.

3.º A transferência referida no número anterior é acompanhada da totalidade dos valores activos e passivos afectos à agência geral, em Portugal da American Home Assurance Company, devendo a contabilização correspondente merecer o acordo prévio do Instituto de Seguros de Portugal.

4.º Na sequência da transferência da carteira, a agência geral em Portugal da UNAT, S. A., assumirá os direitos e obrigações de que seja titular a agência geral em Portugal da American Home Assurance Company, passando para seu nome todas as autorizações de exploração concedidas à agência geral cedente.

5.º Após a conclusão das operações de transferência, a American Home Assurance Company encerrará a sua agência geral em Portugal.

12-2-90. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beleza*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 9.º do Dec.-Lei 485/77, de 17-11, na nova redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Dec.-Lei 159/86, de 26-6, é nomeada como

representante do Ministério dos Negócios Estrangeiros no conselho consultivo da Comissão da Condição Feminina a Dr.ª Bertina Meunier da Silva Araújo de Sousa Gomes.

5-2-90. — O Ministro dos Assuntos Parlamentares, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 21.º, 22.º, 23.º, n.º 1, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o contra-almirante Narciso Augusto do Carmo Duro.

9-2-90. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

GABINETE DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Louvor. — Louvo o contra-almirante Narciso Augusto do Carmo Duro pela grande dedicação, elevada competência profissional e notáveis qualidades de trabalho e de dinamismo afirmadas no exercício das exigentes funções de chefe da Divisão de Operações do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

A actividade desenvolvida por este oficial general abrangeu uma vasta e diversificada gama de assuntos de muita importância para as forças armadas portuguesas, os quais foram objecto de estudo rigoroso e oportuno na Divisão de Operações, tornando melhor informada a decisão dos escalões de comando superior.

A grande complexidade dos diferentes trabalhos relativos ao planeamento de forças, tanto na sua vertente OTAN quanto na nacional, ao planeamento operacional, desde os planos gerais de defesa aos múltiplos planos de contingência, à concepção e programação dos diferentes tipos de treino e exercícios, exigiram do contra-almirante Carmo Duro não só um nível elevado de conhecimentos profissionais mas também uma invulgar constância na acção, essenciais para a obtenção dos objectivos traçados. Para além das responsabilidades atribuídas à Divisão, conseguiu ainda o contra-almirante Carmo Duro impulsionar o prosseguimento e a finalização de importantes trabalhos e estudos em curso de desenvolvimento, tais como o sistema de alerta nacional, as regras de empenhamento, a reorganização e informatização do Centro de Operações do CEMGFA, entre outros que são da maior relevância para o exercício do comando e controlo operacional das forças nacionais pelo general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Por todas estas razões e pela qualidade de militar que sempre patenteou, é da maior oportunidade evidenciar o justo reconhecimento público, devendo os seus serviços ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

9-2-90. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 12-2-90 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de operário qualificado principal da carreira de modelador naval do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM).

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e despacho conjunto do CEMGFA e CEM'S de 12-10-89, publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-89.

3 — Tipo de concurso — interno geral de acesso, nos termos das als. a) e d) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88.

4 — Prazo de candidatura — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5 — Prazo de validade — caduca com o preenchimento da vaga.

6 — Conteúdo funcional — fabricar, transformar e restaurar modelos de navios e embarcações, seus aparelhos e apetrechos. Zelar pela conservação e arrumação da ferramenta e do equipamento.



7 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se no Museu de Marinha, Belém, Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante do anexo referido no art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — além dos referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88:

8.1 — Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública.

8.2 — Possuir o tempo mínimo de três anos na categoria de operário classificados de *Bom*.

8.3 — Estar posicionado no 3.º escalão ou superior, conforme o estabelecido no n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89.

8.4 — Poderão ainda candidatar-se os funcionários que reúnam cumulativamente as condições previstas no art. 16.º do Dec.-Lei 248/85, e na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88.

9 — Métodos de selecção — provas de conhecimento, de acordo com o despacho conjunto dos CEMGFA e CEM'S de 12-10-89.

9.1 — Tipo de provas:

- a) Prova oral de conhecimentos específicos com duração máxima de uma hora — coeficiente 1;
- b) Prova prática com duração máxima de seis horas — coeficiente 3.

9.2 — Programas das provas:

9.2.1 — Prova oral, que visará avaliar, de um modo geral, os conhecimentos ao nível profissional para o exercício da função, com particular incidência em:

Nomenclatura das peças que constituem uma miniatura naval; Materiais mais usados nas miniaturas navais, madeiras e metais; Ferramentas usadas na construção de miniaturas navais; Máquinas mais usadas na construção de miniaturas navais; Leitura e interpretação de desenhos e *croquis* de uma miniatura naval;

Noções sobre prevenção de acidentes e segurança no trabalho.

9.2.2 — Prova prática:

Executar dois dos seguintes trabalhos: manufactura de uma peça isolada de uma miniatura naval, à escala, em madeira ou metal;

Preparação ou restauração de parte de um modelo de miniatura naval.

Elaboração de um orçamento abrangendo tempo de execução e material.

9.2.3 — Qualquer das provas é eliminatória para uma classificação inferior a 10 valores.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, de acordo com o modelo anexo, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, formato A4, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao director do Serviço do Pessoal, solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, categoria, vínculo, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração emitida pelo serviço ou organismo a que pertencem os candidatos da qual conste, de modo inequívoco, a existência e natureza do vínculo, antiguidade na categoria que detêm, na carreira e na função pública, e classificação de serviço obtida no número de anos exigidos.

10.3 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal civil da Marinha ficam dispensados da apresentação dos documentos mencionados no n.º 10.2.

11 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Serviço do Pessoal, 4.ª Repartição, Marinha, Rua do Arsenal — 1188 Lisboa Codex, dentro do prazo mencionado no n.º 4. A data da entrada dos requerimentos, no caso da remessa pelo correio, é verificada pelo carimbo dos CTT.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri:

Presidente — Capitão-de-mar-e-guerra Manuel Arsénio Velho Pacheco de Medeiros.

Vogais efectivos:

Capitão-de-fragata José da Costa Martins, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Encarregado geral Artur da Conceição Oliveira.

Vogais suplentes:

Capitão-tenente José Alberto Pereira de Carvalho Baptista.

Encarregado geral José Fernandes Matias.

ANEXO

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director do Serviço do Pessoal:

(a) ..., (b) ..., natural da freguesia de ..., concelho d..., residente em (c) ..., com o telef..., possuidor do bilhete de identidade n.º ..., passado pelo Arquivo de Identificação d..., com a data de ..., possuindo como habilitações literárias ..., vem requerer a V. Ex.ª a admissão ao concurso de acesso a operário principal modelador naval do quadro de pessoal civil da Marinha.

Lisboa, ... (data).

Pede deferimento

(Assinatura.)

(a) Nome completo.

(b) Descrição da categoria e descrição do vínculo à função pública (nomeação, contrato ou outra).

(c) Morada completa, com código postal.

13-2-90. — O Chefe da Repartição, Manuel Arsénio Velho Pacheco de Medeiros, capitão-de-mar-e-guerra.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 3-9-89:

Marcelina Maria Martins dos Santos Castro, professora do ensino secundário/IMPE — ingressa na fase 3, nível 1, desde 27-9-89.

12-2-90. — O Chefe da Repartição, Carlos Alberto P. Tavares Correia, coronel de infantaria.

Aviso. — Nos termos das disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 264/89, de 18-8, e despacho conjunto dos CEMGFA, CEME, CEMA e CEMFA, de 12-10-89, publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-89, faz-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso à categoria de fotogramétrico principal do quadro de pessoal civil do Exército, autorizado por despacho do general Chefe do Estado-Maior do Exército de 16-6-89, para provimento de uma vaga e das que vierem a vagar no decurso do prazo de validade deste concurso.

1 — Prazo para apresentação de candidaturas — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao fotogramétrico principal preparar trabalhos para estêreo-restituição, realizar, coordenar e orientar operações de estêreo-restituição, fiscalizar e rever os trabalhos restituídos.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — Ser fotogramétrico de 1.ª classe.

4.2 — Ter no mínimo três anos de serviço efectivo na categoria com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

4.3 — Exercer funções de idêntico conteúdo funcional, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

4.4 — Possuir a habilitação do curso técnico-profissional competente, para além de nove anos de escolaridade.

5 — Local de trabalho — unidades, estabelecimentos e órgãos do Estado-Maior do Exército.

6 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — Programa das provas de conhecimentos:

7.1 — Organização do Exército e direitos e deveres dos funcionários do QPCE. (Prova escrita com a duração de 60 minutos.)

7.1.1 — Organização do Exército:

Missão e constituição geral do Exército;
Estado-Maior do Exército;
Direcção das armas e serviços e unidades do Exército;
Dependências orgânicas.

7.1.2 — Direitos e deveres dos funcionários do QPCE:

Vencimentos e outras remunerações;
Faltas e licenças;
Informação de serviço;
Condições de promoção e transferência;
Estatuto disciplinar.

7.2 — Provas técnico-teóricas de fotogrametria, cartografia e topografia. (Prova eliminatória com a duração de 180 minutos.)

7.2.1 — Programa de fotogrametria:

Fotogrametria: aplicações e evolução histórica;
Noções de feixe perspectivo: imagem perspectiva e intersecção de feixes perspectivos;
Elementos de fotografia: suportes, emulsões, processamento e controlo de qualidade;
Fotografia aérea e terrestre: câmaras aerofotogramétricas, fototeodolitos e fotografia a curta distância.
Coberturas fotográficas: sobreposições;
Visão estereoscópica: estereoscópios de observação directa e de espelhos: estereomodelo: paralaxe estereoscópica: utilização da barra de paralaxes;
Estereorrestituição; tipos de estereorrestituidores: ajustagem; orientações interna e externa (relativa e absoluta); coordenatógrafos: relações de transmissão: quadriculas de folhas: projecção de pontos fotográficos; interpretação do modelo estereoscópico; restituição planimétrica e altimétrica; erros sistemáticos e acidentais a temer;
Rectificação do estereorrestituítor;
Orientação de modelos de terreno montanhoso e de modelos incompletos;
Restituição gráfica de modelos completos em diferentes escalas e em diferentes aparelhos;
Perfilagem;
Rectificação de fotogramas: rectificadores simples e diferenciais;
Aerotriangulação; marcação e transferência estereoscópica de pontos fotogramétricos; aerotriangulação analógica: semianalítica e analítica.

7.2.2 — Programa de cartografia:

Definição e finalidade da cartografia;
A forma da Terra e superfícies de substituição; passagem do elipsóide ao plano;
Escala numérica e gráficas: suas classificações;
Modos de classificação das representações gráficas: cartografia temática;
Erro de graficismo: significado e valores nas representações às diversas escalas: sua contribuição na escolha da escala;
Generalidades sobre os sistemas de projecção (características gerais dos sistemas equivalentes, equidistantes conformes e afiláticos);
Necessidade de posicionamento de pontos; coordenadas geográficas e rectangulares: coordenatógrafos e placas quadriculadas;
Distâncias entre pontos de cartas consoante as cotas dos extremos; relacionamento entre distâncias gráficas e reais;
Azimute e rumo de uma direcção: convergência dos meridianos; cálculo do rumo de uma direcção;
Declinação magnética e declinação da quadrícula;
Cartas de base e derivadas: séries cartográficas; cartografia em Portugal;
Características dos sistemas de coordenadas usados em Portugal continental;
Formas de orientação expedita;
Fixação de pontos numa carta por meio de feixes perspectivos.

7.2.3 — Programa de topografia:

Generalidades; topografia: definição e objectivos; formas naturais do terreno; escalas numéricas e gráficas: erro de grafi-

cismo; seu significado; possibilidades que oferece a sua consideração;

Medida dos ângulos; aparelhos medidores; descrição resumida do teodolito taqueométrico: níveis de bolha; luneta; círculos graduados; sistemas de leitura; rumo de uma direcção; giro de horizonte; rumo de zero de um giro; análise da fórmula $R = Ro + d$;

Medida e cálculo de distâncias; distâncias inclinada e horizontal: seu relacionamento; medidas directas com fitas e triplómetros; medidas indirectas com teodolito taqueométrico, com estadia de invar, com distanciómetros electro-ópticos; redução quando devida; cálculo das distâncias entre pontos coordenados;

Altimetria; cotas e altitudes: diferenças de nível; declive e intervalo de recta: sua graduação; curvas de nível e sua interpolação entre pontos cotados; análise do relevo a partir das curvas de nível: pontos dominantes; perfis naturais, elevados e rebaixados: a visibilidade entre pontos deduzida por vias gráfica e numérica; formas de obter a diferença de nível entre pontos;

Reconhecimento e levantamento; reconhecimento como forma de relacionar o terreno e as suas imagens representativas; complemento sobre estereominutas e fotografias; formas usuais de levantamento do pormenor: os esboços, as cadernetas (seu preenchimento e cálculo);

Medida da área das superfícies; unidades de medida das superfícies: conversão; medida da área: retículas, planímetros, meios numéricos: divisão em figuras geométricas elementares.

7.3 — Prova prática de fotogrametria (prova versando aspectos directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar e com a duração de seis horas).

8 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á:

8.1 — Para as provas de conhecimentos — a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.2 — Para a entrevista profissional de selecção — as seguintes menções qualitativas:

Favorável preferencialmente;
Bastante favorável;
Favorável;
Favorável com reservas;
Não favorável.

A estas menções correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada com os seguintes coeficientes:

Organização do Exército e direitos e deveres dos funcionários do QPCE — 4; provas técnico-teóricas de fotogrametria, cartografia e topografia — 6; prova prática de fotogrametria — 6; entrevista — 2.

10 — Em caso de igualdade de classificação de candidatos, preferem, sucessivamente, os mais antigos na categoria, na carreira ou na função pública.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, categoria, vínculo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Quaisquer elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração ou informação (mod. 1) do serviço ou organismo de origem donde conste a categoria e natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e no Estado, classificação de serviço obtida nos anos exigidos para admissão ao concurso, informação sobre o exercício de funções de idêntico conteúdo, respectivos períodos e informação de serviço;
- c) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Tenente-coronel de infantaria Carlos Alberto Mourato Nunes/SCE.

Vogais efectivos:

Capitão QC engenheiro Avelino Gomes de Sousa/SCE, que substituirá o presidente nas suas ausências e ou impedimentos.

Fotogramétrico principal Fernando Galvão Gomes/SCE.

Vogais suplentes:

Major SAM José Manuel Semedo Praça Frederique/CGF Geral.

Fotogramétrica principal Maria Helena Gomes Pedrosa Santana/SCE.

13 — Os documentos deverão ser enviados à Direcção do Serviço de Pessoal do Estado-Maior do Exército, Repartição de Pessoal Civil, Praça do Comércio — 1194 Lisboa Codex.

14 — Referências bibliográficas e legislativas:

Lei n.º 29/82, de 11-12.

Dec.-Lei 949/76, de 31-12.

Dec. Reg. 57-A/81, de 29-12.

Dec.-Lei 24/84, de 16-1.

Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

Portaria 904-B/89, de 16-10.

Bibliografia a solicitar no SCE.

6-2-90. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

2.º Tribunal Militar Territorial do Porto

Anúncio. — Por despacho de 1-2-90, proferido no processo 11/89, do 2.º Tribunal Militar Territorial do Porto, foi declarado contumaz o arguido Manuel Martins de Carvalho, soldado recruta 04049787, filho de Manuel Francisco de Carvalho e de Florinda Barroso Martins, natural da freguesia dos Anjos, concelho de Vieira do Minho, com última residência conhecida no lugar do Cabo, freguesia dos Anjos, concelho de Vieira do Minho, e nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, decretada a proibição de o mesmo obter qualquer documento, certidões ou registos junto de qualquer autoridade pública. Implica esta declaração a anulabilidade de todos os negócios de natureza patrimonial que venham a ser celebrados.

12-2-90. — O Juiz-Presidente, *José Carlos Castanheira da Costa*. — O Secretário, *José João Oliveira Santos*, capitão.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Desp. 26/90-XI. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, requisito ao Banco de Portugal para prestar serviço de consulta jurídica no meu Gabinete, com efeitos desde Janeiro de 1990, o licenciado José da Cunha Nunes Pereira, devendo as remunerações e demais prestações e subsídios legais e contratuais do requisitado ser processados por aquela instituição, sendo os encargos suportados pelo Ministério das Finanças.

9-2-90. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beza*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Por despachos do director-geral da ADSE de 2-2-90:

Licenciados António Manuel de Freitas Cardoso, Maria do Resgate Reis Costa, Maria Vitória Alves da Silva, Maria Fernanda Nunes Esteves da Silva e Maria Teresa Gonzalez Fontainhas Tavares — nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro da ADSE.

Por despacho do director-geral da ADSE de 7-2-90:

Licenciados Honório Artur Marques Nunes Gomes, Vítor Manuel de Sousa Palhares, Maria da Natividade Pereira Leal e Adelino da Ascensão da Luz Ruivo — nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores de 2.ª classe estagiários, da ADSE.

14-2-90. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 146/90-DR. — Ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, delegeo na chefe do meu Gabinete, licenciada Isabel Maria Nazaré de Carvalho Figueira, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Autorizar o pagamento pela prestação de trabalho extraordinário em regime de horas extraordinárias;
- 2) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocamentos em serviço;
- 3) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a $\frac{1}{12}$ da dotação orçamental;
- 4) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- 5) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos arts. 14.º e seguintes do Dec.-Lei 438/88, de 29-11, a favor de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- 6) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea ou a utilização de viatura própria, a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
- 7) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 300 contos.

10-2-90. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Elias da Costa*.

Desp. 149/90F-DR. — Nos termos do art. 6.º, n.ºs 3 e 4, e art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio assessor do meu Gabinete o Dr. João Ferreira Filipe.

10-2-90. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Elias da Costa*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Gabinete do Secretário de Estado

Portaria. — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com o n.º 1 do art. 21.º, conjugado com o n.º 1 do art. 5.º, ambos do Dec.-Lei 396/86, de 25-11, o seguinte:

Autorizar a SGF — Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S. A., a alterar a redacção do art. 6.º do seu estatuto, de forma a acolher o aumento do capital social de 120 000 contos para 150 000 contos, levado a efeito mediante a emissão de 30 000 novas acções do valor nominal de 1000\$ cada uma, a subscrever, ao par, pelos actuais accionistas identificados na carta da assembleia geral realizada em 30-10-89, e, ainda, aditando um n.º 2 ao referido artigo do estatuto, tudo de acordo com a redacção apresentada.

8-2-90. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Manuel Tavares da Silva*.

Desp. 115/90-SET. — Ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, delegeo no chefe do meu Gabinete, engenheiro José Inácio Coelho Toscano, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Autorizar o pagamento pela prestação de trabalho extraordinário em regime de horas extraordinárias;
- 2) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocamentos em serviço;
- 3) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a $\frac{1}{12}$ da dotação orçamental;
- 4) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;



- 5) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 523/79, de 31-12, com a redacção dada pelo art. 3.º da Lei 20/81, de 29-8, a favor de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- 6) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea ou a utilização de viatura própria, a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
- 7) Autorizar despesas na aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais, até ao montante de 400 000\$, com ou sem dispensa de concurso ou contrato escrito, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 20.º e do art. 21.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7.

O presente despacho produz efeitos a partir de 9-1-90.

8-2-90. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Manuel Tavares da Silva*.

Direcção-Geral do Tesouro

Por termo de transição de 1-2-90:

Celestina Esteves Metelo Leitão, tesoureira-ajudante principal — investida na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Vale de Cambra, com efeitos desde 1-2-90.

12-2-90. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despacho de 8-2-90 do director-geral do Tesouro:

Joaquina Maria Ribeiro da Ressurreição Baiona, segundo-oficial do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro — autorizada a promoção, precedida de concurso, para lugar de primeiro-oficial do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-2-90. — O Chefe da Divisão de Administração Geral, *Vitor Hugo Rodrigues*.

Por despacho de 14-11-89 do Secretário de Estado do Tesouro (anotação, TC, 29-12-89):

Maria Helena Baltasar da Paz Ferreira Duarte, assessora do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço que vinha exercendo como directora de serviços do mesmo quadro, com efeitos a partir de 22-12-89.

13-2-90. — O Chefe da Divisão de Administração Geral, *Vitor Hugo Rodrigues*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Por meu despacho de 7-2-90:

Mário Jorge Simões, secretário de crédito público de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — promovido, mediante concurso, a secretário de crédito público principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos reportados à data do termo de aceitação do novo cargo. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

9-2-90. — O Director-Geral, *Braz dos Santos*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 34/90-XI. — Com a entrada em vigor da reforma fiscal, importa proceder à adaptação dos parâmetros de selecção dos sujeitos passivos a fiscalizar pela Direcção de Serviços de Fiscalização de Empresas (DSFE) do Serviço de Fiscalização Tributária da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos (DGCI).

Alteram-se, em conformidade, as regras de selecção até agora vigentes, seguindo-se, para o efeito, uma metodologia de racionalidade consistente na simplificação dos parâmetros de selecção dos sujeitos passivos mais significativos.

Assim, tendo em vista o disposto na parte final dos arts. 107.º e 122.º, respectivamente, dos Códigos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, determino o seguinte:

1 — Os sujeitos passivos de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e singulares (IRS) cuja fiscalização directa incumbe à Direcção de Serviços de Fiscalização de Empresas (DSFE), nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 5.º do Dec. Regul. 42/83, de 20-5, na redacção que lhe foi dada pelo Dec. Regul. 4/87, de 12-1, são os que resultam da aplicação das seguintes regras:

- 1.ª Maior volume de negócios de pessoas colectivas ou singulares com rendimentos das categorias C ou D, desde que adicionadas às resultantes das restantes regras nunca ultrapassem as 1200;
- 2.ª Maior rendimento colectável de pessoas singulares com rendimentos das categorias não compreendidas na regra 1.ª;
- 3.ª As empresas que a Direcção-Geral das Contribuições e Impostos determinar, por serem multinacionais, integrarem grupos económicos nacionais e internacionais, exercerem actividades bancárias e de seguros ou outras empresas que, por motivos especiais, devam ser igualmente seleccionadas;
- 4.ª Sociedades abrangidas pelo regime de tributação pelo lucro consolidado, regulado pelo art. 59.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, desde que pelo menos uma das empresas do grupo esteja nas condições definidas numa das regras anteriores, sem prejuízo das respectivas comprovações poderem ser efectuadas no âmbito dos serviços distritais, em regime de coordenação com a DSFE;
- 5.ª As que forem seleccionadas pela regra 1.ª serão fiscalizadas directamente pela DSFE, pelo menos durante cinco exercícios seguidos.

2 — Os parâmetros a que se referem as regras estabelecidas no número anterior são anualmente quantificados pela Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

3 — As empresas referidas no n.º 1 constarão de selecção alfabética, da qual serão extraídas relações organizadas por concelhos e distritos, que poderão ser consultadas nos respectivos serviços fiscais pelos contribuintes ou seus representantes legais, após a publicação de aviso no *DR*, 2.ª, até 31-12 do exercício a que as respectivas declarações dizem respeito.

4 — Relativamente ao exercício de 1989, apenas deverão ser remetidas à DSFE as declarações modelo 22 do IRC, de pessoas colectivas, e modelo 2 e de IRS, de pessoas singulares, que integraram o cadastro especial de contribuintes constante das listagens a que se reporta o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-89.

8-2-90. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José de Oliveira Costa*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho do director-geral de 7-2-90:

Rui Manuel Lopes de Melo, liquidador tributário de 1.ª classe — foi autorizado a regressar em regime normal de serviço, a partir de 1-3.

9-2-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despachos de 7-2-90 do director-geral das Contribuições e Impostos:

António Augusto Gomes Oura e Augusto Almeida Santos, escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe — promovidos a escriturários-dactilógrafos principais, com efeitos a partir de 20-12-89.

Por despachos de 18-12-89 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Licenciada Maria Adelaide Ferreira da Costa, liquidadora tributária de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — nomeada perita de fiscalização tributária de 1.ª classe, supranumerária, ficando a exercer as respectivas funções na Direcção de Finanças do Distrito de Leiria.

Licenciada Maria da Conceição Ferreira dos Santos Wilson Pinto Ataíde, liquidadora tributária principal do quadro desta Direcção-Geral — nomeada perita de fiscalização tributária de 1.ª classe, supranumerária, ficando a exercer as respectivas funções na Direcção de Finanças do Distrito de Lisboa.

Licenciada Maria de Fátima Rocha dos Santos, liquidadora tributária de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — nomeada pe-

rita de fiscalização tributária de 1.ª classe, supranumerária, ficando a exercer as respectivas funções na Direcção de Finanças do Distrito de Lisboa.

Por despacho de 19-12-89 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Bacharel Nuno Monteiro Miranda, liquidador tributário de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — nomeado perito tributário de 1.ª classe, supranumerário, ficando a exercer as respectivas funções na Direcção de Finanças do Distrito do Porto.

Por despachos de 31-1-90 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Bacharel Cândida Maria Barbosa Pereira, liquidadora tributária principal do quadro desta Direcção-Geral — nomeada perita de fiscalização tributária de 1.ª classe, supranumerária, ficando a exercer as respectivas funções nos serviços centrais (Direcção de Serviços de Fiscalização de Empresas).

Bacharel Maria Teresa da Silva Correia, liquidadora tributária de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — nomeada perita de fiscalização tributária de 1.ª classe, supranumerária, ficando a exercer as respectivas funções nos serviços centrais (Direcção de Serviços de Fiscalização de Empresas).

Licenciado Óscar David Frias de Almeida, liquidador tributário de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — nomeado perito do contencioso tributário de 1.ª classe, supranumerário, ficando a exercer as respectivas funções no 2.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa.

Por despacho de 7-2-90 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Licenciado João Manuel de Matos Guerra, liquidador tributário principal do quadro desta Direcção-Geral — nomeado perito de fiscalização tributária de 1.ª classe, supranumerário, ficando a exercer as respectivas funções nos serviços centrais (Direcção de Serviços de Fiscalização de Empresas).

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

12-2-90. — O Sudirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Instituto de Informática

Por despachos de 28-11-89 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Licenciado Jorge da Silva Ferreira e Arminda Maria Ramos Neves, respectivamente assessor principal e técnica superior principal, ambos do quadro do pessoal técnico superior deste Instituto, o segundo exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão do quadro de pessoal dirigente do mesmo Instituto — nomeados, em comissão de serviço, directores de serviços do mesmo quadro, com efeitos a partir de 28-11-89, indo o primeiro ocupar o lugar resultante de ter sido dada por finda a comissão de serviço de Adriano Fernandes Costa, ao ser nomeado director de departamento, e o segundo, o lugar resultante de ter sido dada por finda a comissão de serviço de Manuel Francisco Alves de Carvalho, ao ser nomeado para o Serviço de Informática Tributária.

Por despacho de 2-2-90 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Licenciada Maria Fernanda Ribeiro Matias, técnica superior principal do quadro de pessoal técnico superior deste Instituto — nomeada, em comissão de serviço, directora de serviços do quadro de pessoal dirigente do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 2-2-90, indo ocupar um lugar resultante de ter sido dada por finda a comissão de serviço do licenciado Manuel Gonçalves Abreu, por ter sido requisitado para exercer funções no Território de Macau.

(Não carece de visto ou declaração de conformidade do TC.)

13-2-90. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Disp. conj. A-5/90-XI. — Ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 381/89, de 28-10, é fixado em quatro o número máximo de

motoristas ao serviço do Gabinete do Ministro do Planeamento e da Administração do Território.

O presente despacho produz efeitos desde 2-10-89.

28-11-89. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Belega*. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

Despacho conjunto. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 110-A/81, de 14-5, conjugado com o disposto no n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 98/89, de 29-3, determina-se que o montante da gratificação a atribuir aos professores do curso superior de Medicina Legal, fixado no despacho conjunto de 18-2-88, publicado no DR, 2.ª, 47, de 26-2-88, em função da remuneração correspondente a cada hora de trabalho seja, em termos actualizados, calculado na seguinte base:

- a) Uma a quatro horas de trabalho mensal — 1700\$;
- b) Cinco ou mais horas de trabalho mensal — 1500\$.

Em qualquer dos casos, o montante máximo de tal gratificação não pode exceder o valor de 28 200\$.

17-10-89. — Pelo Ministro das Finanças, O Secretário de Estado do Orçamento, *Rui Carlos Alvarez Carp*. — O Ministro da Justiça, *Joaquim Fernando Nogueira*.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto para a Cooperação Económica

Por despachos de 29-12-89 do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

Armando Gil Lopes de Campos e José Miguel Figueira Amaro — nomeados, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, respectivamente chefe da Divisão de Análise de Informação da Direcção de Serviços de Apoio a Negociações e chefe da Divisão de Cooperantes deste Instituto, com efeitos a partir da data do despacho.

15-2-90. — O Presidente, *Jorge Eduardo da Costa Oliveira*.

Por despacho de 2-2-90 do director-geral das Pescas:

Maria Gertrudes Pereirinha Carvoeiro Amante, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal deste Instituto. (Não carece de fiscalização do TC.)

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-89, homologada por despacho de 15-2-90, se encontra afixada para consulta na Avenida da Liberdade, 192, 2.º, Lisboa.

Da homologação cabe recurso no prazo de 10 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

16-2-90. — O Presidente do Júri, *Manuel Lopes da Costa*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Inspecção-Geral da Administração do Território

Por despacho de 5-2-90 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Orquídea Custódio Silva Lopes Bugalho Louro, operadora de registo de dados principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação do Instituto Nacional de Estatística — afecta à dotação da Inspecção-Geral da Administração do Território. (Isento de anotação e visto do TC.)

13-2-90. — O Inspector-Geral, *Nuno da Silva Salgado*.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso. — Para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, a seguir se torna pública a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso externo de admissão ao estágio de ingresso para preenchimento de cinco lugares de técnico superior de 2.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 29-12-88:

Candidatos admitidos:

Ana Paula Torres Milheiras Pereira Ramos.
Célia Maria Ramos Madaleno.
Célia Maria Rio Martins.
Graça Maria Costa Ferreira da Silva.
João Pedro da Silva Gomes (a).
Leopoldina Maria Andrade Serôdio e Silva.
Manuel José de Mansilha Castro Ribeiro (a).
Maria Aline Ferreira Rodrigues.
Maria da Graça Baptista Alves Venâncio Ramos.
Maria Ercília Baptista Gil.
Maria Henriqueta Ferreira da Trindade.
Maria Isabel Montalvão Marques Sarmento de Lemos Coutinho.
Maria Matilde Ferreirinha.
Renato Pedro Menino Duarte Homem.
Rita Lindley Cintra Torres Araújo.
Valentina Maria Azinheira Matoso.
Virgílio Martins Oliveira (a).

(a) Deverá apresentar, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, documento autenticado relativo aos elementos constantes da al. e) do n.º 9 do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, pela Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, em 29-12-88.

13-2-90. — A Presidente do Júri, *Cristina Pires*.

Departamento Central de Planeamento

Por despachos de 5-2-90 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

José Manuel de Freitas Palma Marreiros, primeiro-oficial, Lúcia Maria da Adoração Filipe Brigas Coito, Maria Amália Guerreiro Cabrita da Silva Gonçalves e Natércia Mariana Dias Monteiro Lopes Monteiro, operadoras de registo de dados principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação do Instituto Nacional de Estatística — afectos à dotação do Departamento Central de Planeamento.

Por despachos de 9-2-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, por delegação:

Manuel Orlando Cardoso Machado, Zolá da Cruz Simões, Adérito Vicente Serrão, João Eduardo Coutinho Duarte e Manuel Leal Pisco — técnicos superiores de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação do Departamento Central de Planeamento — promovidos a técnicos superiores principais, por via de concurso, ficando exonerados dos lugares anteriores, com efeitos a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

14-2-90. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Aviso. — Em referência ao concurso para desenhador especialista, nível 4, com aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 224, de 28-9-89, e para os devidos efeitos se publicita que está afixada em painel próprio da Repartição Administrativa e Financeira, Rua do Século, 51, 2.º, Lisboa, a lista de classificação final respeitante a este concurso, onde figura um só concorrente.

31-1-90. — O Presidente do Júri, *Emílio Baptista Cerqueira*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Aviso. — Pelo presente se torna público que foi distribuída a lista de antiguidade dos funcionários do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território afectos à Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica referida a 31-12-89, elaborada nos termos do Dec.-Lei 497/88, de 31-12, cabendo reclamação da referida lista pelo prazo de 30 dias a contar da presente publicação, conforme se prevê no art. 96.º do referido decreto-lei.

12-2-90. — O Presidente, *Carlos Salema*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por despachos de 9-2-90:

Concedido o estatuto especial de igualdade de direitos políticos previsto na convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulado no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros Nilner Maia Braun e Sérgio Moreira Ferreira.

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres previsto na convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulado no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, à cidadã brasileira Sara Helena da Costa Furtado Leote.

12-2-90. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

Aviso. — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi distribuída para consulta a lista de antiguidade do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações referida a 31-12-89.

Da mesma lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, nos termos do disposto no art. 96.º do decreto-lei acima referido.

13-2-90. — O Director, *Cabral Sacadura*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Desp. 1/90. — Nos termos do n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e do n.º 1.2 do Desp. 6, de 16-1-90, do Ministro da Administração Interna, publicado no *DR*, 2.ª, 29, de 3-2-90, subdelego no 2.º comandante-geral, brigadeiro Henrique Bernardino Godinho, a competência que me é delegada pelo n.º 1 do citado despacho, para autorizar obras e aquisições de bens e serviços nos seguintes montantes:

- 1) Até 20 000 contos, para despesas que se realizem com a celebração de concurso público ou limitado e de contrato escrito;
- 2) Até 7500 contos, para despesas que se realizem com dispensa de qualquer daquelas formalidades;
- 3) Até 2000 contos, para despesas de carácter excepcional mencionadas no art. 22.º do referido Dec.-Lei 211/79.

O presente despacho produz efeitos a partir de 16-1-90.

5-2-90. — O Comandante-Geral, *Francisco Alberto Cabral Couto*, general.

Governo Civil do Distrito de Leiria

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88 e para os efeitos do disposto no art. 96.º do mesmo diploma, torna-se público que a lista de antiguidade, reportada a 31-12-89, dos funcionários do quadro de pessoal privativo do Governo Civil do Distrito de Leiria foi afixada na respectiva secretaria.

12-2-90. — O Governador Civil, *Rui Garcia da Fonseca*.

Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo

Por despachos de 9-11-89 do governador civil do Distrito de Viana do Castelo:

Maria Virgínia Guedes do Rego, escriturária-dactilógrafa do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação

do Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Lima, Anabela da Silva Pereira da Fonte, escriturária-dactilógrafa do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, Maria Vitória Araújo Queirós Fontes, escriturária-dactilógrafa dos Serviços Médico-Sociais do Distrito de Viana do Castelo, Arnaldo José da Cunha Fernandes, jardineiro do Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo, e Ana Maria Gomes Monteiro Bernardi, ajudante de creche e jardim-de-infância do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo — nomeados, precedendo aprovação em concurso, terceiros-oficiais do quadro privativo do Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo, ficando exonerados dos lugares que ocupam a partir da data da aceitação da nomeação. (Visto, TC, 5-2-90. São devidos emolumentos.)

13-2-90. — O Secretário do Governo Civil, por delegação, *Jorge Manuel Pereira Baptista Lopes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Desp. 4/90. — Na sequência do sistema previsto no art. 38.º da Lei 31/86, de 29-8, o Dec.-Lei 425/86, de 27-12, veio estabelecer o regime de autorização dos centros de arbitragem voluntária institucionalizada.

Ao abrigo do n.º 1 do seu art. 1.º, requerem a União das Associações de Comerciantes do Distrito de Lisboa e a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor — DECO a autorização para a criação de um centro de arbitragem.

Julgando provadas a representatividade e a idoneidade das requerentes, atentos os fundamentos invocados e que se dão por reproduzidos, autorizo a criação do petitionado centro de arbitragem.

O centro será confinado à área do Município de Lisboa e terá carácter especializado, circunscrevendo a sua acção à resolução de pequenos litígios de consumo.

Comunique-se às requerentes e dê-se conhecimento ao secretário-geral do Ministério, que assegurará o cumprimento do disposto no art. 4.º do decreto-lei acima referido.

2-2-90. — O Ministro da Justiça, *Joaquim Fernando Nogueira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Desp. 3/90. — 1 — Ao abrigo do disposto no art. 7.º do Dec.-Lei 506/80, de 21-10, e no uso da autorização conferida por despacho do Ministro da Justiça de 15-1-90, subdelego no director-geral dos Serviços Tutelares de Menores, licenciado Alfredo Jaime Meneiros Correia Barbosa, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar o assalariamento, a título eventual, a que se refere o art. 56.º do Dec.-Lei 506/80, de 21-10;
- Conceder licenças sem vencimento aos funcionários da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, com excepção das previstas nas als. b) e e) do n.º 1 do art. 73.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- Autorizar despesas, designadamente de obras e aquisições de bens ou serviços até ao montante de 7500 contos e com dispensa da realização de concurso público ou limitado e de contrato escrito até ao montante de 5000 contos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- Autorizar as despesas com obras ou aquisições de bens e serviços relativos à execução de planos anuais e plurianuais legalmente aprovados até 10 000 contos e aprovar as minutas de contrato para a realização de obras e aquisição de bens e serviços até aos montantes da sua competência própria e delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- Autorizar a atribuição de casas ao pessoal cujas categorias constam do art. 64.º do Dec.-Lei 506/80, de 21-10, nos termos previstos nas instruções aprovadas por despacho do Subsecretário de Estado do Tesouro de 14-12-56, publicadas no DR, 2.ª, 305, de 31-12-56;
- Aprovar os orçamentos privativos dos estabelecimentos tutelares de menores, bem como da Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância, para a realização de despesas em contrapartida das respectivas receitas próprias e fixar os subsídios necessários em face dos projectos daqueles orçamentos, dentro das disponibilidades da dotação global inscrita no orçamento do Ministério da Justiça (art. 2.º do Dec.-Lei 36 164, de 24-2-47);
- Instaurar inquéritos relacionados com os serviços tutelares de menores, segundo o disposto no art. 85.º do Estatuto Disci-

plinário dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, determinar a suspensão preventiva dos arguidos em processo disciplinar, nos termos do art. 54.º, e autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do art. 45.º e o n.º 2 do art. 87.º, todos do referido estatuto, sem prejuízo de me deverem ser presentes os casos de maior complexidade ou de particular melindre.

2 — Subdelego ainda no mesmo dirigente a competência prevista no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

13-2-90. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Manuel Borges Soeiro*.

Desp. 4/90. — 1 — No uso da autorização conferida por despacho do Ministro da Justiça de 15-1-90, subdelego no director-geral dos Registos e do Notariado, licenciado José Carlos Rosa Nogueira, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Conceder licenças sem vencimento, com excepção das previstas nas als. b) e e) do n.º 1 do art. 73.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- Autorizar despesas, designadamente com obras e aquisições de bens ou serviços até ao montante de 7500 contos e com dispensa da realização de concurso público ou limitado e de contrato escrito até ao montante de 5000 contos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- Instaurar inquéritos relacionados com os serviços dos registos e do notariado, segundo o disposto no art. 85.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, determinar a suspensão preventiva dos arguidos em processo disciplinar, nos termos do art. 54.º, e autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do art. 45.º e o n.º 2 do art. 87.º, todos do referido estatuto, sem prejuízo de me deverem ser presentes os casos de maior complexidade ou de particular melindre;
- Autorizar as despesas com obras ou aquisições de bens e serviços relativos à execução de planos anuais e plurianuais legalmente aprovados até 10 000 contos e aprovar as minutas de contrato para a realização de obras e aquisição de bens e serviços até aos montantes da sua competência própria e delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- Autorizar a alteração de nome, nos termos dos arts. 129.º, 347.º e seguintes do Código do Registo Civil, e a dispensa de publicação de anúncios prevista no n.º 2 do art. 350.º do mesmo diploma legal.

2 — Subdelego ainda no mesmo dirigente a competência prevista no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

13-2-90. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Manuel Borges Soeiro*.

Desp. 5/90. — 1 — Ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 268/81, de 16-9, e no uso da autorização conferida por despacho do Ministro da Justiça de 15-1-90, subdelego no director-geral dos Serviços Prisionais, licenciado Fernando Duarte a competência para a prática dos seguintes actos:

- Conceder licenças sem vencimento aos funcionários da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com excepção das previstas nas als. b) e e) do n.º 1 do art. 73.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- Autorizar despesas, designadamente com obras e aquisições de bens ou serviços até ao montante de 7500 contos e com dispensa da realização de concurso público ou limitado e de contrato escrito até ao montante de 5000 contos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- Instaurar inquéritos relacionados com os serviços prisionais, segundo o disposto no art. 85.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, e determinar a suspensão preventiva dos arguidos em processo disciplinar, nos termos do art. 54.º, e autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do art. 115.º e o n.º 2 do art. 87.º, sem prejuízo de me deverem ser presentes os casos de maior complexidade ou de particular melindre;
- Autorizar as despesas com obras ou aquisições de bens e serviços relativos à execução de planos anuais e plurianuais legalmente aprovados até 10 000 contos e aprovar as minutas de contrato para a realização de obras e aquisição de bens e serviços até aos montantes da sua competência própria e delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7.

2 — Subdelego ainda no mesmo dirigente a competência prevista no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

12-2-90. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Manuel Borges Soeiro*.

Desp. 6/90. — 1 — No uso da autorização conferida por despacho do Ministro da Justiça de 15-1-90, subdelego no presidente do Instituto de Reinserção Social, licenciado Luís Manuel de Oliveira de Miranda Pereira, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Conceder licenças sem vencimento aos funcionários dos serviços, com excepção das previstas nas als. b) e e) do n.º 1 do art. 73.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- Instaurar inquéritos relacionados com os serviços, segundo o disposto no art. 85.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, determinar a suspensão preventiva dos arguidos em processo disciplinar, nos termos do art. 54.º, e autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do art. 45.º e do n.º 2 do art. 87.º, todos do referido estatuto, sem prejuízo de me deverem ser presentes os casos de maior complexidade ou de particular melindre;
- Autorizar a atribuição do cartão de identificação e livre trânsito a pessoal do Instituto, nos termos legalmente permitidos;
- Fixar o limite total dos adiantamentos às equipas de reinserção social a que alude o art. 68.º do Dec.-Lei 204/83, de 20-5.

2 — Subdelego ainda no mesmo dirigente a competência prevista no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

12-2-90. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Manuel Borges Soeiro*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas na categoria de primeiro-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 2, de 3-1-90, pode ser consultada no referido serviço, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 2.º, Lisboa.

8-2-90. — O Presidente do Júri, *Sérgio Lecercle Sirvoicar*.

Conselho Superior de Medicina Legal

Aviso. — Por despacho de 11-4-89 do Ministro da Justiça, após terem sido ouvidos os Conselhos Científicos da Faculdade de Medicina de Lisboa e da Faculdade de Ciências Médicas de Lisboa, foi nomeado o Prof. Doutor João Lobo Antunes, professor catedrático de Neuro-Cirurgia da Faculdade de Medicina de Lisboa, para o lugar do Conselho Médico-Legal de Lisboa, que vagou pela indisponibilidade do Prof. Doutor Rolando Espinho Moisés, professor catedrático de Clínica Cirúrgica.

12-2-90. — O Presidente, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

Centro de Estudos Judiciários

Por despacho do director substituto do Centro de Estudos Judiciários de 6-2-90:

Licenciada Fernanda de Jesus Infante Fialho, técnica superior principal da Direcção-Geral da Família — nomeada, por transferência, para o quadro deste Centro, com efeitos a partir de 1-3-90, ficando exonerada do cargo anterior a partir da tomada de posse.

14-2-90. — O Director Substituto, *Armando Acácio Gomes Leandro*.

Gabinete de Direito Europeu

Por despacho de 17-1-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

Maria Luísa Viana Paiva Boléo, técnica auxiliar de 1.ª classe da carreira técnico-profissional de BAD do quadro do Gabinete de Direito Europeu — autorizada a prestar serviço em regime de trabalho a meio tempo, com efeitos a partir de 22-1-90. (Não carece de fiscalização do TC.)

13-2-90. — O Director, *António da Costa Neves Ribeiro*.

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 30-1-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para admissão ao estágio e provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, serviço de apoio social, constante do mapa II do anexo VIII à Port. 316/87, de 16-9, e do mapa I anexo ao Dec.-Lei 222/89, de 5-7, que dele faz parte integrante.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga indicada, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 222/89, de 5-7.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste em integrar a equipa de análise social realizando as diligências que o juiz ou curador de menores considerem necessárias para a decisão da causa ou para seguimento das medidas decretadas e ainda apoio psicológico, sempre que necessário, aos menores confiados aos serviços tutelares.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o lugar posto a concurso é afecto ao Serviço de Apoio Social do Tribunal de Menores do Porto e o vencimento é o que resulta da aplicação do Dec.-Lei 253-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central e para os funcionários do Ministério da Justiça.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os fixados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respetivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;
- Possuir licenciatura em Psicologia.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, respeitando as condições exigidas no Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com menção expressa da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que o concorrente considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração se devidamente comprovados;
- Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- Certificados das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias autenticadas dos mesmos;
- Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente preste serviço especificando inequivocamente os elementos a que aludem as als. d) e e) do n.º 7 do presente aviso;
- Documentação que comprove o exigido no n.º 6.1 deste aviso ou declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.



9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Métodos de selecção e classificação:

11.1 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, que poderá ser complementada por entrevista profissional de selecção se o júri assim o considerar necessário.

11.2 — Na avaliação curricular, que visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional complementar, desde que relacionada com o conteúdo funcional do lugar a prover, e a qualificação e experiência profissional;

11.3 — A entrevista profissional de selecção, se realizada, visará determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigência da função;

11.4 — Na classificação final dos candidatos, quer se aplique um ou os dois dos referidos métodos, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores;

11.5 — Caso se realize a entrevista profissional de selecção, a classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nas duas fases de selecção.

12 — Estágio:

12.1 — O estágio terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

12.2 — A avaliação e a classificação final do estágio competem ao júri deste concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição, e resultará da média ponderada dos factores constantes da al. b) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 29-7;

12.3 — A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

13 — Envio das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues na Repartição Administrativa da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º — 1197 Lisboa Codex, directamente, contra recibo, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo de candidatura fixado no n.º 1 do presente aviso.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Gervásio Gomes Poças, director do Centro de Observação e Acção Social do Porto.

Vogais efectivos:

Maria Bernardete Ribeiro Pereira coordenadora do Serviço de Apoio Social, que substituirá o presidente nas faltas e impedimentos.

Maria Cecília Gonçalves Monteiro de Campos, coordenadora do Serviço de Apoio Social.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Gonçalves Rapazote Fernandes Trigo de Sousa, técnica superior principal.

Maria Ana Carlota Francisca Meireles do Canto e Castro, técnica superior principal.

31-1-90. — O Director-Geral, *Alfredo Jaime Meneres Correia Barbosa*.

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Aviso. — Nos termos do art. 93.º e para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra fixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal deste organismo reportada a 31-12-89.

Da organização da lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

14-2-89. — O Secretário, *J. A. Bernardes Tralhão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA

Desp. 10/90. — 1 — Ao abrigo do disposto no art. 71.º do Dec.-Lei 253/72, de 19-9, no n.º 3 do art. 12.º do Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, e no art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, subdelego nos directores dos Instituto de Medicina Legal de Lisboa, do Porto e de Coimbra, respectivamente Profs. Doutores Lesseps Lourenço dos Reis, José Eduardo Lima Pinto da Costa e Fernando de Oliveira Sá, a competência e poderes necessários para a prática dos actos relativos às funções de administração e às funções específicas dos respectivos serviços, designadamente:

1.1 — Autorizar o exercício de funções em regime de substituição e em regime de acumulação que dê lugar a reversão de vencimento de exercício e autorizar, em conformidade, os respectivos abonos;

1.2 — Autorizar a concessão de licença sem vencimento de longa duração e a licença sem vencimento por um ano por motivos de interesse público, bem como o regresso à actividade;

1.3 — Proceder às suspensões previstas no art. 54.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo, e autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do art. 45.º e o n.º 2 do art. 87.º do referido estatuto.

8-2-90. — O Secretário de Estado da Administração Judiciária, *Álvaro Laborinho Lúcio*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Rectificação. — O despacho conjunto dos Ministros das Finanças e dos Negócios Estrangeiros de 27-11 do ano transacto, saiu inexacto; assim, rectifica-se que no n.º 2.2, onde se lê «Joaquim Francisco Maria Lourenço» deve ler-se «José Francisco Maria Lourenço».

13-2-90. — O Chefe do Gabinete, *Sequeira Nunes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director-geral da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão (IGA) de 8-2-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação no *DR* do presente aviso, concurso interno geral para preenchimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal dirigente da IGA.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga existente, caducando com a produção desse efeito.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 10-7, e 15/87, de 6-2.

4 — Conteúdo funcional — dirigir, coordenar e orientar o pessoal adstrito a uma unidade orgânica correspondente a uma repartição cujas atribuições visam assegurar as acções relativas à gestão administrativa dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais.

5 — Local de trabalho — Lisboa.

6 — Estatuto remuneratório — o vigente para o cargo na grelha salarial dos funcionários da Administração Central (Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10).

7 — Requisitos da candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — os definidos no art. 6.º, n.º 2, do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, podendo ainda candidatar-se chefes de repartição ao abrigo do princípio da intercomunicabilidade (arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7).

8 — Selecção:

1.ª fase — prova de conhecimento ou avaliação curricular;

2.ª fase — entrevista profissional de selecção.

Ao júri competirá decidir qual o método de selecção a utilizar na 1.ª fase, devendo a opção ser publicitada juntamente com a lista de candidatos admitidos.

8.1 — No caso de se optar por avaliação curricular, são de ponderar a experiência profissional, a formação profissional complementar, a classificação de serviço e as habilitações literárias.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser apresentadas mediante requerimento em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao director-geral da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e número do telefone de contacto;

b) Habilitações literárias;

c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública.

9.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional) e da documentação que comprove o exigido no n.º 7.2 deste aviso ou declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigido aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que declararam, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Goucha da Costa Soares.

Vogais efectivos:

Dr. José Guerreiro Madeira Júnior.

Dr.ª Maria de Fátima Pintado Silva.

Vogais suplentes:

Dr. Stanley Emanuel Monteiro Carnall.

Dr. Joaquim de Jesus Neves Leitão.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão, Avenida da República, 84, 2.º, direito — 1600 Lisboa.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no local referido no número anterior deste aviso.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 8-2-90 do director-geral da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão (IGA), se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para preenchimento de três vagas de terceiro-oficial, escalão salarial do art. 21.º, n.º 1, do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, do quadro próprio da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, aprovado pelo Dec. Regul. 15/87, de 6-2.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Área funcional — gestão e administração de pessoal, gestão financeira e patrimonial, expediente e arquivo, aprovisionamento e conservação das instalações.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

b) Requisitos especiais — estar nas condições do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados no concurso, conjuntamente, os seguintes métodos de selecção, resultando a classificação final dos candidatos da média aritmética simples das classificações obtidas:

a) Prova de conhecimento, versando os seguintes temas:

Conceitos fundamentais em documentação e circuito de documentos;

Principais aplicações dos computadores no serviço de documentação.

b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Publicação das listas — se o número de candidaturas for inferior a 50, as listas serão afixadas na sede da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão.

9 — Envio das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão, Avenida da República, 84, 2.º, direito — 1600 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais;

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, designadamente na área de informática.

11 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Certificado das habilitações literárias exigidas;

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca a existência do vínculo à função pública, a categoria na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos;

c) Currículo profissional detalhado.

12 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores das habilitações que invocam.

13 — Os funcionários e agentes da IGA estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Guerreiro Madeira Júnior, inspector-coordenador superior.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Pintado Silva, assessora.

Maria de Lourdes Figueiredo Tavares Nunes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Joana G. Mendes Barriosa, oficial administrativo principal.

Maria Perpétua Vieira Horta, primeiro-oficial.

15-2-90. — O Director-Geral, *Joaquim Filipe Fernandes Cosme*.

Secretariado Agrícola para as Relações Europeias

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que a lista de transição do pessoal do quadro deste Secretariado Agrícola para a nova estrutura salarial da função pública, elaborada em conformidade com o disposto no referido diploma legal, será afixada, para conhecimento dos interessados, na data da publicação do presente aviso.

2 — De harmonia com o n.º 4 do referido art. 34.º cabe reclamação para o director-geral deste Secretariado, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação no *DR*.

14-2-90. — O Director-Geral, *Marcílio Gomes dos Santos*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Instituto de Qualidade Alimentar

Por despacho de 1-2-90 do presidente do Instituto de Qualidade Alimentar e anuência do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste:

Maria Cristina da Costa Mendes Vítor, técnica superior de 2.ª classe, escalão 0, da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — transferida para idêntica categoria do quadro de pessoal do Instituto de Qualidade Alimentar. (Isento de fiscalização do TC.)

14-2-90. — Pelo Presidente, *Elvira Teles dos Santos*.

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Avviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 12-1-90 do presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio de um lugar de engenheiro técnico agrário de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal do ex-IAPO, publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 16-11-82.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada e cessa com o seu preenchimento.

3 — O estágio terá a duração de um ano.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste genericamente em estudar e aplicar métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade na área de actuação do IROMA.

5 — Local e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se na sede deste Instituto (Lisboa), tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação. Durante o período de estágio o estagiário será remunerado de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, em conformidade com o disposto no n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Podem ser opositores ao concurso os funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo da Administração Central que satisfaçam as condições fixadas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, podendo ser entregues pessoalmente na sede do Instituto, Rua do Padre António Vieira, 1 — 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo de candidatura, deles devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, especificação das tarefas que tem desempenhado e classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do meu mérito.

8 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Requisitos a que se refere a al. a) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão, original ou fotocópia autenticada, emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Curriculo profissional detalhado e assinado;
- Elementos a que alude a al. d) do n.º 7 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

8.1 — A apresentação inicial da prova documental referente a al. c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro do IROMA estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem os n.ºs 6, al. a), e 7, als. c) e d), desde que o declarem nos respectivos requerimentos, nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão o da avaliação curricular, que incidirá fundamentalmente sobre a preparação do candi-

dato para o desempenho das funções, complementada com entrevista, classificadas nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.1 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em igualdade de classificação são as constantes dos n.ºs 6 e 7 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12 e 253-A/89, de 16-10.

11 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas, nos prazos regulamentares estabelecidos, na sede deste Instituto e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Albano Serra Santos, director de serviços.
Vogais efectivos.

José Elpídio Calado Varela, técnico superior agrário principal.

Mário Pompeu Tendinha Silva, engenheiro técnico agrário principal.

Vogais suplentes:

Luís Filipe Botas Sousa Barreiros, técnico superior agrário de 1.ª classe.

Mário Sena Martins, engenheiro técnico agrário de 2.ª classe.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Avviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 30-11-89 do presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas (IROMA), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de acesso às categorias e vagas abaixo referenciadas, pertencentes ao quadro de pessoal do Matadouro de Aveiro, da área desta Delegação da ex-JNPP, publicado no *DR*, 2.ª, 86, de 14-4-83.

- a) Oficial especializado de matança, carreira de pessoal de matança — seis vagas;
- b) Meio-oficial de matança, carreira de pessoal de matança — 12 vagas;
- c) Tripeira de 1.ª classe, carreira de tripeira — três vagas.

2 — Os concursos são válidos, pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação das listas de classificação final, para as vagas existentes e para as que vierem a verificar-se no seu prazo de validade.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste genericamente em:

- a) e b) Oficial especializado e meio-oficial de matança — receber, acondicionar, conduzir o gado para abate, abater, sangrar, esfolar, eviscerar, preparar para as carcaças, lavar e preparar as respectivas miudezas e industrializar os diferentes subprodutos e despojos.

A diferença de funções entre as duas categorias consiste no aumento de exigência e complexidade no despacho das tarefas, à medida que se sobe na respectiva carreira;

- c) Tripeiras — preparar para os diferentes fins, as miudezas das espécies animais abatidas no matadouro.

4 — O vencimento é o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — O local de trabalho situa-se no Matadouro de Aveiro.

6 — Os presentes concursos regem-se pela regulamentação estabelecida no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Poderão ser opositores ao concurso os funcionários e agentes que se encontrem nas condições referidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — São requisitos especiais de admissão ao concurso estar habilitado com a escolaridade obrigatória, possuir a qualificação profissional, possuir um mínimo de três anos de bom e efectivo serviço na categoria imediatamente inferior da carreira para que é aberto concurso.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas. A sua entrega deverá ser feita, pessoalmente, na sede do Instituto, na Rua do Padre António Vieira, 1, em Lis-

boa, ou através do envio pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, para o mesmo local.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

9.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, idade, naturalidade e nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

9.1.2 — Habilitações literárias.

9.1.3 — Habilitações profissionais.

9.1.4 — Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas, menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9.1.5 — Classificação de serviço atribuída com referência aos últimos três anos.

9.1.6 — quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Conjuntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar:

10.1 — Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas.

10.2 — Documento comprovativo das habilitações profissionais exigidas.

10.3 — Declaração passada e autenticada pelos serviços a que estejam vinculados, comprovativa dos elementos referidos nos n.ºs 9.1.4 e 9.1.5.

10.4 — Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 10.1 e 10.2 e dos comprovativos dos requisitos gerais mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente àqueles requisitos. Os funcionários do IROMA estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei, independentemente de procedimento disciplinar a que haja lugar.

14 — O provimento dos lugares postos a concurso será feito nos termos da lei.

15 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

15.1 — Avaliação curricular.

15.2 — Entrevista.

15.3 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (1,9 \times HL) + (2 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

E = entrevista.

15.3.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

15.4 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

15.4.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos últimos três anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10}{9} = \frac{20}{x}$$

15.5 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

15.5.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

15.6 — Habilitações literárias:

Habilitação de grau superior à escolaridade obrigatória — 20 pontos;

Escolaridade obrigatória — 19 pontos;

Habilitação de grau inferior à escolaridade obrigatória — 14 pontos.

15.7 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

15.8 — Quando existam candidatos que não possuam cursos de formação profissional, por motivo que não lhes sejam imputáveis, devidamente certificados pelo respectivo serviço ou organismo, atribuir-se-á a todos os candidatos a pontuação que vier a ser atribuída ao candidato mais pontuado.

15.9 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão graduados de 0 a 20 pontos.

As preferências a atender para graduação dos concorrentes em igualdade de classificação são as constantes dos n.ºs 6 e 7 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16 — As listas de candidatos aos concursos, bem como as listas de classificação final, serão afixadas na sede do Instituto e no Matadouro referido no n.º 1 deste aviso.

17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Manuel Camões Araújo, director técnico administrativo.

Vogais efectivos:

Dr. Augusto José Vale da Costa Cardoso, director técnico administrativo.

Dr. Domingos da Costa Matoso, director técnico administrativo.

Vogais suplentes:

José Ferreira de Bastos, encarregado de 1.ª classe.

Dr. Rui Filipe Lobato Forte, médico veterinário de 2.ª classe.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 30-11-89 do presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas (IROMA), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR concursos internos gerais de acesso às categorias e vagas abaixo referenciadas, pertencentes ao quadro de pessoal do Matadouro de Vila da Feira, da área da Delegação de Aveiro da ex-INPP, publicado no DR, 2.ª, 86, de 14-4-83:

a) Meio-oficial de matança e oficinas, carreira de pessoal de matança — uma vaga;

b) Tripeira de 1.ª classe, carreira de tripeira — uma vaga.

2 — Os concursos são válidos, pelo prazo de dois anos a contar das datas da publicação das listas de classificação final, para as vagas existentes e para as que vierem a verificar-se no seu prazo de validade.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste genericamente em:

a) Meio-oficial de matança — receber, acondicionar, conduzir o gado para abate, abater, sangrar, esfolar, eviscerar, preparar as carcaças, lavar e preparar as respectivas miudezas e industrializar os diferentes subprodutos e despojos.

b) Tripeira — preparar para os diferentes fins, as miudezas das espécies animais abatidas no matadouro.

4 — O vencimento é o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.



5 — O local de trabalho situa-se no Matadouro de Vila da Feira.
6 — Os presentes concursos regem-se pela regulamentação estabelecida no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Poderão ser opositores ao concurso os funcionários e agentes que se encontrem nas condições referidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — São requisitos especiais de admissão ao concurso estar habilitado com a escolaridade obrigatória, possuir a qualificação profissional, possuir um mínimo de três anos de bom e efectivo serviço na categoria imediatamente inferior da carreira para que é aberto concurso.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas. A sua entrega deverá ser feita, pessoalmente, na sede do Instituto, na Rua do Padre António Vieira, 1, em Lisboa, ou através do envio pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, para o mesmo local.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:
9.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, idade, nacionalidade e nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

9.1.2 — Habilitações literárias;

9.1.3 — Habilitações profissionais;

9.1.4 — Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas, menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

9.1.5 — Classificação de serviço atribuída com referência aos últimos três anos;

9.1.6 — Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Conjuntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar:

10.1 — Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

10.2 — Documento comprovativo das habilitações profissionais exigidas;

10.3 — Declaração passada e autenticada pelos serviços a que estejam vinculados, comprovativa dos elementos referidos nos n.ºs 9.1.4 e 9.1.5;

10.4 — Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 10.1 e 10.2 e dos comprovativos dos requisitos gerais mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente àqueles requisitos. Os funcionários do IROMA estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei, independentemente de procedimento disciplinar a que haja lugar.

14 — O provimento dos lugares postos a concurso será feito nos termos da lei.

15 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

15.1 — Avaliação curricular;

15.2 — Entrevista;

15.3 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (1,9 \times HL) + (2 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

E = entrevista.

15.3.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação curricular.

15.4 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

15.4.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos últimos três anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20;

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{r} 10 - 20 \\ 9 - x \end{array}$$

15.5 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

15.5.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

15.6 — Habilitações literárias:

Habilitação de grau superior à escolaridade obrigatória — 20 pontos;

Escolaridade obrigatória — 19 pontos;

Habilitação de grau inferior à escolaridade obrigatória — 14 pontos.

15.7 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

15.8 — Quando existam candidatos que não possuam cursos de formação profissional, por motivos que não lhes sejam imputáveis, devidamente certificados pelo respectivo serviço ou organismo, atribuir-se-á a todos os candidatos a pontuação que vier a ser atribuída ao candidato mais pontuado.

15.9 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão graduados de 0 a 20 pontos.

As preferências a atender para graduação dos concorrentes em igualdade de classificação são as constantes dos n.ºs 6 e 7 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16 — As listas de candidatos e as listas de classificação final, serão afixadas na sede do Instituto e no Matadouro referido no n.º 1 deste aviso.

17 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Manuel Camões Araújo, director técnico administrativo.

Vogais efectivos:

Dr. Augusto José Vale da Costa Cardoso, director técnico administrativo.

Dr. Domingos da Costa Matoso, director técnico administrativo.

Vogais suplentes:

José Ferreira de Bastos, encarregado de 1.ª classe.

Dr. Rui Filipe Lobato Forte, médico veterinário de 2.ª classe.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Avlso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 30-11-89 do presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas (IROMA), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR concurso interno geral de acesso para uma vaga na categoria de oficial distribuidor da carreira de distribuidor do quadro de pessoal do Matadouro de Águeda da área da Delegação de Aveiro da ex-JNPP, publicado no DR, 2.ª, 86, de 14-4-83.

2 — O concurso é válido, pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final, para a vaga existente e para as que vierem a verificar-se no seu prazo de validade.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente em receber, acondicionar e dar saída dos diferentes produtos sujeitos à acção do frio e organizar e executar a respectiva distribuição.

4 — O vencimento é o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — O local de trabalho situa-se no Matadouro de Águeda.

6 — O presente concurso rege-se pela regulamentação estabelecida no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Poderão ser opositores ao concurso os funcionários e agentes que se encontrem nas condições referidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — São requisitos especiais de admissão ao concurso estar habilitado com a escolaridade obrigatória, possuir a qualificação profissional, possuir um mínimo de três anos de bom e efectivo serviço na categoria inferior, neste caso meio-oficial distribuidor.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas. A sua entrega deverá ser feita, pessoalmente, na sede do Instituto, na Rua do Padre António Vieira, 1, em Lisboa, ou através do envio pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, para o mesmo local.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:
9.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, idade, naturalidade e nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

9.1.2 — Habilitações literárias;

9.1.3 — Habilitações profissionais;

9.1.4 — Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas, menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

9.1.5 — Classificação de serviço atribuída com referência aos últimos três anos;

9.1.6 — Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Conjuntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar:

10.1 — Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

10.2 — Documento comprovativo das habilitações profissionais exigidas;

10.3 — Declaração passada e autenticada pelos serviços a que estejam vinculados, comprovativa dos elementos referidos nos n.ºs 9.1.4 e 9.1.5;

10.4 — Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 10.1 e 10.2 e dos comprovativos dos requisitos gerais mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente àqueles requisitos. Os funcionários do IROMA estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei, independentemente de procedimento disciplinar a que haja lugar.

14 — O provimento dos lugares postos a concurso será feito nos termos da lei.

15 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

15.1 — Avaliação curricular;

15.2 — Entrevista;

15.3 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (1,9 \times HL) + (2 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

E = entrevista.

15.3.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação curricular.

15.4 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

15.4.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos últimos três anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20;

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10 - 20}{9 - x}$$

15.5 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

15.5.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

15.6 — Habilitações literárias:

Habilitação de grau superior à escolaridade obrigatória — 20 pontos;

Escolaridade obrigatória — 19 pontos;

Habilitação de grau inferior à escolaridade obrigatória — 14 pontos.

15.7 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

15.8 — Quando existam candidatos que não possuam cursos de formação profissional, por motivos que não lhes sejam imputáveis, devidamente certificados pelo respectivo serviço ou organismo, atribuir-se-á a todos os candidatos a pontuação que vier a ser atribuída ao candidato mais pontuado.

15.9 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão graduados de 0 a 20 pontos.

As preferências a atender para graduação dos concorrentes em igualdade de classificação são as constantes dos n.ºs 6 e 7 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16 — As listas de candidatos e as listas de classificação final, serão afixadas na sede do Instituto e no Matadouro referido no n.º 1 deste aviso.

17 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Manuel Camões Araújo, director técnico administrativo.

Vogais efectivos:

Dr. Augusto José Vale da Costa Cardoso, director técnico administrativo.

Dr. Domingos da Costa Matoso, director técnico administrativo.

Vogais suplentes:

José Ferreira de Bastos, encarregado de 1.ª classe.

Dr. Rui Filipe Lobato Forte, médico veterinário de 2.ª classe.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 30-11-89 do presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas (IROMA), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR concurso interno geral de acesso para duas vagas existentes na categoria de meio-oficial distribuidor da carreira de distribuidor do quadro de pessoal do Matadouro de Viseu da área da Delegação de Aveiro da ex-JNPP, publicado no DR, 2.ª, 86, de 14-4-83.

2 — O concurso é válido, pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final, para a vaga existente e para as que vierem a verificar-se no seu prazo de validade.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente em receber, acondicionar e dar saída dos diferentes produtos sujeitos à acção do frio e organizar e executar a respectiva distribuição.

4 — O vencimento é o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — O local de trabalho situa-se no Matadouro de Viseu.

6 — O presente concurso rege-se pela regulamentação estabelecida no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Poderão ser opositores ao concurso os funcionários e agentes que se encontrem nas condições referidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — São requisitos especiais de admissão ao concurso estar habilitado com a escolaridade obrigatória, possuir a qualificação profissional, possuir um mínimo de três anos de bom e efectivo serviço na categoria imediatamente inferior da carreira a que respeita o concurso.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas. A sua entrega deverá ser feita, pessoalmente, na sede do Instituto, na Rua do Padre António Vieira, 1, em Lisboa, ou através do envio pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, para o mesmo local.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

9.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, idade, naturalidade e nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

9.1.2 — Habilitações literárias;

9.1.3 — Habilitações profissionais;

9.1.4 — Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas, menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

9.1.5 — Classificação de serviço atribuída com referência aos últimos três anos;

9.1.6 — Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Conjuntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar:

10.1 — Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;

10.2 — Documento comprovativo das habilitações profissionais exigidas;

10.3 — Declaração passada e autenticada pelos serviços a que estejam vinculados, comprovativa dos elementos referidos nos n.ºs 9.1.4 e 9.1.5;

10.4 — Fotocópia do bilhete de identidade.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 10.1 e 10.2 e dos comprovativos dos requisitos gerais mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que o candidato declare no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente áqueles requisitos. Os funcionários do IROMA estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei, independentemente de procedimento disciplinar a que haja lugar.

14 — O provimento dos lugares postos a concurso será feito nos termos da lei.

15 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

15.1 — Avaliação curricular;

15.2 — Entrevista;

15.3 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (1,9 \times HL) + (2 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF=classificação final;

CS=classificação de serviço;

HL=habilitações literárias;

EP=experiência profissional;

FP=formação profissional;

E=entrevista.

15.3.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação curricular.

15.4 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

15.4.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos últimos três anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20;

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10 - 20}{9 - x}$$

15.5 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a=tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b=tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c=tempo de serviço na função pública.

15.5.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano=365 dias).

15.6 — Habilitações literárias:

Habilitação de grau superior à escolaridade obrigatória — 20 pontos;

Escolaridade obrigatória — 19 pontos;

Habilitação de grau inferior à escolaridade obrigatória — 14 pontos.

15.7 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

15.8 — Quando existam candidatos que não possuam cursos de formação profissional, por motivos que não lhes sejam imputáveis, devidamente certificados pelo respectivo serviço ou organismo, atribuir-se-á a todos os candidatos a pontuação que vier a ser atribuída ao candidato mais pontuado.

15.9 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão graduados de 0 a 20 pontos.

As preferências a atender para graduação dos concorrentes em igualdade de classificação são as constantes dos n.ºs 6 e 7 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16 — As listas de candidatos e as listas de classificação final, serão afixadas na sede do Instituto e no Matadouro referido no n.º 1 deste aviso.

17 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. José Manuel Camões Araújo, director técnico administrativo.

Vogais efectivos:

Dr. Augusto José Vale da Costa Cardoso, director técnico administrativo.

Dr. Domingos da Costa Matoso, director técnico administrativo.

Vogais suplentes:

José Ferreira de Bastos, encarregado de 1.ª classe.

Dr. Rui Filipe Lobato Forte, médico veterinário de 2.ª classe.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

15-1-90. — O Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Gabinete do Secretário de Estado

Despacho. — Considerando os seguintes pressupostos no âmbito da formação profissional:

A nova orientação dos fundos comunitários, nomeadamente do Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola — Secção Orientação e do Fundo Social Europeu;

O Quadro Comunitário de Apoio para Portugal que contempla no 3.º Eixo Prioritário de Intervenção — Desenvolvimento dos Recursos Humanos — diversos programas operacionais (POs) de apoio à formação, onde se insere a formação profissional dos activos agrícolas, cujas candidaturas se encontram abertas desde 4-12-89;

Que os processos para apoio à formação profissional agrária instruídos no âmbito do Regulamento (CEE) 797/85 e do Dec.-Lei 79-A/87, de 18-2, recebidas recentemente nos serviços do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação (MAPA), podem ser apresentados no âmbito dos POs de apoio à formação.

Determino que os processos para apoio à formação profissional agrária, instruídos no âmbito do Regulamento (CEE) 797/85 e do Dec.-Lei 79-A/87, de 18-2, entrados recentemente nos serviços do MAPA, propostos quer por entidades externas quer por organismos do Ministério, sobre os quais ainda não tenha sido celebrado contrato com o Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) deverão ser reformulados pelas entidades proponentes e entregues para candidatura aos apoios do FSE no Instituto de Emprego e Formação Profissional.

5-2-90. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Por despacho de 29-11-89 do Secretário de Estado da Agricultura:

Ana Paula Almeida Alves — contratada a termo certo, com a categoria equivalente a terceiro-oficial da carreira administrativa, 1.º escalão, pelo período de três anos, com início em 12-12-89 e termo em 11-12-92 e com a remuneração mensal ilíquida de 56 700\$, que será alterada de acordo com as actualizações dos vencimentos dos funcionários públicos que vierem a ocorrer na vigência do presente contrato. (Visto, TC, 11-1-90. São devidos emolumentos.)

12-2-90. — O Chefe do Gabinete, *João Lourenço Monge*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Por despacho de 6-12-89 do Secretário de Estado da Agricultura:

José Fernandes Cavaco, viveirista de 2.ª classe da carreira de viveirista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — promovido, mediante concurso, à categoria de viveirista de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, sendo reconhecida a urgente conveniência de serviço na promoção, ficando exonerado da anterior categoria com efeitos a partir da data da posse. (Processo isento de fiscalização prévia do TC.)

1-2-90. — O Subdirector Regional, *Lino Duarte Viegas Afonso*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despachos de 29-12-89 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação:

Admitidos por contratos de trabalho a termo certo, pelo prazo de três anos, com as categorias profissionais a seguir indicadas e com direito à remuneração e aos subsídios de refeição, de férias e de Natal, bem como a ajudas de custo e outros abonos devidos, nos termos legais, aos funcionários e agentes de categoria equivalente do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação:

Técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro (remuneração correspondente ao escalão 0, índice 355):

Francisco Viriato de Matos Viegas e Castro.

António Jorge de Almeida Carreira.

Maria Emília Herdade Barreiros.

Maria Paula Balseiro Vidal.

Maria Josefina Mosca de Santana Rego Carvalho dos Santos.

Técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário (remuneração correspondente ao escalão 0, índice 355):

Isabel Maria Machado Viana.

Maria Isabel dos Santos Magueta.

Técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar (remuneração correspondente ao escalão 1, índice 160):

Maria Isabel dos Santos Duarte.

Maria Manuela Cerveira de Almeida.

(Pelos despachos acima referidos foi reconhecida a urgente conveniência de serviço às supramencionadas contratações, com início em 29-12-89.)

(Visto, TC, 1-2-90. São devidos emolumentos.)

14-2-90. — Por delegação, o Subdirector Regional, *José P. S. Santos Andrade*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso para a categoria de pintor de 2.ª classe da carreira de pintor, aberto através de aviso publicado no DR, 2.ª, 198, de 29-8-89, e cuja acta da reunião do júri foi homologada em 1-2-90, pelo director regional de Agricultura da Beira Litoral, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, nos seguintes locais:

Sede da Direcção Regional, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, Coimbra.

Zona Agrária de Aveiro, Avenida de Artur Ravara, Aveiro.

Zona Agrária de Viseu, Quinta do Fontelo, Viseu.

2 — Da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remeterá fotocópia daquela lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

12-2-90. — O Presidente do Júri, *Manuel Rui de Oliveira Andrade*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior, aberto através de aviso publicado no DR, 2.ª, 198, de 29-8-89, e cuja acta da reunião do júri foi homologada em 9-2-90 pelo director regional de Agricultura da Beira Litoral, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, nos seguintes locais:

Sede da Direcção Regional, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, Coimbra.

Zona Agrária de Aveiro, Avenida de Artur Ravara, 2, Aveiro.

Zona Agrária de Viseu, Quinta do Fontelo, Viseu.

2 — Da homologação cabe recurso, com efeitos suspensivos, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remeterá fotocópia daquela lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

14-2-90. — O Presidente do Júri, *Mário Alberto Soares de Fontes e Sousa*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Direcção-Geral das Pescas

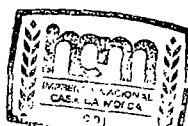
Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e tendo em atenção o estipulado no n.º 2 do art. 24.º do referido decreto-lei, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 236, de 13-10-89, posteriormente objecto de rectificação publicada no DR, 2.ª, 255, de 6-11-89, de que está afixada na Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Avenida da Liberdade, 211, 1.º, direito, em Lisboa, a respectiva lista de classificação final do referido concurso.

1-2-90. — O Presidente do Júri, *Eurico Pimenta de Brito*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Desp. 17/90. — O Regulamento da Medida D, anexo ao Desp. Norm. 91/89, de 25-7, prevê, como forma de se concretizar a con-



cessão de apoios financeiros, a celebração de contratos entre o Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia (GEP) e as entidades candidatas.

O Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI), a quem está cometido o pagamento dos apoios àquelas entidades, não surge como parte nos referidos contratos.

Assim, justifica-se a participação daquele Instituto na outorga dos referidos contratos, em substituição do GEP, mantendo este todas as funções que legalmente lhe estão cometidas.

Nestes termos, determina-se:

Ponto único. O n.º 1 do art. 10.º do Regulamento da Medida D/Componente LOE do Subprograma 1.1 — Infra-Estruturas de Base passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 10.º

[...]

1 — A concessão da comparticipação será formalizada através de contrato a celebrar entre o IAPMEI e a entidade candidata.

2 — [...]

3 — [...]

31-1-90. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada para consulta, na Secretaria-Geral, Rua da Horta Seca, 15, em Lisboa, a lista de classificação final do candidato ao concurso interno geral de acesso para assessor principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral deste Ministério, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-89.

9-2-90. — O Secretário-Geral, *Licínio Agostinho*.

Direcção-Geral de Energia

Por despacho de 18-1-90 do director-geral de Energia:

Carminda do Rosário Alves da Silva, técnica auxiliar especialista do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Energia — transita para a categoria de técnico-adjunto especialista, área funcional: desenhador de electrotecnia, com efeitos reportados a 30-9-89. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-2-90. — A Chefe de Divisão, *Maria Alexandra Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Desp. 13/ME/90. — *Louvor.* — Após 44 anos de serviço, o director escolar de Setúbal, José João Gonçalves Martins Peladinho, vai ser desligado do serviço por, nos termos legais em vigor, ter requerido a sua aposentação.

Durante a sua longa vida profissional, o director escolar Peladinho dedicou todo o seu saber, competência e zelo à educação, podendo ser agora considerado como um exemplo de bem servir. De facto, iniciou o exercício de funções docentes em 11-10-46 e daí para cá, sem qualquer hiato, foi sendo nomeado para o desempenho de diversos cargos.

Logo no ano seguinte, 1947, foi nomeado delegado escolar de Mértola, passando em 1952 a exercer idênticas funções em Almodôvar e em 1957 em Beja.

No período que decorreu entre 1947 e 1970 e em que exerceu, ininterruptamente, as funções de delegado escolar é de realçar o facto de as ter desempenhado em acumulação com a docência, o que as torna ainda de maior apreço.

Em 1974 foi nomeado adjunto do director escolar de Setúbal e, finalmente, em 25 de Janeiro de 1984 assumiu as funções de director escolar daquele distrito.

Em tão longa carreira, o director escolar Peladinho deu o melhor de si próprio no exercício das funções para que foi nomeado e não se eximiu, sequer, a desenvolver alguns sacrifícios, como, aliás, o seu currículo bem patenteia.

Nesta conformidade, os serviços que prestou à educação e ao ensino devem ser considerados de muito relevo e de apreciável valor.

Por todos estes motivos, na hora em que cessa funções, lhe presto mui justo louvor.

1-2-90. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

Desp. 14/ME/90. — Considerando o resultado das eleições ocorridas nos dias 24 e 25-1-90 no seio da assembleia da Universidade de Lisboa;

Considerando que o processo eleitoral decorreu nos termos previstos no n.º 1 do art. 19.º da Lei 108/88, de 24-9, e nos arts. 41.º e seguintes dos estatutos homologados pelo Desp. Norm. 76/89, de 31-7;

Nos termos do n.º 2 do art. 19.º da Lei 108/88, nomeio como reitor da Universidade de Lisboa o Prof. Doutor Virgílio Alberto Meira Soares.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

5-2-90. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

Desp. 16/ME/90. — Ao abrigo do disposto no art. 40.º do Dec.-Lei 354/88, de 12-12;

Sob proposta do júri da prova geral de acesso ao ensino superior; **Determino:**

No ano de 1990 a prova geral de acesso terá lugar nas seguintes datas:

1.ª chamada — 26-3-90.

2.ª chamada — 2-4-90.

As provas terão início às 9 horas e 30 minutos.

6-2-90. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

Desp. 19/ME/90. — Pelo Desp. 178/ME/88, de 12-10 (in *DR*, 2.ª, 255, de 4-11-88), foi criada e designada, no âmbito da Direcção-Geral dos Desportos, uma comissão para o estudo das corridas de cavalos em Portugal.

A matéria havia já sido objecto, no passado, de estudos oficiais no nosso país, designadamente na sequência do Desp. Norm. 171/81, de 15-4 (in *DR*, 1.ª, 155, de 9-7-81), cujas conclusões, todavia, não vieram então a ter qualquer sequência no plano político-legislativo.

Os trabalhos daquela outra mais recente comissão, em virtude da grande extensão, detalhe e complexidade dos estudos a efectuar, revelaram-se mais demorados do que fora inicialmente previsto (quatro meses), mercê do rigor que era imperativo maior.

A comissão acaba de apresentar o seu relatório final, em Janeiro próximo passado, o qual é de grande qualidade e merece aprovação na sua generalidade.

Trata-se de matéria de indiscutível importância no plano do interesse público e até, no contexto da CEE, da conveniente e urgente salvaguarda dos interesses nacionais.

Exija-se, agora, um sequência, através da ponderação de medidas adequadas na linha das propostas formuladas pela comissão.

Assim,

Determino:

1 — É extinta a comissão para o estudo das corridas de cavalos em Portugal, criada pelo Desp. 178/ME/88, de 12-10 (in *DR*, 2.ª, 255, de 4-11-88), dando-se por concluídos os respectivos trabalhos e por plena e cabalmente cumprido o mandato que lhe for definido.

2 — Exara-se público louvor e expressiva manifestação de apreço aos membros da comissão, designadamente:

Engenheiro José Jorge Canelas, coordenador; engenheiro Bernardo Vasconcelos e Sousa; Dr. Francisco José Macedo de Sousa Cardoso; general Joaquim Miguel de Matos Fernandes Duarte Silva, e, bem assim, ao jurista da Direcção-Geral dos Desportos Dr. António Monteiro Cardoso, que à mesma comissão prestou apoio permanente na área da sua especialidade.

9-2-90. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 26-7-89 do adjunto da secretária-geral, por delegação:

Isabel Leonor Jerónimo Ferreira, escriturária-dactilógrafa principal do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação — nomeada interinamente, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, e por urgente conveniência de serviço, desde 1-8-89, terceiro-oficial do mesmo quadro. A urgente conveniência de serviço foi reconhecida por despacho de 26-7-89 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Educação.

Por despachos de 23-10-89 da directora regional de Educação:

Ana Maria Carvalho Almeida Eusébio, técnica auxiliar principal do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e re-

gionais do Ministério da Educação, e Maria Margarida Miranda Seixas Almeida Felisberto, segundo-oficial do mesmo quadro — designadas para secretariar a directora regional de Educação de Lisboa, com efeitos desde a data do despacho.

(Isentos de fiscalização prévia pelo TC.)

6-2-90. — O Adjunto da Secretária-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Por despacho de 5-2-90 da secretária-geral do Ministério da Educação:

Maria João Rodrigues Carmona Nicolau Chedas Fernandes, técnica superior de 1.ª classe do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais deste Ministério — autorizado o regresso ao regime de trabalho a tempo completo.

7-2-90. — O Adjunto da Secretária-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Por despacho de 30-10-89 da secretária-geral, por delegação:

Maria Fernanda Antunes Alves Moreira, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe da Esc. Sec. da Portela de Sacavém — nomeada provisoriamente, por um ano, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação. (Visto, TC, 24-1-90.)

8-2-90. — O Adjunto da Secretária-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Lista dos inspectores principais adjuntos que se encontravam nomeados em comissão de serviço e que por força do disposto no art. 35.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, são considerados nomeados definitivamente e exonerados dos cargos exercidos anteriormente desde as datas que se indicam:

Desde 29-7-88:

Albino Gonçalves Faria.
António Albuquerque e Castro de Oliveira.
Eduardo Rodrigues Pinheiro.
Fernanda dos Prazeres Portela de Castro Rocha Dantas Ferreira.
Fernanda Maria Conde da Silva.
Fernando Paulo do Carmo Batista.
Francisco Augusto Salgado Fonseca.
Francisco Monteiro Fernandes.
Henriqueta do Rosário Rodrigues Jorge.
Joaquim Cardoso de Carvalho.
José Maria Pires.
Marcial Rodrigues Mota.
Maria Beatriz Pereira dos Santos de Proença Simões.
Maria Elsa Alves Ramos Teixeira Mourão.
Maria Henrique Guedes de Oliveira Mota.
Maria Teresa de Barros Cottinelli Telmo Monteiro da Costa.
Natalina Nunes Esteves Pires Tavares de Moura.
Vitor Manuel Maia Godinho Marques.

Desde 23-8-88:

Maria Gabriela Ribeiro Valente Barbosa.

Desde 15-9-88:

António Augusto Fernandes Nunes Correia.
Luís Manuel Rodrigues.
Manuel Antunes de Almeida.

2-2-90. — O Adjunto da Secretária-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Lista dos funcionários abaixo mencionados que se encontravam nomeados provisoriamente e que, por força do disposto no art. 35.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, são considerados nomeados definitivamente desde as datas que se indicam:

Técnico superior de 2.ª classe (carreira técnica superior):

Isabel Maria Almeida Firmino Ferreira da Costa — desde 1-9-89.
Maria Bernardete Moreira de Almeida Monteiro — desde 21-10-89.

Técnico-adjunto de 2.ª classe (carreira de fiscal técnico de obras):

João António Ferreira da Silva — desde 31-12-88.
Manuel Correia Henriques — desde 3-12-88.
Mário Alberto Tenedório Moreira — desde 29-9-88.

Auxiliar administrativo de 2.ª classe:

Maria de Lourdes Conceição Marques Ganhão Luciano — desde 8-7-88.

Operador de reprografia de 3.ª classe:

Nélia Hortênsia Fonte Santa Paiva — desde 11-8-89.

5-2-90. — O Adjunto da Secretária-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 21/SEES/90-XI. — Está prevista a criação dos serviços sociais do Ensino Superior Politécnico, estando os respectivos estudos em fase de elaboração no âmbito do Desp. 43/SEES/87-XI, de 23-11. Não foi até ao momento possível concretizar as decisões necessárias à sua implementação, pese embora a dinâmica imprimida aos trabalhos conducentes à criação dos referidos serviços.

A urgência de medidas para fazer face às situações mais prementes na área da acção social escolar nos institutos politécnicos levou à constituição das comissões dinamizadoras.

Neste contexto, pelo Desp. 113/SEES/88-XI, de 11-10-88, foi criada a comissão dinamizadora da acção social escolar do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

A recente entrada em funcionamento da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do referido Instituto impõe a alteração da composição daquela comissão dinamizadora.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — É constituída uma comissão dinamizadora da acção social escolar no Instituto Politécnico de Viana do Castelo, com a seguinte composição:

- Presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
- Presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Educação de Viana do Castelo;
- Licenciada Maria Celeste Oliveira do Patrocínio, vogal da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo.

2 — Compete à comissão dinamizadora agora nomeada assegurar as acções indispensáveis até à criação dos serviços sociais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, a qual se perspectiva venha a suceder em breve.

3 — Esta comissão substitui a que foi nomeada pelo Desp. 113/SEES/88-XI.

31-1-90. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alberto José Nunes Correia Ralha*.

Desp. 22/SEES/90-XI. — Sob proposta da Universidade de Évora; Considerando os princípios constantes do art. 7.º do Dec.-Lei 155/89, de 11-5;

Ao abrigo do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8: Determino:

É aditado o anexo vi, ramo Ciências do Ambiente, ao Desp. 88/SEES/89-XI, publicado no DR, 2.ª, de 10-8, que fixa os ramos, as especialidades e disciplinas afins em que a Universidade de Évora confere o grau de doutor.

ANEXO

Ramo: Ciências do Ambiente

Especialidade	Disciplinas afins
Biogeoquímica Ambiental	Qualidade Ambiental. Ecologia Geral. Biótopos. Ecologia e Toxicologia Ambientais.

Desp. 23/SEES/90-XI. — Sob proposta da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto, ouvida a comissão instaladora da Escola Superior de Educação:

Ao abrigo do n.º 14.º da Port. 433/86, de 9-8;

Determino:

1.º

Vagas

Para o ano lectivo de 1990-1991, o número de vagas para o curso de Educação Especial da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto é fixado em 30.

2.º

Contingentes

O número de vagas reservado a cada contingente será para o mesmo ano lectivo, o seguinte:

- Contingente de educadores de infância a prestar serviço em estabelecimentos de ensino público dependentes do Ministério da Educação ou em estabelecimentos de ensino privado — 12 vagas;
- Contingente de professores do ensino primário a prestar serviço em estabelecimentos de ensino público dependentes do Ministério da Educação ou em estabelecimentos de ensino privado — 18 vagas.

5-2-90. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alberto José Nunes Correia Ralha*.

Direcção-Geral do Ensino Superior

Desp. 3/DG/90. — Considerando a necessidade de uma descentralização funcional que permita uma adequada gestão dos vários serviços da Direcção-Geral, e sem prejuízo dos ajustamentos que posteriormente se revelem mais adequados;

Considerando o disposto no art. 16.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, deogo na chefe da Repartição Administrativa, Maria de Lourdes Ribeiro Martins, as seguintes competências:

- Solicitar os elementos necessários à instrução dos processos aos diversos departamentos do Ministério da Educação, aos serviços de outros departamentos do Estado e a outras entidades públicas e ainda a quaisquer entidades particulares, com excepção dos gabinetes ministeriais e dos presidentes do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;
- Obter junto dos diversos serviços da Direcção-Geral do Ensino Superior todos os elementos necessários à instrução dos processos;
- Assinar todo o expediente que se destine à execução de decisões proferidas sobre os processos, com excepção de correspondência destinada aos gabinetes ministeriais e aos presidentes do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, devendo ser expressamente invocada a delegação;
- Assinar todas as requisições de aquisição de material necessário ao funcionamento dos serviços;
- Assinar todas as folhas de processamento de despesas;
- Assinar as requisições de transporte relativas a deslocações dos funcionários da Direcção-Geral;
- A delegação de competências a que se refere o presente despacho entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação.

12-2-90. — O Director-Geral, *Pedro Lynce de Faria*.

Por despacho de 16-11-89 do subdirector-geral do Ensino Superior, proferido por delegação:

Licenciado António Alfredo Crispim Ribeiro, equiparado a assistente do Instituto Superior de Engenharia, do Instituto Politécnico do Porto — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 16-10 a 3-11-89.

Por despacho de 29-11-89 do subdirector-geral do Ensino Superior, proferido por delegação:

Licenciado José Américo Dias Pinto, equiparado a professor auxiliar do Instituto Superior de Engenharia, do Instituto Politécnico de Coimbra — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 11 a 17-10-88.

(Não carece de visto do TC.)

14-2-90. — O Director-Geral, *Pedro Lynce de Faria*.

Instituto Nacional de Investigação Científica

Por meus despachos de 1-2-90, no uso de subdelegação de competências:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Dr. Mark Pollicott, investigador auxiliar no Centro de Matemática da Universidade do Porto, durante o período de 19-2 a 3-3-90.

Ao Dr. Mark Pollicott, investigador auxiliar no Centro de Matemática da Universidade do Porto, durante o período de 26-3 a 25-6-90.

À Dr.ª Maria Manuela da Silveira Lopes Teixeira Maya, investigadora auxiliar no Centro de Metabolismo e Genética da Universidade de Lisboa, durante o período de 16 a 21-4-90.

2-2-90. — O Vice-Presidente, *Manuel Sarmento Bravo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Desp. 2/SEAM/90. — O inspector coordenador-chefe do Dr. Manuel do Vale Costa, actualmente delegado regional da Inspecção-Geral de Ensino na Zona Norte, exerce funções no Estado desde 1943 e, dentro em breve, deixará, por sua iniciativa, o nosso convívio.

Este funcionário, que tem vindo a desempenhar funções ligadas ao ensino e ao desporto desde 1952, tanto em Portugal como no antigo ultramar, sempre as exerceu com elevada competência, invulgar dedicação e lealdade a toda a prova.

É-me, de resto, especialmente grato subscrever este louvor, em virtude de o Dr. Manuel do Vale Costa ter sido meu professor, no então Liceu de Camões, nos anos de 1955-1956.

Já então demonstrava e eram-lhe reconhecidas por colegas e alunos as excelentes e ímpares qualidades que o nortearam durante toda a sua vida e de que são testemunhas todos os que com ele contactaram.

Foi depois como professor para Moçambique, onde leccionou, em 1961 a 1966, no Liceu Nacional de Quelimane, exercendo, em seguida, os cargos de vice-reitor e reitor no Liceu de António Enes (Loureiro Marques), em 1968 e 1969.

Ainda em Moçambique, desempenhou as funções de inspector de ensino liceal, como inspector provincial, de 1970 a 1972.

De novo em Lisboa, foi membro da comissão de gestão do Liceu de Passos Manuel, em 1975, e presidente do conselho directivo do Liceu de Oeiras em 1976 e 1977.

Além dos cargos referidos e de dirigentes nos sectores da educação e do desporto, o Dr. Vale Costa foi bolseiro na Fundação Gulbenkian, presidiu a exames de Estado, apresentou trabalhos de mérito em congressos e exerce funções inspectivas do mais alto nível desde 1977. Nesta última qualidade, foi responsável por várias acções de formação e reciclagem de professores, tanto no ensino oficial como no particular.

Foi director da revista pedagógica *A Seiva* e é autor de inúmeros artigos, saídos não só nesta revista como noutras publicações e jornais, a maioria dos quais abordando assuntos de natureza pedagógica ou relacionados com a sua formação académica.

Integrado na Inspecção-Geral de Ensino em 1980 como inspector coordenador-chefe e colocado na Delegação Regional de Lisboa, veio, assim, a ser o seu primeiro delegado regional. Em Março de 1988 deixou de exercer funções nesta delegação para, a seu pedido, assumir idêntica responsabilidade na Delegação Regional do Norte, onde ainda permanece.

Foi ainda durante largos anos representante pessoal dos inspectores-gerais no Conselho Consultivo do Ensino Particular e Cooperativo, representação que levou a efeito de forma empenhada, competente e digna, como é, aliás, seu timbre.

Por tudo isto, sobre proposta do inspector-geral de Ensino, apraz-me conferir público louvor ao inspector coordenador-chefe Dr. Manuel do Vale Costa, não só pelas razões acima referidas, merecedoras de especial reconhecimento, mas também pelo facto de estarmos perante um funcionário distinto, cujas altas qualidades profissionais e humanas são dignas de serem apontadas como modelo a seguir.

6-1-90. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Alarcão Troni*.

Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário

Escola Preparatória de Luísa Todt

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público, para os devidos efeitos, que

se encontra afixada no painel da entrada do bloco administrativo a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo referido decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14-2-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Amélia Contente Mota*.

Escola Preparatória de Odemira

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que se encontra afixada nesta Escola Preparatória a lista de transição para a nova estrutura salarial dos funcionários deste estabelecimento de ensino.

14-2-90. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Luísa M. R. D. Silva*.

Escola Secundária do Conde de São Bento — Santo Tirso

Aviso. — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada no átrio a lista de transição do pessoal não docente desta Escola para a nova estrutura salarial.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelos interessados, ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

14-2-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Pedro Gomes*.

Escola Secundária de Cascais

Aviso. — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, foi afixada a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente desta Escola.

Da referida transição cabe reclamação, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso.

6-12-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição de Lancaster*.

Escola C+S de Sernancelhe

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo referido decreto-lei.

Os funcionários têm 15 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14-2-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *José Rocha do Lavadouro*.

Aviso. — Para os devidos efeitos, publicam-se as classificações profissionais das professoras do ensino secundário que a seguir se indicam, alteradas de acordo com o Dec.-Lei 432/77, de 15-10:

Classificação
profissional
(valores)

4.º grupo B:

Elisabete Rodrigues de Almeida Amaral de Sousa
Pedro..... 15,7

9.º grupo;

Maria de Lurdes de Sá Lopes Tavares Caló..... 13

13-2-90. — A Directora-Geral, *Maria de Lourdes Ludovice Paixão*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Direcção Escolar do Porto

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público

que se encontra afixada nesta Direcção Escolar a lista de transição para a nova estrutura salarial dos funcionários do quadro da Direcção Escolar.

12-2-90. — O Director Escolar, *Fernando do Sameiro Braga da Costa*.

Aviso. — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontram afixadas nas delegações escolares as listas de transição para a nova estrutura salarial do pessoal não docente abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Estes funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12-2-90. — O Director Escolar, *Fernando do Sameiro Braga da Costa*.

Direcção Regional de Educação do Sul

Por despacho da subdirectora regional de Educação do Sul de 15-1-90:

António Coelho Vicente, professor efectivo de nomeação provisória do 6.º grupo da Esc. Sec. da Rainha Santa Isabel, de Estremoz — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 16-1-90.

Por despacho da subdirectora regional de Educação do Sul de 16-1-90:

Maria Manuela Pinto Marques de Abreu de Carvalho, professora efectiva de nomeação provisória do 11.º grupo B da Esc. Sec. de Vila Viçosa — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 31-12-89.

8-2-90. — A Subdirectora Regional, *Maria Ernestina Varela Marques de Sá*.

Por despacho da subdirectora regional de Educação do Sul de 31-1-90:

Ricardina Maria Mestre Cavaco, professora efectiva de nomeação provisória do 6.º grupo da Esc. Sec. de Tavira — exonerada, a seu pedido.

9-2-90. — A Subdirectora Regional de Educação do Sul, *Maria Ernestina Varela Marques de Sá*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 28, de 2-2-90, o despacho SEHTI 9/90, referente à nomeação de Maria Júlia Martins Coelho, rectifica-se que onde se lê «Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88» deve ler-se «Ao abrigo do art. 5.º do Dec.-Lei 262/88».

13-2-90. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 24, de 29-1-90, o despacho SEAC 2/90, referente à requisição da licenciada Marta Maria Alpoim de Sousa e Silva de Miranda Pereira, rectifica-se que onde se lê «Marta Maria de Alpoim da Silva e Sousa de Miranda Pereira» deve ler-se «Marta Maria Alpoim de Sousa e Silva de Miranda Pereira».

15-2-90. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Declaração. — Para os devidos efeitos, declara-se que Humberto Rui Ramos Moreira, 1.º classificado no concurso interno geral de acesso para técnico superior de 1.ª classe do quadro deste Gabinete, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 26-9-89, recusou aceitar o referido lugar, sendo abatido à lista de classificação final.

12-2-90. — O Subdirector, *Manuel Campos de Almeida*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES EXTERIORES E DAS COMUNICAÇÕES

Escola Náutica Infante D. Henrique

Por despacho de 16-1-90 do director da Escola Náutica Infante D. Henrique:

José Paulo Barata Farinha — contratado além do quadro, em regime de tempo parcial, pelo período de dois anos, como equiparado a professor-adjunto, com efeitos a partir de 1-2-90, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 1-2-90. São devidos emolumentos.

13-2-90. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Direcção de Serviços de Administração

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento do interessado, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de analista de sistemas principal da carreira de analista de sistemas e de aplicações do quadro de pessoal de informática desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 252, de 2-11-89.

12-2-90. — A Directora-Geral, *Maria de Lurdes Monteiro*.

Direcção-Geral de Viação

Por despacho de 24-10-89 do Secretário de Estado dos Transportes Interiores:

Nelson Lopes Ramalho, inspector-examinador de 1.ª classe do quadro permanente desta Direcção-Geral de Viação — autorizado o regresso de licença ilimitada. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 5-2-90 do subdirector-geral de Viação, na qualidade de substituto legal do director-geral de Viação:

António Manuel Amaral Canelas, José João Neves, João Dias Martins, José Pedro Rodrigues Pinheiro, Emílio Agostinho Vasconcelos, Fernando Lucas Martins de Oliveira, Joaquim Gonçalo Coutinho, Maria Manuela da Silva Oliveira, Domingos Manuel Ferreira de Azevedo Bastos, Victor Manuel Pinto Gonçalves, Manuel Fonseca Barbosa, Germano Farias Martins e António Augusto da Silva Martinho — nomeados definitivamente no lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenharia. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

12-2-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Carlos António de Oliveira*.

Aviso. — Publica-se, para os devidos efeitos, que Maria de Fátima Caeiro dos Santos Coutinho, 38.ª classificada no concurso interno de acesso para segundos-oficiais do quadro permanente desta Direcção-Geral, conforme lista publicada no DR, 2.ª, 98, de 29-4-87, desistiu da sua posição no mesmo concurso e, consequentemente, da respectiva nomeação.

Aviso. — Publica-se, para os devidos efeitos, que Maria José da Costa Pinto Figueiredo, 23.ª classificada no concurso de operador de registo de dados do quadro permanente desta Direcção-Geral, conforme lista de classificação publicada no DR, 2.ª, 39, de 17-2-89, desistiu da sua posição no mesmo concurso e, consequentemente, da respectiva nomeação.

Aviso. — Publica-se, para os devidos efeitos, que Natércia Maria da Glória Gonçalves Horta, 6.ª classificada no concurso de operador de registo de dados do quadro permanente desta Direcção-Geral, conforme lista de classificação publicada no DR, 2.ª, 39, de 17-2-89, desistiu da sua posição no mesmo concurso e, consequentemente, da respectiva nomeação.

Aviso. — Publica-se, para os devidos efeitos, que João Maria Mendes Gomes, 8.ª classificado no concurso interno de acesso a oficial administrativo do quadro permanente desta Direcção-Geral, conforme

lista publicada no DR, 2.ª, 169, de 25-7-89, desistiu da sua posição no mesmo concurso e, consequentemente, da respectiva nomeação.

13-2-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Carlos António de Oliveira*.

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Administração

Por despacho de 2-10-89 do presidente:

Áureo Pericão Barreto Ramos, chefe de conservação de 2.ª classe, em serviço na Direcção de Estradas de Leiria — autorizada a acumular com as suas funções as funções do chefe de conservação de 1.ª classe António Armando Lopes Pinto com direito à percepção do inerente vencimento de exercício durante um período máximo de seis meses. O período de substituição só poderá ter lugar a partir da data desta publicação.

Por despacho de 23-10-89 do presidente:

Octávio Rodrigues dos Santos, chefe de conservação de 2.ª classe, em serviço na Direcção de Estradas de Setúbal — autorizado a acumular com as suas funções as funções do chefe de conservação principal Albino Augusto Coelho, com direito à percepção do inerente vencimento de exercício durante um período máximo de seis meses. O período de substituição só poderá ter lugar a partir da data desta publicação.

Por despacho de 8-1-90 do presidente:

Manuel Dias dos Reis, cantoneiro, em serviço na Direcção de Estradas de Coimbra — autorizado a acumular com as suas funções as funções do capataz Joaquim Gomes de Carvalho, com direito à percepção do inerente vencimento de exercício durante um período máximo de seis meses. O período de substituição só poderá ter lugar a partir da data desta publicação.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

6-2-90. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Por despacho do presidente desta Junta de 29-12-89:

José Américo Neves, técnico auxiliar principal da carreira técnica auxiliar de electricidade — promovido a especialista, precedendo concurso.

Por despacho do presidente desta Junta de 9-1-90:

Eduardo António Pimenta Pacheco, escriturário-dactilógrafo do quadro único do Ministério do Planeamento e Administração do Território, Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo — transferido para o quadro desta Junta, ficando colocado na Direcção de Estradas do Distrito de Santarém, sendo exonerado do organismo anterior, a partir da data da sua aceitação.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

9-2-90. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Aviso. — Concurso interno de acesso à categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras públicas, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 108, de 12-5-89. — Faz-se público que nesta data foi afixada a lista dos candidatos excluídos do concurso acima mencionado, os quais, por não reunirem as condições previstas no n.º 5 do aviso de abertura do mesmo, só por lapso foram incluídos na lista de candidatos admitidos.

5-2-90. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por despachos do Secretário de Estado da Construção e Habitação de 2-1-90:

José Luís Pinto Soares de Pinho e António Heleno Cardoso, assistentes de investigação — nomeados definitivamente investigadores auxiliares, escalão 0, índice 180, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço. (Não carece de visto nem de anotação do TC.)

Filipe Telmo Santos Alcobia Alves Jeremias e Marília Martins Pereira Oliveira, estagiários de investigação — celebrados contratos

administrativos de provimento como assistentes de investigação, escalão 0, índice 120, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

Por meu despacho de 24-1-90:

Maria Paula Marques da Costa Rodrigues e Carlos Manuel Sola Pereira da Mata, estagiários de investigação — celebrados contratos administrativos de provimento como assistentes de investigação, escalão 0, índice 120.

(Visto, TC, 5-2-90.)

Por despachos do Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres de 6-2-90:

José Jorge de Araújo Calheiros, António Louro Ferreira de Matos, Aida Sebastião Palminha, Fernando Marques Martins Rolo e Ana Maria Neto Duarte Silva, técnicos superiores de 1.ª classe — promovidos a técnicos superiores principais, escalão 0, índice 460, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço, ficando exonerados, na mesma data, o primeiro e o último, dos lugares de técnicos superiores principais de nomeação interina.

Carlos Joaquim Rebelo Mendes — nomeado, em regime de comissão de serviço extraordinária, operador estagiário, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

Maria do Carmo Martinez Rubianes Matos Vieira, técnica-adjunta principal — promovida a técnica-adjunta especialista da carreira de técnico-adjunto experimentador, escalão 1, índice 270, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço, ficando exonerada, na mesma data, do lugar de técnica-adjunta especialista de nomeação interina.

Por despachos do Secretário de Estado da Construção e das Vias Terrestres de 8-2-90:

José Anter Senra Vieira de Lemos, assistente de investigação — nomeado definitivamente investigador auxiliar, escalão 0, índice 180, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

Joaquim Sequeira Assunção Ranita, técnico principal — promovido a técnico especialista da carreira de técnico experimentador, escalão 0, índice 405, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

Mariana Edite das Neves Mourão e Lisete de Jesus Fonseca Carriho Sousa, segundos-oficiais — promovidas a primeiros-oficiais, escalão 3, índice 235, e escalão 2, índice 225, respectivamente, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço, ficando exoneradas, na mesma data, dos lugares de primeiros-oficiais de nomeação interina.

(Não carecem de visto nem de anotação do TC.)

Aviso. — 1 — Nos termos dos Desc.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 26-1-90, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias concurso interno de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe estagiário do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional, com vista ao preenchimento de um lugar, caducando o prazo de validade com o preenchimento.

2 — Ao técnico superior compete exercer funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

3 — O local de trabalho situa-se na Avenida do Brasil, em Lisboa, sendo o vencimento mensal de 95 600\$ (escalão 0, índice 270), se a outro superior não tiver direito, nos termos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4 — Poderão candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados à função pública que possuam a licenciatura em Engenharia Civil, sendo factores de preferência formação especializada na concepção, projecto e montagem de instalações de distribuição e evacuação de água em edifícios.

5 — Os métodos de selecção a utilizar são:

a) 1.ª fase:

- 1) Avaliação curricular;
- 2) Prova oral de conhecimentos, com base no seguinte programa:

Instalações de distribuição de água — concepção, dimensionamento e aspectos construtivos dos sistemas

de distribuição de águas fria, quente e de serviço de incêndios; ensaios de qualificação das redes; Instalações de drenagem de águas residuais — concepção, dimensionamento e aspectos construtivos dos sistemas de drenagem de águas residuais domésticas e fluviais; ensaios de qualificação das redes;

Regulamentação, normalização e certificação — normas e regulamentos existentes no domínio dos sistemas de distribuição e drenagem de águas em edifícios; directiva C. E. dos produtos de construção; metodologias de garantia da qualidade de materiais e equipamentos (homologação e certificação); ensaios de qualificação de órgãos acessórios;

3) Entrevista:

A avaliação curricular, a prova de conhecimentos e a entrevista serão classificadas na escala de 0 a 20, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

A classificação final resultará da média aritmética das classificações atribuídas aos métodos de selecção referidos;

b) 2.ª fase [o estágio previsto na al.c) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, tem a duração de um ano e reger-se-á pelo disposto no art. 5.º do citado Dec.-Lei 265/88. Na avaliação do estágio serão tidos em conta os seguintes factores]:

Relatório de estágio a apresentar pelo candidato;

Classificação de serviço referente a esse período de estágio, atribuída nos termos do Dec. Regul 44-B/83, de 1-6.

O relatório do estagiário e as classificações de serviço devem estar à disposição do júri até ao 30.º dia após o termo do estágio.

6 — A classificação final do estágio é atribuída por nota votada pelo júri numa escala de 0 a 20 valores, em função dos referidos factores de avaliação.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, feito em papel de 25 linhas, dirigido ao director do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e entregue na Repartição de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101, 1799 Lisboa Codex (ou remetido pelo correio, com aviso de recepção), no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar os seguintes elementos, em alíneas separadas:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais e quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, que, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

8 — Os candidatos deverão juntar, sob pena de exclusão, o *curriculum vitae* ao requerimento e o certificado de habilitações e os estranhos ao LNEC deverão juntar ainda declaração, passada e autenticada pelo serviço a que pertencem, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, o vencimento, incluindo o escalão e o índice, a carreira e o grupo profissional.

9 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio deste Laboratório Nacional.

10 — O júri do concurso, incluindo o estágio, tem a seguinte constituição:

Presidente: Artur Ravara.

Vogais efectivos:

Engenheiro José d'Assunção Teixeira Trigo, chefe de departamento.

Engenheiro António José de Oliveira Braz, chefe de núcleo.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Manuel Caldas de Oliveira Mimoso, investigador auxiliar.

Engenheiro José Martins do Nascimento, investigador auxiliar.

14-2-90. — O Director, Artur Ravara.

SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO E TRANSPORTES INTERIORES

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SEHTI 16/90. — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. MOPTC 4/90-XI, de 9-1-90, publicado no *DR*, 2.ª, de 2-2-90, pelo art. 2.º do Dec.-Lei 270/86, de 3-9, e pelas disposições legais adiante mencionadas, subdelego no director-geral de Transportes Terrestres, Dr.ª Maria de Lurdes Monteiro:

- 1) A competência para outorgar as concessões de exploração de transportes colectivos que, nos termos do Regulamento de Transportes em Automóveis, são de competência ministerial;
- 2) A competência para despachar os assuntos relativos à actividade transitória prevista no Dec.-Lei 48/83, de 25-1, e demais legislação complementar;
- 3) Ao abrigo do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 399-E/84, de 28-12, e do art. 2.º do Dec.-Lei 399-F/84, da mesma data, a competência para autorizar a exploração de carreiras de alta qualidade e de serviços expressos de transporte colectivo rodoviário de passageiros;
- 4) Ao abrigo do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, a competência para designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito;
- 5) Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e enquanto não vigorar a regulamentação prevista no n.º 30 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, a competência para:
 - a) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 12 000 000\$;
 - b) Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas na alínea anterior, com dispensa de concurso, público ou limitado, e da declaração de contrato escrito até ao montante de 6 000 000\$;
- 6) As competências referidas de 1) a 5) são subdelegáveis nos termos legalmente admitidos.

3-2-90. — O Secretário de Estado da Habitação e Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

Desp. SEHTI 17/90. — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. MOPTC 4/90-XI, de 9-1-90, publicado no *DR*, 2.ª, de 2-2-90, pelo art. 2.º do Dec.-Lei 270/86, de 3-9, e pelas disposições legais adiante mencionadas, subdelego no presidente da comissão directiva do Gabinete da Navegabilidade do Douro, engenheiro Daniel Pinto da Silva:

- 1) As competências estabelecidas no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nos mesmos termos em que são conferidas aos directores-gerais;
- 2) Ao abrigo do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, a competência para designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devem ser reduzidos a escrito;
- 3) Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e enquanto não vigorar a regulamentação prevista no n.º 30 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, a competência para:
 - a) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 12 000 000\$;
 - b) Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas na alínea anterior, com dispensa de concurso, público ou limitado, e da declaração de contrato escrito até ao montante de 6 000 000\$.

12-2-90. — O Secretário de Estado da Habitação e Transportes Interiores, *Rui José Teixeira Vicente*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Departamento de Recursos Humanos

Por despachos de 7-2-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

João Paulo Barbosa Gonçalves de Bessa — nomeado como membro da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de São João.

José António Ferreira de Oliveira — exonerado como membro da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian.

Nomeados para integrar os órgãos de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil:

a) Mesa da assembleia de representantes:

Presidente — Antónia Maria Nicolau Espadinha de Brito Palma.

Vice-presidente — Luís Filipe Nunes Matias.

1.º secretário — Ana Maria da Silva Henriques Diogo.

2.º secretário — Maria José de Vasconcelos Mourão Sousa Martins.

b) Conselho directivo:

Maria Manuela Mesquita Martins.

Ana Paula de Melo Palma Vieira.

Marco Paulo Lopes Paulo Louro.

Lucinda Guerreiro Valério Garcia Monteiro.

c) Presidente do conselho científico — Maria Isabel Tricão Faria Bento da Cunha.

d) Presidente do conselho pedagógico — Maria Teresa Motta Vieira de Barros.

13-2-90. — A Directora-Geral, *Mariana Dinis de Sousa*.

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, com rectificação no *DR*, 2.ª, 22, de 26-1-89, torna-se público que, por despacho de 8-2-90 da comissão de gestão desta Escola, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso para preenchimento de duas vagas de enfermeiro-assistente do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4, nas áreas de enfermagem de reabilitação, enfermagem de saúde materna e obstétrica e enfermagem médico-cirúrgico.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento destas vagas e mais três que vieram a surgir dentro do prazo de validade do concurso.

3 — Conteúdo funcional — competem ao enfermeiro-assistente as tarefas enunciadas no n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

3.1 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, em Coimbra, e nos campos de estágio que forem designados para a formação dos alunos; o vencimento será de acordo com os índices remuneratórios constantes nas tabelas anexas ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1, com as demais regalias do funcionalismo público.

4 — Condições de candidatura:

4.1 — Requisitos gerais — possuir vínculo à função pública.

4.2 — Requisitos especiais — nos termos do n.º 8 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, podem ser opositores a este concurso:

a) Enfermeiros especialistas do grau 3, independentemente do tempo no grau, com classificação de serviço não inferior a *Bom* e habilitados com um dos respectivos cursos de especialização;

b) Enfermeiros do grau 2 com três anos no grau e classificação de serviço não inferior a *Bom* ou duas com a classificação de *Muito Bom* e habilitados com um dos respectivos cursos de especialização, conforme o n.º 18 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento modelo tipo dirigido ao director da Escola (a fornecer pelo Serviço de Pessoal), entregue durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção; mas para serem consideradas dentro do prazo terão de ser expedidas até ao termo do prazo fixado.

5.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

Documento comprovativo do tempo de serviço no grau;

Documento comprovativo das classificações de serviço;

Documento comprovativo do respectivo curso de especialização;

Curriculum vitae — um exemplar.

5.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Escola ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais.

5.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — De acordo com o estipulado nos n.ºs 1 e 2 do art. 36.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, o concurso

para lugares da categoria de enfermeiro-assistente implica a prestação de uma prova prática, que consiste numa aula sobre um tema de enfermagem relacionado com o curso de especialização que o candidato possuir, ministrada a um grupo de alunos do curso de Enfermagem Geral ou de especialização em enfermagem.

7 — Classificação das provas — os métodos de selecção a utilizar são os previstos nos n.ºs 1 e 2 do art. 26.º do citado Regulamento.

7.1 — Em caso de igualdade de classificação de candidatos, usar-se-ão os factores de preferência consignados no n.º 3 do art. 36.º do citado Regulamento.

8 — Composição do júri:

Presidente — Aníbal Custódio dos Santos, enfermeiro-director da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.
Vogais efectivos:

Para o curso de especialização em enfermagem de reabilitação:

Manuel Silveirinha da Cruz, enfermeiro-professor da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.

Germano Mendes Simões, enfermeiro-professor da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.

Para o curso de especialização em enfermagem médico-cirúrgica:

Germano Mendes Simões, enfermeiro-professor da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.

Lídia dos Santos Amaral, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.

Para o cursos de especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica:

Lídia dos Santos Amaral, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.

Manuel Silveirinha da Cruz, enfermeiro-professor da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.

Vogais suplentes:

Para o curso de especialização em enfermagem de reabilitação:

Joaquim Pereira Caneira, enfermeiro-assistente da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.

Maria Helena Brísio Martins Marques dos Santos, enfermeira-assistente da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.

Para o curso de especialização em enfermagem médico-cirúrgica:

Maria Helena Brísio Martins Marques dos Santos, enfermeira-assistente da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.

Maria de Fátima da Silva Fernandes Tavares Duarte, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.

Para o curso de especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica:

Maria de Fátima Silva Fernandes Tavares Duarte, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.

Joaquim Pereira Caneira, enfermeiro-assistente da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.

O primeiro vogal efectivo para o curso de especialização em enfermagem de reabilitação substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

14-2-90. — O Director, *Aníbal Custódio dos Santos*.

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 12-2-90 da comissão de gestão, se en-

contra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso para técnico auxiliar de BAD de 1.ª classe, principal ou especialista do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias, anexo ao Dec.-Lei 151/88, de 28-4.

2 — Prazo de validade — por se tratar de carreira com dotação global e um dos lugares se encontrar já preenchido, o concurso destina-se a permitir o acesso de um técnico auxiliar principal a técnico auxiliar especialista e a preencher uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe, principal ou especialista, de biblioteca, arquivo e documentação, sendo válido por dois anos.

3 — Conteúdo funcional — nos termos do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 14-7, competem ao técnico auxiliar funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos na área de biblioteca, arquivo e documentação.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias, em Castelo Branco, e o vencimento é o correspondente às respectivas categorias, de acordo com a tabela constante no anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — possuir vínculo à função pública e reunir as condições gerais de admissão a concurso constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstos na al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7. Para um dos lugares postos a concurso, tendo em conta o referido no n.º 2, é ainda condição ser técnico auxiliar principal do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores:

- a) Experiência profissional;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Classificação de serviço.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias e entregue pessoalmente nos serviços administrativos da Escola, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo afixado, para o Apartado 59 — 6001 Castelo Branco Codex.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, e residência);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, passada pelo organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como a antiguidade na carreira e na função pública.

7.4 — O candidato pertencente ao quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Lopes Dias fica dispensado da apresentação dos documentos que já existam no respectivo processo individual.

8 — Local de afixação de lista — a lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nos Serviços Administrativos da Escola.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Ismael Martins, enfermeiro-director.
Vogais efectivos:

Leonel Pires de Paula, enfermeiro-assistente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Augusta d'Assenção Marinho de Magalhães, enfermeira-monitadora.



Vogais suplentes:

Maria Cesarina Guerra de Moraes d'Oliveira Belo, enfermeira-assistente.
José Augusto Domingues Alvito, enfermeiro-monitor.

Todos os elementos do júri são funcionários da Escola Superior de Enfermagem Dr. Lopes Dias.

14-2-90. — O Director, *Ismael Martins*.

Escola Superior de Enfermagem da Guarda

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 14-2-90 da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem da Guarda, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial, letra M, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem da Guarda, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Dec. Regul. 32/87, de 18-5;
- d) Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar em referência, caducando logo que seja preenchido.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem da Guarda. O vencimento é o correspondente à letra M da tabela de vencimentos da função pública, com as demais regalias do funcionalismo público.

6 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos legais previstos nas disposições aplicáveis ao Dec.-Lei 498/88, de 30-12, designadamente no seu art. 22.º, e ainda os seguintes requisitos especiais:

6.1 — Ter vínculo à função pública ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do mencionado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Ser escriturário-dactilógrafo principal com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria, devidamente habilitado em concurso de habilitação.

7 — Método de selecção:

7.1 — De acordo com o art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão utilizadas provas de conhecimentos mencionadas no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88;

7.2 — Avaliação curricular;

7.3 — Prova de dactilografia;

7.4 — Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem da Guarda e entregue nos serviços administrativos durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso tiver sido emitido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, serviço a que pertence e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) *Curriculum vitae*.

9 — De acordo com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista de candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final, será afixada, quando for caso disso, no quadro de avisos dos serviços administrativos da Escola Superior de Enfermagem da Guarda, nos prazos previstos no citado decreto-lei.

10 — No caso de funcionários desta Escola, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Adelaide Morgado Ferreira, enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem da Guarda.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Bidarra da Costa Antunes Frias, segundo-oficial da Escola Superior de Enfermagem da Guarda.

Maria Helena Pilão Ferreira, segundo-oficial da Escola Superior de Enfermagem da Guarda.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Mascarenhas Falcão dos Santos Miguel, enfermeira-monitora da Escola Superior de Enfermagem da Guarda.

Ana dos Santos Gomes Roque, enfermeira-monitora da Escola Superior de Enfermagem da Guarda.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14-2-90. — A Enfermeira-Directora, *Maria Adelaide Morgado Ferreira*.

Escola Superior de Enfermagem de Leiria

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista provisória dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe do quadro de pessoal desta Escola, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 23, de 27-1-90.

Dado não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos, esta lista tornar-se-á definitiva passados 10 dias da sua afixação.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho da comissão de gestão de 9-2-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para provimento de um lugar na categoria de chefe de secção, letra G, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Leiria, aprovado pelo Dec.-Lei 151/89, de 28-4.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — O concurso é válido para a vaga ora anunciada e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Compete genericamente ao chefe de secção orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, serviço de alunos, aprovisionamento e património.

5 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Leiria e sua dependência, Rua de Roberto Ivens, Quinta da Fábrica, 2400 Leiria.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos de admissão encontrar-se nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 38.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada por entrevista de selecção.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser dirigido à comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Leiria e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Rua de Roberto Ivens, Quinta da Fábrica, 2400 Leiria.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;

- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outras);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito;
- f) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

8.3 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontre vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Os funcionários pertencentes ao serviço ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do processo individual, devendo neste caso assinar o documento sobre estampilha fiscal de 150\$.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Horácia Mariana Sarilho de Figueiredo Peça, enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem de Leiria.

Vogais efectivos:

Maria Odete de Freitas Carramanho Ribeiro Rodrigues, chefe de secção da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, de Coimbra.

José Rosa Ferreira Órfão, chefe de repartição do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais suplentes:

João José Pereira da Silva Antunes, chefe dos Serviços Administrativos — Contabilidade do Hospital Distrital de Leiria.

Rui de Figueiredo Peça, técnico auxiliar especialista da Escola Superior de Enfermagem de Leiria.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 9-2-90 da comissão de gestão, proferido ao abrigo do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Leiria, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4.

2 — O presente concurso rege-se pela disposição legal prevista nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

4 — Conteúdo funcional — mapa 1 do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, submetidos à gestão de uma escola superior de enfermagem.

5 — Local de trabalho — na Escola Superior de Enfermagem de Leiria e sua dependência, Rua de Roberto Ivens (Quinta da Fábrica), 2400 Leiria.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento a que corresponde a letra L da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

7 — Condições de candidatura (requisitos gerais e especiais) — satisfazerem as condições estabelecidas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimento;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Provas de conhecimentos previstas no despacho conjunto de 9-11-88, publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 2/88, de 14-1, solicitando a admissão ao concurso, dirigido à comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Leiria e entregue pessoalmente na secretaria desta Escola ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, acções, cursos de formação, especializações, etc.);
- d) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- e) Lugar a que se candidata, com a indicação do número de concurso e indicação do número e data do DR onde se encontra publicado o aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de admissão ao respectivo concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certidão de habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae*, devidamente assinado e datado;
- c) Declaração, emitida pelo serviço de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria do candidato, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, contados até ao termo do prazo de admissão das candidaturas;
- d) Declaração, emitida pelo serviço de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes e o respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional;
- e) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- f) Certificados de habilitação profissional.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

13 — As listas de candidatos e de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor informação dos interessados, serão colocados no átrio de acesso ao público na secretaria desta Escola.

14 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Horácia Mariana Sarilho de Figueiredo Peça, enfermeira directora da Escola Superior de Enfermagem de Leiria.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Carreira Gonçalves, primeiro-oficial da Escola Superior de Enfermagem de Leiria.

Maria da Piedade Monteiro Bagagem de Sousa Guerra, segundo-oficial da Escola Superior de Enfermagem de Leiria.

Vogais suplentes:

João José Pereira da Silva Antunes, chefe dos serviços administrativos do Hospital Distrital de Leiria.

Rui de Figueiredo Peça, técnico auxiliar especialista da Escola Superior de Enfermagem de Leiria.

15-2-90. — A Enfermeira-Directora, *Horácia Mariana Sarilho de Figueiredo Peça*.

Escola Superior de Enfermagem de Santarém

Aviso. — De acordo com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada na Escola Superior de Enfermagem de Santarém a lista de classificação final

relativa ao concurso para terceiros-oficiais, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 271, de 24-11-89, e rectificado no *DR*, 2.ª, 287, de 15-12-89.

14-2-90. — A Presidente do Júri, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se torna público que se encontra afixada na sede deste Instituto e na Delegação, no Porto, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso para o preenchimento de seis lugares de assessor principal da carreira técnica superior de saúde, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 28-11-88.

12-2-90. — O Presidente do Júri, *Aloísio M. Coelho*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro de Lisboa

Por despacho de 14-12-89 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde:

Graciete Nunes Vaz — autorizada a licença sem vencimento de longa duração a partir de 2-10-89. (Anotação, TC, 9-1-90.)

9-2-90. — O Administrador, *Joaquim da Silveira Botelho*.

Administração Regional de Saúde de Bragança

Por despacho de 18-10-89 do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde:

Licenciada Maria da Paixão Brás Pinelo — autorizada a requisição para exercer nesta Administração Regional de Saúde funções correspondentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de medicina dentária.

9-2-90. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *Elza Maria Ribeiro Faria*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 34, de 9-2, a p. 1416, rectifica-se que onde se lê «Elza Maria Ribeiro Faria — nomeada assessora da carreira técnica superior de saúde, em comissão de serviço, mediante concurso público» deve ler-se «Elza Maria Ribeiro Faria, técnica superior principal — nomeada assessora da carreira técnica superior».

13-2-90. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *Elza Maria Ribeiro Faria*.

Administração Regional de Saúde da Guarda

Por despachos de 21-12-89 da comissão instaladora:

Maria da Graça Feliz dos Santos e Silva de Sousa, enfermeira do grau 1, letra I — autorizada a progressão na carreira para a letra H, com efeitos a contar de 10-2-89.

Maria de Nazaré Carrapatoso Paiva Ribeiro Castelo, enfermeira do grau 1, letra H — autorizada a progressão na carreira para a letra G, com efeitos a contar de 29-11-89.

Maria Virtude Nunes Silva, enfermeira do grau 1, letra H — autorizada a progressão na carreira para a letra G, com efeitos a contar de 1-1-88.

Rosa Isabel Dias Cortesão, enfermeira do grau 1, letra H — autorizada a progressão na carreira para a letra G, com efeitos a contar de 26-8-89.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

7-2-90. — Pela Comissão Instaladora, o vogal, *José Carlos Travassos Relva*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Por despacho da Ministra da Saúde de 2-1-90:

Fernando Gonçalves Costa, assistente de clínica geral da carreira médica de clínica geral — autorizado a passar ao regime de dedicação exclusiva.

7-2-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Barrias*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Por despacho da directora-geral do Departamento dos Recursos Humanos de 30-11-89:

Ivone Ferreira Marques Simões — nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, enfermeira do grau 1, letra H, para a Administração Regional de Saúde de Santarém. (Não carece de visto do TC nem são devidos emolumentos.)

9-2-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 18-10-89:

Alice Mercedes dos Santos Pedrosa Carvalho Governo, Alípio Vaz Esteves, José Alfredo de Jesus Henriques, Manuel Rosa Lopes Melo, Maria Conceição Trindade Veríssimo Marona Beja, Maria Luísa Lopes Henriques Miguel e Marília Lopes Cardoso Salgado Cabral — nomeados enfermeiros do grau 2, letra G em regime de comissão de serviço extraordinária.

Anabela Pereira da Conceição Lopes Caldeira Damásio, Ana Paula Rodrigues Gomes Faia, Artur José de Oliveira Alves, Emília Isabel Van Zeller Ribeiro Teles Megre, Faustino Monteiro dos Santos, Joaquina Custódia Faria Santos Cebola, Maria Adelaide Pereira Barbosa, Maria Alice Chambel Marques, Maria Aurora Serra da Graça Machado, Maria de Carvalho Gonçalves, Maria do Céu Ribeiro Henriques, Maria Dolores de Oliveira Ferreira da Silva, Maria Elisa Camilo da Silva Vicente, Maria Fátima Lopes Gomes de Carvalho, Maria Helena de Matos Belo Martins, Maria Manuela Nunes Vieira de Campos, Maria Natália de Jesus Justino dos Santos, Maria Odete Rodrigues Pancada Garcês e Maria da Piedade Luís Catalino Pereira — nomeados enfermeiros do grau 2, letra H, em regime de comissão de serviço extraordinária.

(Não carecem de visto do TC nem são devidos emolumentos.)

5-2-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

Por despachos da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém de 27-12-89:

Maria da Conceição Alves Farinha Farias, auxiliar de apoio e vigilância de 2.ª classe — autorizada a progressão na carreira para auxiliar de apoio e vigilância de 1.ª classe, com efeitos reportados a 1-11-89. (Não carece de visto do TC nem são devidos emolumentos.)

6-2-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

Por despachos de 25-10-89 da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém:

Autorizada a atribuição do regime de tempo completo prolongado aos médicos da carreira de clínica geral adiante indicados, que desempenham funções nesta Administração Regional de Saúde:

Centro de Saúde de Abrantes:

Custódia Pote Pirralha Madelino — desde 1-1-86.

Hugo Matos Baleizão — desde 1-1-86.

José Manuel Falcão da Silva Tavares — desde 1-1-86.

José Manuel Ferreira Simões de Carvalho — desde 1-1-86.

José Pires de Jesus — desde 1-1-86.

Maria Cristina Barbosa Fortunato Soares Simões de Carvalho — desde 1-1-86.

Maria da Graça de Oliveira Caldeira Carvalho Aparício — desde 1-1-86.

Maria Manuela Cunha Brás da Costa Pires Jesus — desde 1-1-86.

Ana Maria Serra Fernandes — desde 1-4-84.

Fernando Pereira Ambrósio — desde 1-8-82.

João Pedro Pimenta Correia — desde 17-12-83.

Maria Gracinda Valente da Cunha Oliveira Martins — desde 6-12-83.

Centro de Saúde de Alcanena:

Ana Maria Cardana Batista — desde 1-1-86.

José Augusto Manteiga Ruivo — desde 1-1-86.

José dos Santos Martins — desde 1-1-86.

Mário Alberto Oliveira Salgueiro — desde 1-1-86.

Centro de Saúde de Almeirim:

Anabela Alhadas Rodrigues Fernandes — desde 1-1-86.
 Isabel Mariana Soverano dos Santos — desde 1-1-86.
 José Alexandre de Figueiredo Baptista Dinis — desde 1-1-86.
 Manuel Henrique Paninho — desde 1-1-86.
 Maria Antonieta Rodrigues Grazina Loureiro Oliveira — desde 1-1-86.
 Maria da Conceição Falcão Gonçalves Albergaria Dinis — desde 1-1-86.
 Maria José Prates de Almeida — desde 1-1-86.
 Óscar Azevedo Câmara Pestana Mendes da Costa Neves — desde 1-1-86.

Centro de Saúde de Alpiarça:

Hélder Carlos Antunes dos Santos Nunes — desde 1-1-86.
 Maria Ema Justo de Sousa Cachado Loureiro Duarte — desde 1-1-86.
 Maria Filipa da Silva Graça Homem Cristo — desde 1-1-86.
 Maria Manuela Barreiros Louro Caldeira — desde 1-1-86.

Centro de Saúde de Benavente:

Ana Luísa Matias dos Santos Amaral Bonaparte — desde 1-1-86.
 Fernando de Andrade Lopes — desde 1-1-86.
 Higinio Duarte Casquilho de Paiva Faria — desde 1-1-86.
 Manuel Dharmendrasinh Nathooblai Mulgi — desde 1-1-86.
 Maria Manuela Lourenço Almeida Ferreira Pombas Caniço — desde 1-1-86.
 Nelson Pombas Caniço — desde 1-1-86.

Centro de Saúde do Cartaxo:

António Carlos Ruivo dos Santos — desde 1-1-86.
 Carlos Jorge Correia Leite Pinto — desde 1-1-86.
 Fernanda Maria Gusmão Pereira da Conceição Tavares — desde 1-1-86.
 José Pereira Vaz — desde 1-3-83.
 Manuel Sebastião Pereira — desde 1-1-86.
 Maria Alzira Sousa Gaia dos Santos — desde 1-1-86.
 Maria Arlete Centeno Rebordão — desde 1-1-86.
 Maria Emília Cardoso Palhinha — desde 1-1-86.
 Maria Madalena Centeno Rebordão — desde 1-1-86.
 Sérgio Júlio Lopes Serra — desde 1-1-86.

Centro de Saúde da Chamusca:

João Manuel de Noronha Bogalho — desde 1-1-86.
 José Manuel Castelo Gomes — desde 1-1-86.
 Maria Alzira Seca Amaral — desde 1-1-86.

Centro de Saúde de Constância:

Luís Manuel Pinheiro Rodrigues Soares — desde 1-1-86.

Centro de Saúde de Coruche:

António Freitas Vieira — desde 1-1-86.
 Carlos Manuel de Almeida Príncipe Ceia — desde 1-1-86.
 Felisbela Rosa Dias Pastorinho Massano Sardinha — desde 1-1-86.
 José Alberto Mendonça Leite — desde 1-1-86.
 José Miguel Ribeiro de Azevedo Coutinho — desde 1-1-86.
 José Paulo Frazão dos Santos Gonçalves — desde 1-1-86.
 Maria da Conceição Pereira Borda d'Água — desde 1-1-86.
 Miguel José Salembier Simões Baião — desde 1-1-86.

Centro de Saúde do Entroncamento:

Fausto Manuel de Lima Pereira — desde 1-1-86.
 João Aires Moreira Mora Leitão — desde 1-1-86.
 José João Ribeiro Carmona — desde 1-1-86.
 Maria Fernanda Oliveira Serrano Monteiro — desde 1-1-86.
 Maria Fernanda Ribeiro Farinha das Neves — desde 1-1-86.
 Maria Manuela Ambrósio da Silva — desde 1-1-86.

Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere:

António Vicente Martins — desde 1-1-86.
 Luís Manuel de Araújo Carvalho — desde 1-1-86.

Centro de Saúde da Golegã:

Fernando José dos Santos — desde 1-1-86.
 Hélder Henrique Fernando Ramos — desde 1-1-86.
 Maria Fernanda Rego Lopes Dias — desde 1-1-86.

Centro de Saúde de Mação:

Vítor Manuel Gaspar — desde 1-1-86.

Centro de Saúde de Rio Maior:

Amélia Freire Gonçalves — desde 1-1-86.
 Eduardo do Rosário Agostinho — desde 1-1-86.
 José Eduardo Vaz Craveiro — desde 1-1-86.
 José Ribeiro Gomes Salgueiro — desde 1-1-86.
 Maria Manuela da Silva Ferreira Rosário Agostinho — desde 1-1-86.
 Marília Vasconcelos Jardim Fernandes — desde 1-1-86.
 Lucília Maria do Carmo Silva Arribança Crespo de Carvalho — desde 1-1-84.

Centro de Saúde de Salvaterra de Magos:

Augusto da Silva Lopes Bacalhau — desde 1-1-86.
 Fernão Marçal Correia da Silva — desde 1-1-86.
 José Freire de Carvalho — desde 1-1-86.
 Paulina Maria de Freitas Parente Seixas — desde 1-1-86.

Centro de Saúde de Santarém:

Alfredo do Rosário Tomé — desde 1-1-86.
 Álvaro João Santos Almeida Araújo — desde 1-1-86.
 Carlos Joaquim Nunes Sequeira — desde 1-1-86.
 Carlos Manuel Viegas Damásio — desde 1-1-86.
 João de Deus Valentim Vieira — desde 1-1-86.
 João Rafael Mousinho Almadanim Santa Marta — desde 1-1-86.
 José Franco Melancia — desde 1-1-86.
 Lúcio Francisco Marques Libânio — desde 1-1-86.
 Maria de Fátima Cruz Alves Libânio — desde 1-1-86.
 Luís António Vaz Tecedeiro — desde 1-1-86.
 Maria Irene Madureira Pinto Vara — desde 1-1-86.
 Maria Lígia Veridiana Filomena Barreto — desde 1-1-86.
 Rosa Maria Ferreira Mesquita Feliciano — desde 1-1-86.
 Rosária Rhotkó — desde 1-1-86.
 Teresa Maria Kolhloff Veloso Feijó — desde 1-1-86.
 José Luís Alves Vítor Nogueira Freire — desde 1-1-86.

Centro de Saúde do Sardoal:

Armando Paulo Gomes Marçal — desde 1-1-86.
 João Manuel Lourenço Lopes Dias — desde 1-1-86.

Centro de Saúde de Tomar:

Alda Bernardino Lopes — desde 1-1-86.
 Américo da Conceição Fernandes — desde 1-5-82.
 Ana Maria Lopes da Silva Lavado — desde 1-1-86.
 António Carlos das Costa Marques — desde 1-1-86.
 António José da Silva Martins — desde 1-1-86.
 António Manuel Gomes Branco — desde 1-1-86.
 António Pinto Leite Ferrão de Paiva — desde 1-1-86.
 Arlindo Ribeiro da Fonseca — desde 1-1-86.
 Carlos Alberto Mendes das Neves — desde 1-1-86.
 Dirce Rodrigues Ferreira — desde 1-1-86.
 Ernestino Pombas Caniço — desde 2-1-84.
 Isabel Maria Soares Castanheira Caniço — desde 2-1-84.
 João António Azevedo Inácio da Conceição — desde 1-1-86.
 João Joaquim Canas Mouzinho — desde 1-1-86.
 João Manuel Pereira de Moura — desde 1-1-84.
 Luís Manuel Dias de Abreu Cochado — desde 1-1-86.
 Maria Albertina de Jesus Martins Branco — desde 1-1-86.
 Maria Arminda Almeida Sousa Neves — desde 1-1-86.
 Maria Isaura Monteiro Pais — desde 1-1-86.
 Maria João de Carvalho Pinheiro — desde 1-2-84.
 Maria Manuela Gomes Fernandes da Cunha Norte — desde 1-3-85.
 Maria do Rosário Martins Palma — desde 1-1-86.
 Natália das Dores Gonçalves Infante da Câmara Pereira — desde 1-1-86.
 Rui Alberto Santos Gândara — desde 1-1-86.
 Urbano dos Anjos Marques de Figueiredo — desde 1-1-86.
 José Manuel Ferreira Feliciano — desde 1-1-86.

Centro de Saúde de Torres Novas:

Ana Maria Gonçalves Santos Martins Faria — desde 1-1-86.
 Ana Marta Garcia Lúzio Mendes dos Reis — desde 1-1-86.
 Augusto José Cardoso de Moura Pais — desde 1-1-86.
 Aurelina da Conceição Patrício Faria — desde 1-1-86.
 Estevam Batista Maria de Sousa — desde 1-1-86.
 João José Baptista Guimarães Amora — desde 1-1-86.
 Jorge Alberto Pena Ramos — desde 1-1-86.
 José Augusto da Fonseca Pires Bento — desde 1-1-86.
 José Eli Ferreira — desde 1-1-86.
 Luís Duarte de França Góis — desde 1-1-86.
 Luís Tiago da Silva Gaspar — desde 1-1-86.



Maria Antonieta Baião da Costa Cabral — desde 1-1-86.
 Maria Ilídia Henriques Venda Peralta Guimarães Amora — desde 1-1-86.
 Rui Manuel Alves Ribeiro — desde 1-1-86.
 Vítor Manuel Ferreira Dinis — desde 1-1-86.

Centro de Saúde de Vila Nova da Barquinha:

António de Matos Valente — desde 1-1-86.

Centro de Saúde de Vila Nova de Ourém:

Ana Maria Pio da Costa Abreu de Sousa e Silva — desde 1-1-86.
 António Baptista de Oliveira — desde 1-1-86.
 Idalécio de Figueiredo Dinis — desde 1-1-86.
 Joaquim Gama Marques — desde 1-1-86.
 Joaquim Manuel de Sousa e Silva — desde 17-7-84.
 Jorge Fernandes — desde 1-1-86.
 José Augusto Carreira de Oliveira — desde 1-1-86.
 José Henriques Claro — desde 1-1-86.
 Luís Augusto Silva Duarte Santos — desde 1-1-86.
 Maria Cândida Alvarenga Soares Duarte Santos — desde 1-1-86.
 Maria Lucinda Dias Baptista — desde 1-1-86.
 Maria Teresa Gonçalves — desde 1-1-86.
 Olinda dos Anjos Pereira de Moura Almeida — desde 1-1-86.
 Otilia Pereira da Silva — desde 1-1-86.
 Vítor Manuel Pimpão Marques Ferreira — desde 1-1-86.

(Não carecem de visto do TC nem são devidos emolumentos.)

8-2-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 24-1-90:

Drs. Luís Moreno Delgado e Manuel Gomes Afonso — nomeados autoridade sanitária substituta para o concelho de Viana do Castelo.

9-2-90. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *António Luís Maciel Pires*.

Aviso. — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que se encontra afixada a lista de transição para a nova estrutura salarial.

Os funcionários dispõem de 15 dias, contados da data da publicação deste aviso, para qualquer reclamação.

2-2-90. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *António Luís Maciel Pires*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 29, de 3-2-90, a p. 1211, rectifica-se que onde se lê «Autorizada a nomeação em regime de prestação eventual de serviço como assistentes de clínica geral» deve ler-se «Autorizada a nomeação em regime de prestação eventual de serviço como assistentes de clínica geral e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-1-90».

8-2-90. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *António Luís Maciel Pires*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Por despachos de 7-2-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Autorizadas as nomeações dos seguintes funcionários na categoria de primeiro-oficial, com colocação nos locais indicados, em regime de comissão de serviço extraordinária:

Abel Homem Ferreira (1.º escalão) — Centro de Saúde de Tondela.
 Adelaide Carolina Andrade (1.º escalão) — Centro de Saúde de Penedono.
 Alcino Xavier de Carvalho (2.º escalão) — Centro de Saúde de Lamego.
 Alzira Rodrigues Correia Loureiro (1.º escalão) — Centro de Saúde de Mangualde.
 António de Sousa Coimbra (2.º escalão) — Centro de Saúde de Mortágua.
 Carlos Luís Pina (2.º escalão) — Centro de Saúde de Lamego.

Carlos Paulo Monteiro (2.º escalão) — Centro de Saúde de Moimenta da Beira.
 Carmen Augusta Rodrigues Martins Figueiredo (1.º escalão) — Centro de Saúde n.º 1 de Viseu.
 Célia de Jesus Mendes Gomes (1.º escalão) — serviços centrais.
 Domingos Manuel Ferreira de Frias Lopes (1.º escalão) — Centro de Saúde de Vila Nova de Paiva.
 Élio da Encarnação dos Santos (1.º escalão) — Centro de Saúde de Carregal do Sal.
 Emília de Jesus Ferreira Simões (2.º escalão) — Centro de Saúde de Tondela.
 Fernanda da Fonseca Pacheco Vaz (1.º escalão) — Centro de Saúde n.º 2 de Viseu.
 Fernanda de Lurdes Machado Baranda (1.º escalão) — serviços centrais.
 Fernando Ferreira Dias (2.º escalão) — Centro de Saúde de Tondela.
 Fernando Manuel dos Campos Gama (1.º escalão) — Centro de Saúde de Tondela.
 Fernando Rodrigues da Escada (1.º escalão) — Centro de Saúde de Oliveira de Frades.
 Francelino do Amaral Campelo (2.º escalão) — Centro de Saúde de Cinfães.
 Francisco José da Costa Pires (1.º escalão) — Centro de Saúde de Mangualde.
 Helena Silveira de Abreu (1.º escalão) — Centro de Saúde de Tarouca.
 Hermínia da Conceição da Silva Cardoso Gouveia (1.º escalão) — Centro de Saúde de Lamego.
 Isabel Maria Rodrigues Silvestre Gonçalves (1.º escalão) — Centro de Saúde de Santa Comba Dão.
 João Acácio Ferreira Bastos (1.º escalão) — Centro de Saúde de Carregal do Sal.
 Joaquim Frederico Rodrigues de Figueiredo Almeida (1.º escalão) — Centro de Saúde de São Pedro do Sul.
 Joaquim Manuel dos Santos (1.º escalão) — Centro de Saúde de Mangualde.
 Jorge da Moita Costa (2.º escalão) — Centro de Saúde de Santa Comba Dão.
 José de Jesus Ferraz (2.º escalão) — Centro de Saúde de Tondela.
 José Manuel da Costa Pais (1.º escalão) — Centro de Saúde de Mangualde.
 José da Rocha Simões (2.º escalão) — Centro de Saúde de Vouzela.
 Leontina dos Anjos Gonçalves Almeida (2.º escalão) — Centro de Saúde de Oliveira de Frades.
 Lucília Maria da Conceição Gonçalves Costa (1.º escalão) — serviços centrais.
 Manuel Abílio dos Santos Marques Jorge (1.º escalão) — Centro de Saúde de Cinfães.
 Manuel Marques da Silva Valente (2.º escalão) — Centro de Saúde de Mortágua.
 Maria Alina Delfina Teixeira Amaral (2.º escalão) — Centro de Saúde de Cinfães.
 Maria Ângela Figueirinhas Dias Matoso Galveias (1.º escalão) — serviços centrais.
 Maria da Conceição Almeida Diogo Pinto (2.º escalão) — Centro de Saúde de Resende.
 Maria Ermelinda Amaral Campelo de Sousa (2.º escalão) — Centro de Saúde de Lamego.
 Maria Estela da Cruz Rodrigues Monteiro (1.º escalão) — serviços centrais.
 Maria de Fátima Machado Sequeira Santos (1.º escalão) — Centro de Saúde de Armamar.
 Maria Ivone Soares e Sá (1.º escalão) — Centro de Saúde de Vouzela.
 Maria Joaquina Soledade Medeiros (1.º escalão) — Centro de Saúde n.º 1 de Viseu.
 Maria José Barros Batista Araújo (1.º escalão) — serviços centrais.
 Maria Luísa Antunes Dinis (2.º escalão) — Centro de Saúde de Vouzela.
 Maria de Lurdes Alves Pinto (1.º escalão) — serviços centrais.
 Maria Salete Almeida Ferreira Rodrigues (1.º escalão) — Centro de Saúde de Castro Daire.
 Maria Teresa de Almeida Rodrigues Ribeiro (1.º escalão) — Centro de Saúde n.º 1 de Viseu.
 Maria Teresa Martins Arnaldo dos Santos (1.º escalão) — Centro de Saúde n.º 1 de Viseu.
 Maria Teresa Ramos Mouraz Alexandre (1.º escalão) — Centro de Saúde de Nelas.
 Maria Virgínia Vasconcelos Barbosa Pinto Valente (2.º escalão) — Centro de Saúde de Cinfães.
 Maria Zulmira Ferraz Monteiro (1.º escalão) — Centro de Saúde de Tondela.
 Policarpo Gomes (2.º escalão) — Centro de Saúde de Castro Daire.
 Ricardina dos Santos Monteiro Araújo (1.º escalão) — Centro de Saúde de Lamego.

Rosa Maria Martins Arnaldo Albuquerque (1.º escalão) — Centro de Saúde n.º 1 de Viseu.
 Salomé Mendes Morgado (2.º escalão) — Centro de Saúde de São Pedro do Sul.
 Virgínia Maria Henriques Gonçalves Alves (1.º escalão) — serviços centrais.

Autorizadas as nomeações dos funcionários na categoria de segundo-oficial, com colocação nos locais indicados, em regime de comissão de serviço extraordinária:

Adosinda Cardoso Pinto de Miranda (3.º escalão) — Centro de Saúde de Resende.
 Alcino José Prata de Almeida (2.º escalão) — Centro de Saúde de Santa Comba Dão.
 Carlos Alberto Pereira (1.º escalão) — Centro de Saúde de Mortágua.
 Celso Rosa Nunes (2.º escalão) — Centro de Saúde de Mortágua.
 Clarinda Matias da Fonseca Rojão (1.º escalão) — serviços centrais.
 Cremilde Maria Pereira Nascimento (1.º escalão) — Centro de Saúde de Armamar.
 Emília Augusta Fernandes de Oliveira (2.º escalão) — serviços centrais.
 Emília Ferraz Monteiro Coimbra (2.º escalão) — Centro de Saúde de Tondela.
 Fernanda Pereira da Rocha (2.º escalão) — Centro de Saúde de Resende.
 Fernando Almeida Freitas (2.º escalão) — Centro de Saúde de Lamego.
 Irene Dias Simões dos Anjos Fernandes (1.º escalão) — serviços centrais.
 Irene Maria dos Santos Araújo Campos (1.º escalão) — serviços centrais.
 Joaquim Ferreira Norte (2.º escalão) — Centro de Saúde de Tondela.
 Jorge Manuel das Neves Caldeira (2.º escalão) — Centro de Saúde n.º 2 de Viseu.
 Laudelina de Paiva Loureiro Oliveira Pinto (2.º escalão) — Centro de Saúde de São Pedro do Sul.
 Lucília Albuquerque Ferreira de Jesus Botelho (2.º escalão) — Centro de Saúde de Mangualde.
 Lucinda Marques de Oliveira Martins (1.º escalão) — serviços centrais.
 Manuel António da Costa (4.º escalão) — Centro de Saúde de Sátão.
 Manuel Correia Barbosa (1.º escalão) — Centro de Saúde de Cinfães.
 Manuel Ferreira de Bessa (3.º escalão) — Centro de Saúde de Cinfães.
 Margarida de Oliveira Lopes (2.º escalão) — Centro de Saúde n.º 1 de Viseu.
 Maria Amélia de Almeida Dias Gonçalves Barata (2.º escalão) — Centro de Saúde de Vouzela.
 Maria Amélia Fonseca da Silva Neto (1.º escalão) — Centro de Saúde n.º 2 de Viseu.
 Maria Arlete de Almeida Carvalho Marques Pereira (1.º escalão) — Centro de Saúde de Moimenta da Beira.
 Maria da Conceição de Almeida Prezas (2.º escalão) — Centro de Saúde de Mangualde.
 Maria da Conceição Duarte Cordeiro Antunes (1.º escalão) — Centro de Saúde de Tondela.
 Maria da Conceição Peixoto Ribeiro (3.º escalão) — Centro de Saúde n.º 1 de Viseu.
 Maria da Conceição de Sousa Amaral Gama (2.º escalão) — Centro de Saúde n.º 1 de Viseu.
 Maria da Conceição Sousa Figueiredo Antunes (1.º escalão) — Centro de Saúde de Penalva do Castelo.
 Maria Delfina Ferraz Abrantes Oliveira (2.º escalão) — serviços centrais.
 Maria Dulce Borges (3.º escalão) — Centro de Saúde n.º 1 de Viseu.
 Maria Elisa Rebelo de Albuquerque (1.º escalão) — Centro de Saúde de Castro Daire.
 Maria da Graça Garcia de Lemos (1.º escalão) — Centro de Saúde n.º 2 de Viseu.
 Maria Helena de Almeida Carmo Gonçalves (1.º escalão) — serviços centrais.
 Maria Helena Almeida Pontes Guerra (1.º escalão) — Centro de Saúde de Castro Daire.
 Maria Helena da Conceição Carrilho (2.º escalão) — Centro de Saúde de Mangualde.
 Maria Hernanda Marques Raimundo Neiva (1.º escalão) — serviços centrais.
 Maria Irene Claro Teixeira (2.º escalão) — Centro de Saúde de Lamego.
 Maria Isabel de Carvalho Louro Pereira (4.º escalão) — Centro de Saúde n.º 1 de Viseu.
 Maria Isabel Pinto Cardoso Teixeira (2.º escalão) — Centro de Saúde de Armamar.

Maria Ivete Leitão Pinto Rebelo (2.º escalão) — Centro de Saúde de Nelas.
 Maria José Nogueira Marques do Vale Vieira Almeida (1.º escalão) — Centro de Saúde de Vouzela.
 Maria José da Silva Granja Cardoso (2.º escalão) — Centro de Saúde de Cinfães.
 Maria Lucialina Cruz Henriques Almeida Viegas (1.º escalão) — Centro de Saúde de São Pedro do Sul.
 Maria de Lurdes de Almeida Carmo Lourenço Patrício (1.º escalão) — serviços centrais.
 Maria de Lurdes da Encarnação Oliveira (2.º escalão) — serviços centrais.
 Maria de Lurdes de Oliveira Duque Almeida (2.º escalão) — Centro de Saúde de São Pedro do Sul.
 Maria de Lurdes Rodrigues Guerra Almeida (2.º escalão) — serviços centrais.
 Maria Manuela Almeida Ferreira da Silva Carvalho Fonseca (2.º escalão) — Centro de Saúde de Lamego.
 Maria Manuela Mendes Branquinho dos Santos (4.º escalão) — Centro de Saúde de Carregal do Sal.
 Maria Noémia Carmelino Lopes Cardoso Santos (2.º escalão) — Centro de Saúde de Tarouca.
 Maria Odete da Cunha de Jesus Abranches (2.º escalão) — Centro de Saúde n.º 1 de Viseu.
 Maria Paula da Silva Pereira (2.º escalão) — Centro de Saúde de Carregal do Sal.
 Maria Teresa Duarte Carreira Loureiro (2.º escalão) — Centro de Saúde n.º 2 de Viseu.
 Maria Teresa Pereira Cunha Sanches (2.º escalão) — Centro de Saúde de Mangualde.
 Mário Manuel Costa (2.º escalão) — Centro de Saúde de Mangualde.
 Mário dos Santos Ferreira (2.º escalão) — Centro de Saúde de Vouzela.
 Nelson Gonçalves da Silva (2.º escalão) — Centro de Saúde de Castro Daire.
 Rosa da Conceição Tomaz (2.º escalão) — Centro de Saúde de Resende.
 Vasco Correia da Silva (3.º escalão) — Centro de Saúde n.º 2 de Viseu.

(Não carecem de visto do TC.)

14-2-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Fernando Carlos Branco Marques Andrade*.

Centro Regional de Alcoologia de Lisboa

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 13-12-89:

Autorizada a nomeação da técnica de serviço social de 1.ª classe Maria Paula dos Prazeres Coutinho Lucena, em regime de prestação eventual de serviço, nos termos do art. 82.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9, para idêntica categoria do Centro Regional de Alcoologia de Lisboa.

8-2-90. — (*Assinatura ilegível.*)

Centro de Histocompatibilidade do Centro

Por despacho de 5-2-90 do director do Centro de Histocompatibilidade do Centro, no uso da competência delegada:

Carlos Alberto Lemos Pama dos Reis — terceiro-oficial do quadro de pessoal do Centro de Histocompatibilidade do Centro — nomeado, após concurso, segundo-oficial do referido Centro de Histocompatibilidade do Centro, considerando-se exonerado do lugar que ocupa a partir da data da aceitação da presente nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-2-90. — A Directora, *Henriqueta Luísa Mendes Antunes Brêda Dias Coimbra*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Rectificação. — No *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-90, a p. 442, na publicação respeitante às nomeações dos Drs. Maria Isabel Pereira dos Santos, João Paulo das Neves Nunes dos Santos e José Domingos da Ascensão Cabeças, acrescenta-se, o seguinte: (São devidos emolumentos.)

14-2-90. — O Subdirector-Geral, *Leonel Barreira*.

Hospital de Sobral Cid

Aviso. — Concurso para a categoria de técnico superior de saúde assessor — ramo farmacêutico. — 1 — Nos termos do despacho do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid de 13-2-90, torna-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar vago na categoria de assessor da carreira técnica superior de saúde, ramo farmacêutico, do quadro de pessoal do Hospital de Sobral Cid.

2 — Regras aplicáveis — ao presente concurso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do Dec. Regul. 29/81, de 24-6, e do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

3 — Conteúdo funcional — à categoria de assessor correspondem as funções previstas nos n.ºs 2 e 3 do art. 3.º do Dec.-Lei 29/81, de 24-6.

4 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se ao presente concurso os técnicos superiores de saúde principais, ramo farmacêutico, com, pelo menos, três anos na categoria e nove anos na carreira, e classificação de serviço de *Muito bom*.

5 — Apresentação das candidaturas.

5.1 — Forma — as candidaturas ao concurso deverão ser apresentadas ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid, Contraria, 3000 Coimbra, e formalizadas em papel azul de 25 linhas ou seu sucedâneo legal.

5.2 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias contado a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, sendo considerados o requerimento e os documentos enviados pelo correio, sob registo com aviso de recepção, se forem expedidos até ao termo do prazo de candidatura.

5.3 — Conteúdo do requerimento — do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade e residência, número do bilhete de identidade, data de emissão, validade e serviço de identificação que o emitiu);
- Menção da categoria que detém e respectivo quadro a que pertence;
- Pedido de admissão ao concurso, mediante a referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação de quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem preferência legal;
- Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento.

5.4 — Documentos a juntar ao requerimento:

- Documento comprovativo da categoria que detém, das antiguidades na categoria e carreira, bem como da classificação de serviços nos últimos três anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Três exemplares do trabalho a que se refere o n.º 6 do presente aviso;
- Documentos comprovativos da situação referida na al. d) do n.º 5.3, se for caso disso.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da discussão curricular, que incluirá a apreciação de dissertação de trabalho escrito relacionado com o cargo a prover, o qual deve ser elaborado num mínimo de 20 e máximo de 60 folhas, modelo A4.

7 — Remuneração e local de trabalho — ao lugar a prover corresponde o índice da categoria a que o candidato tenha direito e o local de trabalho situa-se na sede dos vários serviços do Hospital de Sobral Cid que o órgão de gestão designar.

8 — Publicação das listas de admissão e de classificação final — as listas dos candidatos admitidos ou excluídos ao concurso e de classificação final serão fixadas no átrio principal do pavilhão 5 (administração) do Hospital de Sobral Cid e das mesmas serão enviadas fotocópias aos interessados, caso estes não atinjam o número de 50, ou publicadas no *DR*, se o número de concorrentes for superior.

9 — Prazo de validade do concurso — o concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

10 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria da Luz Freire Lobo Vaz Patto, chefe de serviço hospitalar e directora clínica do Hospital de Sobral Cid, que será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

Vogais efectivos:

Maria Lúsa Pires da Vieira Azevedo, directora dos serviços farmacêuticos dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Maria Elisa Lopes Serra, assessora dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Antonieta Rego da Costa e Sousa, assessora do Hospital do Conde de Ferreira.

Maria Carolina Seabra Vital Figueiredo Leitão, assessora do Hospital Distrital de Aveiro.

13-2-90. — O Administrador-Delegado, *João Dinis Carmo*.

Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos respeitante ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de dois lugares de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-90, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada e enviada às candidatas.

16-2-90. — A Presidente do Júri, *Maria de Lourdes Vila Lobos-Águas*.

Centro de Saúde Mental de Castelo Branco

por despacho de 8-1-90 do presidente do conselho de gerência:

Licenciado Fernando Henriques Pereira — concedida a exoneração do lugar de assistente hospitalar a partir de 2-1-90, inclusive. (Não carece de visto do TC.)

14-2-90. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Duarte Manuel Mascarenhas de Madureira Osório*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Declara-se, para os devidos efeitos, que a lista de antiguidade de 1989 do pessoal da Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra foi afixada nestes serviços, a fim de possibilitar a sua consulta aos interessados.

Nos termos do art. 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, podem ser apresentadas reclamações no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

13-2-90. — O Presidente, *José Pedro Costa Alemão Teixeira*.

Comissão Inter-Hospitalar do Porto

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a lista de classificação final, homologada por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 31-1-90, do concurso regional de provimento para chefe de serviço de neurocirurgia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 245, de 24-10-89:

Dr. Carlos Manuel da Gama Alegria — 16,2 valores.

13-2-90. — O Presidente, *António Augusto Marques da Silva Paul*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Serviço de Pessoal

Por despacho do conselho de administração do Hospital de São José de 27-11-89:

Fernanda de Jesus Pires Lourenço Oliveira, enfermeira — autorizada a recuperar o vencimento de exercício referente a 16 dias.

Por despachos do conselho de administração do Hospital de São José de 26-1-90:

Maria da Assunção Realista Moreira, terceiro-oficial — autorizada a recuperar o vencimento de exercício referente a 17 dias.

Filomena Maria Pereira Garcia Bispo, terceiro-oficial — autorizada a recuperar o vencimento de exercício referente a 13 dias.

Haduinda da Silva Xabregas Santos Carvalho da Silva, técnica superior principal — autorizada a recuperar o vencimento de exercício referente a 5 dias.

Maria da Conceição Ribeiro de Almeida, terceiro-oficial — autorizada a recuperar o vencimento de exercício referente a 30 dias.
Anabela Jorge Dinis, enfermeira — autorizada a recuperar o vencimento de exercício referente a 5 dias.

Por despacho do conselho de administração do Hospital dos Capuchos de 2-1-90:

Ana Paula Bernardo Vieira Martins Bico, enfermeira — autorizada a recuperar o vencimento de exercício referente a 5 dias.

Por despacho do conselho de administração do Hospital dos Capuchos de 10-1-90:

Eulália Lopes de Sousa Belchior, enfermeira — autorizada a recuperar o vencimento de exercício referente a 5 dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

7-1-90. — O Chefe de Repartição, *José M. Faustino*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Por despacho do conselho de administração de 26-10-89 (visto, TC, 6-2-90):

Eugénio Óscar Luís Batista Leite e Joaquim Carlos Neto Murta — nomeados provisoriamente no lugar de assistente hospitalar de oftalmologia do quadro de pessoal destes Hospitais, em regime de tempo completo prolongado.

13-2-90. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

Por despachos do conselho de administração de 2-2-90:

Afonso Santos Costa, Ana Maria Alves Simões, António Francisco Paulo Pires, Armindo Costa Seguro, Celeste Lurdes Silva Fonseca Lopes, Diamantino Borges Ribeiro, Jorge dos Santos Dias Pais, Jorge Teixeira de Sá, José António Martins Meneses, José Jorge Mata Martins, José dos Santos Martins Cardoso, Maria Alzira Todo Bom Rebelo Gaspar, Maria Carmina da Silva Rodrigues Serra, Maria da Conceição Carvalho Rodrigues Simões Pereira, Maria da Conceição Rodrigo Lourenço, Maria da Conceição Silva Branco Rodrigues, Maria Emília Duarte Rodrigues de Carvalho, Maria Eugénia Martins de Sá Oliveira, Maria de Fátima Baltazar Carvalho, Maria Helena Jegundo da Fonseca, Maria La Salete Carvalho, Maria Isabel de Jesus Chelinho, Maria Paula Santos Fidalgo, Maria do Rosário Jorge Salgado, Olga Maria Campos Garcia Contente Pinto e Rosa Maria Martins dos Reis Correia — progrediram para o lugar de operador de lavandaria de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Hospitais, com efeitos a partir de 27-9-88, sendo exonerados com efeitos a partir desta data.

Alda Rodrigues Madeira, Graça Maria dos Santos Morgado, Laurinda de Jesus Oliveira Monteiro, Maria Benilde Neves Oliveira, Maria de Fátima Monteiro de Almeida Ribeiro, Maria Leonor Carvalho Ferro, Maria do Rosário Macedo Duarte Gomes e Silvina Rodrigues de Carvalho — progrediram para o lugar de operador de lavandaria de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Hospitais, com efeitos a partir de 1-1-89, sendo exonerados com efeitos a partir desta data.

Armando Dias da Silva — progrediu para o lugar de operador de lavandaria de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Hospitais, com efeitos a partir de 29-2-89, Fernando José Antunes Pires — progrediu para o lugar de operador de lavandaria de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Hospitais, com efeitos a partir de 22-11-88, Graça Maria Ferreira de Lemos — progrediu para o lugar de operador de lavandaria de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Hospitais, com efeitos a partir de 21-11-88, Maria Adelaide Gramacho Pereira — progrediu para o lugar de operador de lavandaria de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Hospitais, com efeitos a partir de 29-2-89, Maria Adélia Coimbra dos Reis Matias — progrediu para o lugar de operador de lavandaria de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Hospitais, com efeitos a partir de 29-2-89, Maria Arlete Costa Santa Comba — progrediu para o lugar de operador de lavandaria de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Hospitais, com efeitos a partir de 12-10-88, Maria da Conceição Simões Garcia — progrediu para o lugar de operador de lavandaria de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Hospitais, com efeitos a partir de 29-2-89, Maria da Graça Simões Madeira Clemente — progrediu para o lugar de operador de lavandaria de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Hospitais, com efeitos a partir de 21-3-89, Maria de Lurdes Soares Teixeira Pan-

cas — progrediu para o lugar de operador de lavandaria de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Hospitais, com efeitos a partir de 21-3-89, sendo exonerados com efeitos a partir desta data. Francisco José Duarte Rodrigues — progrediu para o lugar de operador de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Hospitais, com efeitos a partir de 8-8-88, sendo exonerado do anterior lugar com efeitos a partir desta data.

Progrediram para fiel auxiliar de armazém de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Hospitais, com efeitos a partir da data que a cada um se indica, sendo exonerados com efeitos a esta data:

Carlos Manuel Oliveira Leal — 11-11-88.

Maria Madalena Costa Santos André Almeida — 21-11-88.

Maria da Graça Simões da Benta — 27-9-88.

Maria Nascimento Jesus Alves — 27-9-88.

Aviso. — *Concurso para técnico superior de saúde principal* (Farmácia) — *Lista de admissão.* — Para conhecimento dos interessados e nos termos legais, se publica que se encontra afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, a lista de admissão dos candidatos ao concurso em epígrafe, destes Hospitais, e os respectivos temas.

Mais se informa que as provas realizar-se-ão nos Serviços Farmacêuticos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, tendo o candidato 30 dias para se preparar, a partir da data da publicação deste aviso no DR.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data do registo da comunicação, a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no DR, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — *Lista de classificação.* — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, de 5-2-90, foi homologada a acta referente à lista de classificação final do concurso para enfermeiro-chefe de médico-cirúrgica. Mais se informa que a respectiva lista será afixada no placard do Serviço de Pessoal, após a publicação deste aviso no DR.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data do registo da comunicação, a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no DR, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — *Lista de classificação.* — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, de 5-2-90, foi homologada a acta referente à lista de classificação final do concurso para técnico superior de saúde, assessor principal de laboratório. Mais se informa que a respectiva lista será afixada no placard do Serviço de Pessoal, após a publicação deste aviso no DR.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data do registo da comunicação, a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no DR, respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — *Concurso para técnico principal de anatomia patológica* (*Lista de classificação*). — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, de 12-2-90, foi homologada a acta referente à lista de classificação final do concurso em epígrafe. Mais se informa que a respectiva lista será afixada no placard do Serviço de Pessoal, após a publicação deste aviso no DR.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta a partir da data do registo da comunicação, a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no DR, respeitada a dilação de três dias.

9-2-90. — Pelo Director do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

Aviso. — Por despacho do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, de 8-2-90, foi homologada a acta referente à lista de classificação final do concurso para assistente hospitalar, na especialidade de nefrologia, após recurso. Mais se informa que a referida acta, onde consta a reclassificação dos candidatos, será afixada no placard do Serviço de Pessoal, após a publicação deste aviso no DR.

Da homologação, com efeito suspensivo, a interpor para o director-geral da Direcção-Geral dos Hospitais, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, devendo o mesmo ser entregue no Serviço de Pessoal destes Hospitais.

Rectificação. — *Concurso para assistente hospitalar.* — Por ter saído com inexactidão nos DR, 2.ª, 26, de 31-1-90, e 32, de 7-2-90, o regime de trabalho dos lugares a ocupar no concurso para assistente hospitalar de cirurgia cardíaco-torácica, gastroenterologia, reani-



mação e cirurgia vascular, dermatologia, neurocirurgia e obstetrícia, respectivamente, de novo se publica que os mesmos são o de tempo completo e preferencialmente o de dedicação exclusiva.

13-2-90. — Pelo Director do Serviço de Pessoal, *Maria Helena da Silva André Reis Marques*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — Concurso n.º 3. — 1 — Por despacho da Ministra da Saúde de 28-12-89 e nos termos do n.º 12 do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e do regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, torna-se público que, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso institucional de provimento para um lugar de assistente hospitalar de endocrinologia do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 52/84, de 25-1.

2 — Prazo de validade — o concurso é institucional e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

3 — Local de trabalho e vencimento — Hospital de Egas Moniz, sendo o vencimento o correspondente à letra D/B e o regime de trabalho é o de tempo completo.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais:

- Estar habilitado com o grau de assistente hospitalar na área de endocrinologia ou a sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde;
- É considerada condição preferencial a experiência comprovada em endocrinologia comum ao foro de neurologia e neurocirurgia, nomeadamente em patologia hipotálamo-hipofisária.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Egas Moniz e entregue na Repartição de Pessoal, sito na Rua da Junqueira, 126 — 1300 Lisboa, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo fixado, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo.

5.2 — Dos requerimentos devem constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR*, onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente hospitalar ou a da sua equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

f) Certificado do registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo e qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d) e f) do n.º 8 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — Método de selecção — discussão pública do *curriculum vitae*.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel do Amaral Abranches Pinto, director clínico do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Liliana Guerreiro, chefe de serviço hospitalar de endocrinologia do Hospital de Egas Moniz.

Dr. António Machado Saraiva, assistente hospitalar de endocrinologia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco José da Silva Gomes, assistente hospitalar de endocrinologia do Hospital de Egas Moniz.

Dr.ª Marieta Filomena Inês Rebelo, assistente hospitalar de endocrinologia do Hospital de Egas Moniz.

O presidente do júri, nos seus impedimentos, será substituído pelo vogal efectivo Dr.ª Maria Liliana Guerreiro.

13-2-90. — O Administrador-Delegado, *Fernando da Silveira*.

Hospital Distrital de Beja

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-90, de novo se publica:

Por despacho de 26-10-89 do conselho de gerência do Hospital Distrital de Beja (visto, TC, 29-12-89):

Maria dos Remédios Pereira Frade — promovida à categoria de auxiliar de acção médica de 1.ª classe com efeitos reportados a 28-4-89.

Maria Francisca das Dores Faria — promovida à categoria de ajudante de enfermagem de 1.ª classe com efeitos reportados a 1-1-89.

(São devidos emolumentos.)

8-2-90. — A Administradora, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Hospital Distrital de Chaves

Por despacho de 30-11-89 do conselho de administração, por delegação da Ministra da Saúde (visto, TC, 6-2-90):

Ana Luísa Mendes Gomes Coelho — nomeada enfermeira do grau I, letra I, do quadro do pessoal do Hospital Distrital de Chaves, aprovado pela Port. 649/87, de 24-7, publicado no *DR*, 1.ª, 168, de 24-7-87. (São devidos emolumentos.)

13-2-90. — O Administrador-Delegado, *Pedro Chagas Ramos*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 37, de 13-2-90, a seguir se rectifica:

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 6-11-89, proferido por urgente conveniência de serviço:

João Manuel Bento Pinto, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital da Figueira da Foz — autorizada a promoção a chefe de serviço hospitalar de medicina interna (letra B + 40 % por tempo completo prolongado), com efeitos retroactivos a 6-11-89. (Não carece de visto do TC.)

13-2-90. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Jorge Manuel Baptista de Andrade*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 12.º e 37.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e do regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 29-1-90, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso de provimento para um lugar de assistente hospitalar de anesthesiologia, vago no quadro de pessoal do Hospital Distrital da Guarda, aprovado pela Port. 703/84, de 11-9.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para preenchimento da referida vaga e ainda para aquelas que ocorrerem no prazo de um ano.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são descritas no n.º 7 do art. 29.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

4 — Local, regime de trabalho e vencimento — o lugar a desempenhar é no Hospital Distrital da Guarda, em regime de tempo completo ou dedicação exclusiva, e o vencimento é o correspondente à letra D da tabela da função pública.

5 — Condições de admissão ao concurso:

5.1 — Só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para o provimento do lugar a preencher.

5.2 — São requisitos gerais os exigidos no art. 23.º, secção v, da Port. 211/88, de 4-4.

5.3 — São requisitos especiais — possuir o grau de assistente hospitalar ou a sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde, sob parecer favorável da Direcção-Geral dos Hospitais.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar no presente concurso será a discussão pública do *curriculum vitae*.

6.1 — Na apreciação do *curriculum* serão obrigatoriamente ponderados os elementos mencionados no n.º 33, secção vi, da Port. 211/88, de 4-4.

6.2 — As classificações serão estabelecidas pela média aritmética, arredondada às décimas, das classificações atribuídas por cada um dos três membros do júri, numa escala de 0 a 20 valores.

6.3 — No final de cada sessão da prova será dado conhecimento das classificações aos concorrentes, por afixação no local onde a mesma se realizou.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — A candidatura ao concurso faz-se através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, dele devendo constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) O requerimento deve ser assinado sobre estampilha fiscal de 150\$.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas no termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente hospitalar ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *Curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estejam vinculados.

10.1 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 implicará a exclusão da lista de candidatos.

10.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, devendo este ser expedido até ao termo do prazo fixado.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Luís Erse Baeta de Campos, director clínico do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Alfredo Dias Costa, assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital da Guarda.

Dr. Luís Carlos Assunção Ferreira, assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Dr. António Calisto Tavares Vieira, assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital da Covilhã.

Dr.ª Ana da Conceição Simões Leal Salvado Antunes Palmeiro, assistente hospitalar de anesthesiologia do Hospital Distrital da Covilhã.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 12.º e 37.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e do regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 30-1-90, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso de provimento para preenchimento de três lugares vagos de assistente hospitalar de medicina interna, existentes no quadro de pessoal do Hospital Distrital da Guarda, aprovado pela Port. 703/84, de 11-9.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das referidas vagas e ainda para aquelas que ocorram no prazo de um ano.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as discriminadas no n.º 7 do art. 29.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

4 — Local, regime de trabalho e vencimento — o lugar a desempenhar é no Hospital Distrital da Guarda, em regime de tempo completo ou dedicação exclusiva, e o vencimento é o correspondente à letra D da tabela de vencimentos da função pública.

5 — Condições de admissão ao concurso:

5.1 — Só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para o provimento do lugar a preencher.

5.2 — São requisitos gerais os exigidos no art. 23.º, secção v, da Port. 211/88, de 4-4.

5.3 — São requisitos especiais — possuir o grau de assistente hospitalar ou a sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde, sob parecer favorável da Direcção-Geral dos Hospitais.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar no presente concurso será a discussão pública do *curriculum vitae*.

6.1 — Na apreciação do *curriculum* serão obrigatoriamente ponderados os elementos mencionados no n.º 33, secção vi, da Port. 211/88, de 4-4.

6.2 — As classificações serão estabelecidas pela média aritmética, arredondada às décimas, das classificações atribuídas por cada um dos três membros do júri, numa escala de 0 a 20 valores.

6.3 — No final de cada sessão da prova será dado conhecimento das classificações aos concorrentes, por afixação no local onde a mesma se realizou.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — A candidatura ao concurso faz-se através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, dele devendo constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) O requerimento deve ser assinado sobre estampilha fiscal de 150\$.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas no termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente hospitalar ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza do vínculo e tempo de qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estejam vinculados.

10.1 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 implicará a exclusão da lista de candidatos.

10.2 — Os requerimentos de admissão a concurso, bem como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, devendo este ser expedido até ao termo do prazo fixado.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Luís Erse Baeta de Campos, director clínico do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais efectivos:

Dr. Alberto Limão Vieira da Fonseca Oliveira, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital da Guarda.

Dr. João José Reis Pereira, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Dr. Garcia de Jesus Oliveira, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital da Covilhã.

Dr. Vítor Manuel Almeida Fernandes, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital da Covilhã.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 12.º e 37.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e do regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 30-1-90, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso de provimento para o preenchimento de um lugar de assistente hospitalar na especialidade de ortopedia, no quadro de pessoal do Hospital Distrital da Guarda, aprovado pela Port. 703/84, de 11-9.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da referida vaga e ainda para aquelas que ocorrerem no prazo de um ano.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são discriminadas no n.º 7 do art. 29.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

4 — Local, regime de trabalho e vencimento — o lugar a desempenhar é no Hospital Distrital da Guarda, em regime de tempo completo ou dedicação exclusiva, e o vencimento é o correspondente à letra D da tabela de vencimentos da função pública.

5 — Condições de admissão a concurso:

5.1 — Só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais e especiais legalmente definidos para o provimento do lugar a preencher.

5.2 — São requisitos gerais os exigidos no art. 23.º, secção v, da Port. 211/88, de 4-4.

5.3 — São requisitos especiais — possuir o grau de assistente hospitalar ou a sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde, sob parecer favorável da Direcção-Geral dos Hospitais.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar no presente concurso será a discussão pública do *curriculum vitae*.

6.1 — Na apreciação do *curriculum vitae* serão obrigatoriamente ponderados os elementos mencionados no n.º 33, secção vi, da Port. 211/88, de 4-4.

6.2 — As classificações serão estabelecidas pela média aritmética, arredondada às décimas, das classificações atribuídas por cada um dos três membros do júri, numa escala de 0 a 20 valores.

6.3 — No final de cada sessão da prova será dado conhecimento das classificações aos concorrentes, por afixação no local onde a mesma se realizou.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — A candidatura ao concurso faz-se através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, dele devendo constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) O requerimento deve ser assinado sobre estampilha fiscal de 150\$.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente hospitalar ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estejam vinculados.

10.1 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 implicará a exclusão da lista de candidatos.

10.2 — Os requerimentos de admissão a concurso, bem como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, devendo este ser expedido até ao termo do prazo fixado.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Luís Erse Baeta de Campos, director clínico do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos David Santos Almeida, assistente hospitalar de ortopedia do Hospital Distrital da Guarda.

Dr. Jorge Manuel Fernandes Santos Costa Reis, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Dr. Sebastião José Assunção Feio Borges, assistente hospitalar de ortopedia do Hospital Distrital da Covilhã.

Dr. José Agostinho Amaral Freitas, assistente hospitalar de ortopedia do Hospital Distrital de Viseu.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo primeiro vogal efectivo.

12-2-90. — O Presidente do Conselho de Administração, José António Valério do Couto.

Hospital Distrital de Lagos

Por despacho de 19-1-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

António Óscar Florêncio Henriques Dias, médico habilitado com o grau de assistente hospitalar de cirurgia geral nos Hospitais Cívicos de Lisboa — colocado no Hospital Distrital de Lagos, por urgente conveniência de serviço e com o regime de tempo completo prolongado. Iniciou funções no dia 1-2-90. (Não carece de visto nem de anotação do TC.)

13-2-90. — O Administrador-Delegado, Guerra Fragata.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que foi afixada a lista de transição para a estrutura salarial do pessoal de enfermagem do Hospital Distrital de Lagos.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13-1-90. — O Administrador-Delegado, *Guerra Fragata*.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho de 18-1-90 do conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno de acesso à categoria de enfermeiro graduado do grau 2, da carreira de enfermagem, para provimento de quatro lugares vagos no quadro deste Hospital, bem como das vagas que venham a ocorrer durante o prazo de validade do presente concurso.

2 — Bases legais — o concurso é aberto nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 178/85, de 23-5, e 134/87, de 17-3, e do Regulamento da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

4 — Local de trabalho, conteúdo funcional e remuneração — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Lagos, competindo ao enfermeiro graduado as funções constantes do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, sendo a remuneração a que corresponde às letras H ou G da tabela de vencimentos da função pública.

5 — Requisitos de candidatura — podem candidatar-se os enfermeiros do grau 1 com vínculo à função pública há dois, três ou mais anos na categoria e com classificação não inferior a *Muito bom* ou *Bom*, nos últimos dois ou três anos, respectivamente [al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e nos termos dos n.ºs 2 e 18 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5].

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, em papel de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lagos e entregue no serviço de pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Hospital Distrital de Lagos, Rua do Castelo dos Governadores, 8600 Lagos, o qual se considerará apresentado dentro do prazo se o registo for datado de, pelo menos, 24 horas antes do prazo fixado.

7 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, bem como o número de telefone, se o possuir);
- Categoria do grau que detém na carreira ou instituição a que pertence;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o *DR* onde vem publicado;
- Documentos que instruem o requerimento comprovativos de experiências profissionais e de actividade de formação que possam constituir factores preferenciais na classificação.

8 — Documentação exigida que deverá acompanhar o requerimento:

- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo de ser enfermeiro do grau 1 e que explicita o tempo que tem na categoria e no quadro ou no mapa a que pertence;
- Documento comprovativo da classificação de serviço relativamente aos anos referidos no n.º 5.

9 — Métodos de selecção — a selecção é feita com base em prestação de provas de conhecimento, de acordo com os arts. 24.º, 34.º, 41.º e 42 do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

10 — O júri poderá exigir a qualquer candidato documentos comprovativos das suas declarações, que, em caso de falsidade, serão punidos nos termos da legislação vigente.

11 — Constituição do júri (todos funcionários do Hospital Distrital de Lagos):

Presidente — Adriano Lopes Fonseca Monteiro, enfermeiro-diretor do serviço de enfermagem.

Vogais efectivos:

Hermindo João Silveira, enfermeiro-chefe.

Maria do Carmo Serrão Pacheco, enfermeira do grau 2.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Sobral Correia Teresinha, enfermeira do grau 2.

Maria Teresa da Silva Costa Franco, enfermeira do grau 2.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nos seus impedimentos.

13-2-90. — Pelo Conselho de administração, *A. L. Fonseca Monteiro*.

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — 1 — Por despacho de 3-1-90 do conselho de Administração do Hospital Distrital de Leiria e nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Desp. 21/89, de 15-6, e do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal da carreira técnica de serviço social do quadro do pessoal deste Hospital.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para preenchimento do lugar, cessando após o respectivo provimento.

3 — Conteúdo funcional — aplicação das técnicas, métodos e conhecimentos obtidos no curso superior de serviço social.

4 — Podem candidatar-se os técnicos de serviço social de 1.ª classe com o mínimo de três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, complementado por entrevista, de acordo com o Desp. 21/89, de 15-6.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, donde conste:

- Identificação completa;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários e acção de formação);
- Experiência profissional, com indicação das funções que desempenha, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública.

7 — Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da classificação de serviço correspondente aos últimos três anos de serviço;
- Declaração do serviço de origem comprovativa da antiguidade na categoria e na função pública, bem como da natureza do vínculo;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Joaquim Correia dos Santos, administrador-delegado do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais efectivos:

Maria Albertina da Silva Nogueira Fonseca Costa, técnica de serviço social principal da Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra.

Maria Fernanda do Valinho Amado, técnica de serviço social principal da Administração Regional de Saúde de Leiria.

Vogais suplentes:

Ivone Maria Luísa Almeida Andrade Pinto Borges da Gama, técnica de serviço social principal da Administração Regional de Saúde de Leiria.

Maria de Fátima Leite Fernandes, técnica de serviço social do Centro de Saúde Mental de Leiria.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo primeiro vogal efectivo, sendo outras substituições efectuadas pela mesma ordem.

5-2-90. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Aviso. — Nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente Hospitalar da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz-se público que, autorizado por despacho

do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 25-1-90, se encontra aberto concurso de provimento para um lugar de assistente hospitalar de medicina interna da carreira médica hospitalar vago no quadro do Hospital Distrital de Leiria.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e é exclusivamente válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — é condição especial a posse do grau de assistente hospitalar ou a sua equiparação, obtida por despacho do Ministério da Saúde, estando ou não vinculado à função pública, com experiência em unidade de cuidados intensivos polivalente.

3.3 — Podem concorrer os médicos que, habilitados com o grau de assistente hospitalar, o queiram fazer com um fim exclusivamente curricular.

4 — Regime de trabalho — dedicação exclusiva.

5 — Apresentação da candidatura:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sita na Rua de Trindade Coelho, 8 — 2400 Leiria, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido dentro do prazo da candidatura.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Identificação do concurso mediante referência ao número de página, número e data do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso.

5.4 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo do grau de assistente hospitalar ou equiparação a esse grau;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da lei do serviço militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo da natureza e tempo do seu vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

5.5 — Os documentos referidos nas als. a), c), d), e) e g) do número anterior podem, no todo ou em parte, ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

5.6 — Os documentos mencionados nas als. c), d) e e) do n.º 5.4, poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram efectivamente em relação a cada um destes requisitos.

5.7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e f) do n.º 5.4 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatura.

6 — Método de selecção — o método de selecção no concurso é a discussão pública do *curriculum vitae*.

7 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Fernando Alberto Lopes dos Santos, director clínico e presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais efectivos:

Dr. Felizardo José Prezado Santos, chefe de serviço hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Leiria.

Dr. José Lopes dos Santos Gael, chefe de serviço hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais suplentes:

Dr. José Avelino de Freitas Morna Gonçalves, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Leiria.

Dr. Fernando Mota Tavares, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Leiria.

8 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos legais.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

13-2-90. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Alberto Lopes dos Santos*.

Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros

Por despachos do conselho de administração de 10-11-89, por delegação:

Hermínia Matilde Serra Lameiras e Cacilda Afonso Pereira de Sequeira Pacheco, enfermeiras do grau 1, 3.º escalão, do quadro da Administração Regional de Saúde de Bragança — nomeadas, precedendo concurso, enfermeiras do grau 1, 3.º escalão, do quadro de pessoal deste Hospital e exoneradas com efeitos a partir da data da posse do novo lugar.

João Lourenço Correia, enfermeiro de grau 1, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves — nomeado, precedendo concurso, enfermeiro do grau 1, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Hospital e exonerado com efeitos a partir da data da posse do novo lugar.

(Visto, TC, 23-1-90. São devidos emolumentos.)

13-2-90. — O Director do Hospital, *Alfredo Augusto Castanheira Pinto*.

Hospital Distrital de Matosinhos

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 16-11-89:

Armando Manuel Gonçalves Correia Pinto, interno do internato complementar de Pediatria com o grau de assistente hospitalar colocado neste Hospital. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-2-90. — O Administrador-Delegado, *A. Dias Alves*.

Hospital Distrital de Pombal

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, e para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no *placard* no átrio de entrada deste Hospital a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para enfermeiro especialista do grau 3, área de enfermagem médico-cirúrgica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 30-10-89.

A presente lista foi devidamente homologada pelo conselho de administração deste Hospital. Nos termos do regulamento dos concursos cabe reclamação, a interpor no prazo de 10 dias, após a publicação deste aviso no *DR*.

14-2-90. — A Enfermeira-Directora, *Hermínia Gaspar Póvoa Lopes Leal*.

Hospital Distrital de Portalegre

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 16-11-89:

Júlio de Almeida Pires — nomeado chefe de serviço hospitalar de patologia clínica (análises clínicas), letra B, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 16-12-89. (Não carece de visto do TC.)

12-2-90. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Hospital Distrital de Setúbal

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e do regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 25-1-90, se encontra aberto concurso de provimento para três lugares de assistente hospitalar de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Setúbal.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente para o preenchimento das vagas citadas no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais o excepcionem;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente hospitalar na área profissional de medicina interna ou a sua equiparação, obtida por despacho da Ministra da Saúde.

3.3 — É condição especial, exigência particular dos lugares a prover, possuir experiência comprovada de exercício de funções em unidade de cuidados intensivos polivalente.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — O prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Hospital Distrital de Setúbal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Setúbal, Rua de Camilo Castelo Branco, 2900 Setúbal.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Indicação do concurso mediante referência ao aviso de abertura, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Indicação, se for caso disso, de que a candidatura tem fins exclusivamente curriculares.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente hospitalar na área profissional de medicina interna, ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei de Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

f) Certificado de registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos previstos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos nas als. a) e b) do número anterior ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

8 — Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é a discussão pública do *curriculum vitae*.

10 — O regime de trabalho será o de tempo completo ou dedicação exclusiva.

11 — O júri para o concurso referido no n.º 1 tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Arnaldo Santos Fernandes da Encarnação, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Setúbal.
Vogais efectivos:

Dr. António Resina Rodrigues, chefe do Serviço de Medicina Interna dos Hospitais Cívicos de Lisboa (Hospital de São José).

Dr. Manuel Gonçalves Valente Fernandes, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Setúbal.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Amaro Lourenço, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Setúbal.

Dr.ª Fok Sou Wai, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Setúbal.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e do regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 25-1-90, se encontram abertos concursos de provimento para os lugares de assistente hospitalar a seguir discriminados, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Setúbal:

Cirurgia geral — uma vaga.

Imuno-hemoterapia — uma vaga.

2 — Os concursos são institucionais, abertos a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente para o preenchimento das vagas citadas no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais o excepcionem;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente hospitalar na área profissional a que se candidata ou a sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — O prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Hospital Distrital de Setúbal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Setúbal, Rua de Camilo Castelo Branco, 2900 Setúbal.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Indicação da área profissional a que se candidata, fazendo referência ao aviso de abertura do concurso e identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Indicação, se for caso disso, de que a candidatura tem fins exclusivamente curriculares.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente hospitalar na área profissional a que se candidata ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei de Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos previstos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos nas als. a) e b) do número anterior ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

8 — Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é a discussão pública do *curriculum vitae*.

10 — O regime de trabalho será o de tempo completo ou dedicação exclusiva.

11 — Os júris para o concurso referidos no n.º 1 têm a seguinte composição:

Cirurgia geral

Presidente — Dr. Gustavo dos Anjos Lima, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Setúbal e assistente hospitalar de cirurgia geral.

Vogais efectivos:

Dr. Armando Flório Nogueira Seco, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Setúbal.

Dr. José António Pardete da Costa Ferreira, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Setúbal.

Vogais suplentes:

Dr. Pedro Francisco Ribeiro de Brito, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Setúbal.

Dr. José de Oliveira Falcão Ferreira, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de Setúbal.

Imuno-hemoterapia

Dr. Luís Alberto Machado Luciano, director clínico do Hospital Distrital de Setúbal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Nogueira Arantes, chefe de serviço hospitalar de imuno-hemoterapia do Hospital de São Francisco Xavier, Lisboa.

Dr. Hélder Augusto César da Silva, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de São José (Hospitais Cívics de Lisboa), Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Rita do Nascimento, assistente hospitalar de imuno-hemoterapia do Hospital de Santa Maria, Lisboa.

Dr. Álvaro Mateus Ferreira de Matos, chefe de serviço hospitalar de imuno-hemoterapia do Hospital Distrital de Setúbal.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

12 — Assiste aos júris a faculdade de exigirem a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos da suas declarações.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e do regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 25-1-90, se encontram abertos concursos de provimento para os lugares de assistente hospitalar a seguir discriminados da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Setúbal:

Gastrenterologia — uma vaga.

Medicina interna — uma vaga.

Nefrologia — duas vagas.

Pediatria Médica — uma vaga.

2 — Os concursos são institucionais, abertos a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente para o preenchimento das vagas citadas no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais o excepcionem;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente hospitalar ou a sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

3.3 — Em relação à valência de medicina interna, serão considerados como condições preferenciais de *curriculum*, conhecimentos e prática em hemato-oncologia.

3.4 — Em relação à valência de pediatria médica, serão consideradas como condições preferenciais de *curriculum* conhecimentos diferenciados em neonatologia.

4 — Apresentação da candidatura:

4.1 — O prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Hospital Distrital de Setúbal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Setúbal, Rua de Camilo Castelo Branco, 2900 Setúbal.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura, do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Indicação, se for caso disso, de que a candidatura tem fins exclusivamente curriculares.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente hospitalar ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei de Serviço Militar;

- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos previstos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos nas als. a) e b) do número anterior ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

8 — Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é a discussão pública do *curriculum vitae*.

10 — O regime de trabalho será o de tempo completo ou dedicação exclusiva.

11 — Os júris para os concursos referidos no n.º 1 têm a seguinte composição:

Gastroenterologia

Presidente — Dr. Luís Alberto Machado Luciano, director clínico do Hospital Distrital de Setúbal.

Vogais efectivos:

- Dr. Jorge Ribeiro Marques de Freitas, director do serviço de Gastroenterologia do Hospital Distrital de Setúbal.
- Dr. Ireneu da Silva Ferreira da Cruz, assistente hospitalar de gastroenterologia do Hospital Distrital de Setúbal.

Vogais suplentes:

- Dr. Carlos Alberto Gil Carvalheira, assistente hospitalar de gastroenterologia do Hospital Distrital de Faro.
- Dr.ª Maria Beatriz Machado Faria Beija, assistente hospitalar de gastroenterologia do Hospital Distrital de Cascais.

Medicina interna

Presidente — Dr. Arnaldo Santos Fernandes da Encarnação, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Setúbal.

Vogais efectivos:

- Dr. João Maria da Silva Duarte, director do Serviço de Medicina Interna do Hospital Distrital de Setúbal.
- Dr. Francisco Manuel da Fonseca Ferreira, director do Serviço de Medicina Interna do Hospital Distrital de Setúbal.

Vogais suplentes:

- Dr. Manuel Amaro Lourenço, chefe de serviço hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Setúbal.
- Dr. Manuel Gonçalves Valente Fernandes, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Setúbal.

Nefrologia

Presidente — Dr. Manuel Amaro Lourenço, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Setúbal.

Vogais suplentes:

- Prof. Doutor Mateus Martins Prata, director do Serviço de Nefrologia do Hospital de Santa Maria.
- Prof. Doutor Rafael Adolfo Coelho, director do Serviço de Nefrologia do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

- Dr. João Maria da Silva Duarte, director do Serviço de Medicina Interna do Hospital Distrital de Setúbal.
- Dr. Manuel Gonçalves Valente Fernandes, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital Distrital de Setúbal.

Pediatria Médica

Presidente — Dr. Manuel Gonçalves Valente Fernandes, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Setúbal.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria da Conceição Martinho Rendeiro, assistente hospitalar de pediatria médica do Hospital Distrital de Setúbal.

Dr.ª Ana Francisca Purificação Flores Costa, assistente hospitalar de pediatria médica do Hospital Distrital de Setúbal.

Vogais suplentes:

Dr. Aristides da Fonte Alpendre, assistente hospitalar de pediatria médica do Hospital Distrital de Setúbal.

Dr. Manuel Matos Faia, director do Serviço de Pediatria do Hospital Distrital de Setúbal.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 — Assiste aos júris a faculdade de exigirem a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8-2-90. — O Administrador-Delegado, *António Pedro da Silva Matos*.

Maternidade de Júlio Dinis

Por despacho de 13-11-89 do conselho de administração por delegação ministerial (visto, TC, 5-2-90):

Abílio Moreira Ferraz — nomeado provisoriamente assistente hospitalar de anesthesiologia, letra D, acrescido de 40 % em regime de tempo completo prolongado, do quadro de pessoal médico desta Maternidade. (São devidos emolumentos.)

13-2-90. — O Administrador-Delegado, *José António de Meneses Correia*.

Sanatório de Torres Vedras

Por despacho do director deste Sanatório de 13-2-90:

Francisco Augusto Dias Martins, técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo veterinária) do quadro deste Sanatório — nomeado técnico superior de saúde de 1.ª classe (ramo veterinária) do quadro do mesmo Sanatório, em regime de quatro horas diárias, ficando exonerado da categoria anterior a partir da data de aceitação de nomeação na nova categoria. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-2-90. — O Director, *José Maria Antunes Júnior*.

Centro Hospitalar do Vale do Sousa

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, torna-se público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar do Vale do Sousa (Hospital de Penafiel) a lista dos candidatos ao concurso interno de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de saúde principal (área laboratorial), conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 288, de 16-12-89.

13-2-90. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Por despacho do administrador-delegado de 10-2-90:

Autorizada a mudança de escalão aos seguintes enfermeiros:

- Alcino da Silva Oliveira, enfermeiro do grau 1, letra G — com efeitos a partir de 12-1-89.
- Ana Isabel Costa Araújo Pires, enfermeira do grau 2, letra G — com efeitos a partir de 10-10-89.
- Ana Maria Teixeira Duarte, enfermeira do grau 1, letra H — com efeitos a partir de 12-1-89.
- Carlos Manuel Cout. Silva Leite, enfermeiro do grau 1, letra H — com efeitos a partir de 7-1-89.
- Casimiro dos Santos Moreira, enfermeiro do grau 1, letra G — com efeitos a partir de 10-10-89.
- Elisa de Oliveira Rocha, enfermeira do grau 1, letra G — com efeitos a partir de 12-1-89.
- Elisa Teresa Matos, enfermeira do grau 2, letra G — com efeitos a partir de 10-10-89.
- Francisco Coelho Lopes, enfermeiro do grau 1, letra H — com efeitos a partir de 12-1-89.
- José David dos Santos Ferreira, enfermeiro do grau 1, letra H — com efeitos a partir de 12-1-89.



José Martins Dias, enfermeiro do grau 1, letra G — com efeitos a partir de 12-1-89.
 Maria Aldá Mateus, enfermeira do grau 1, letra H — com efeitos a partir de 12-1-89.
 Maria Alice Duarte Costa, enfermeira do grau 1, letra H — com efeitos a partir de 2-2-89.
 Maria Amélia Nogueira Rodrigues, enfermeira do grau 2, letra H — com efeitos a partir de 7-1-89.
 Maria Ester Costa Matos, enfermeira do grau 1, letra H — com efeitos a partir de 14-2-89.
 Maria Manuela Ferr. de Sousa, enfermeira do grau 2, letra H — com efeitos a partir de 7-1-89.
 Maria Noémia Teixeira Nunes Pinto, enfermeira do grau 1, letra H — com efeitos a partir de 26-1-89.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-2-90. — O Administrador-Delegado, *António F. Magalhães*.

Por despacho do administrador-delegado de 10-2-90:

Maria da Conceição Matos Moreira, assistente hospitalar graduada — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido referente a 30 dias.
 Maria Helena Antunes Radiloto Gonçalves, ajudante de enfermagem — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido referente a 8 dias.
 Maria Isabel Lames de Moura Bessa, fisioterapeuta — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido referente a 30 dias.
 Maria Leonor Ferrás da Costa, assistente hospitalar graduada — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido referente a 7 dias.
 José Aires da Silva Pinho, assistente hospitalar — autorizado a recuperar o vencimento de exercício perdido referente a 17 dias.
 Natália Clemência Gonçalves Martins, enfermeira graduada — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido referente a 30 dias.
 Natália Mercês Vilas Teixeira, terceiro-oficial — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido referente a 30 dias.

15-2-90. — O Administrador-Delegado, *António F. Magalhães*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde

Aviso. — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde de 21-12-89, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso a técnico auxiliar principal da carreira de medidor orçamentista do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares, aprovado pela Port. 147/88:

- 1 — Prazo de validade — cessa com o preenchimento da vaga.
- 2 — Lugar a prover — uma vaga.
- 3 — Localização de prestação de serviço — Porto.
- 4 — Funções correspondentes à categoria — elaboração de mapas de medições e respectivos orçamentos, de acordo com orientações e instruções precisas, de estudos, projectos, listagens e outros elementos que lhe sejam fornecidos, seguindo regras específicas.
- 5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento correspondente à tabela e escalão da respectiva categoria do novo sistema remuneratório e outras regalias comuns à função pública.
- 6 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Requisitos especiais — ser técnico auxiliar de 1.ª classe com, pelo menos, três anos, classificados, no mínimo, de *Bom* da carreira de medidor orçamentista.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular — índice de ponderação 7.

8.2 — Entrevista — índice de ponderação 3.

9 — Formalização das candidaturas — requerimento em papel azul dirigido ao director-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, em que conste a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal), acompanhado de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração do serviço de origem, autêntica ou autenticada, comprovativa de: tempo de serviço na categoria; tempo de serviço na carreira; tempo de serviço na função pública; classificação de serviço, qualitativa e quantitativa, dos três últimos anos relevantes para efeitos de concurso;

c) Documento, autêntico ou autenticado, de habilitações literárias;

d) Documento, autêntico ou autenticado, de habilitações profissionais (cursos ou estágios adequados às funções inerentes à categoria).

10 — Os funcionários da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas als. b), c) e d) do n.º 9 deste aviso, desde que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Entrega das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, ou por correio registado e com aviso de recepção, na Rua de Santa Catarina 661-663, 5.º — 4000 Porto.

12 — Constituição do júri:

Presidente — engenheiro Armando Carlos Ferreira.

Vogais efectivos:

Arquitecto Luís Filipe de Carvalho Pinto Coelho e Castro do Vale e Vasconcelos.

Engenheiro Domingos Manuel de Azevedo Portela.

Vogais suplentes:

Engenheiro Valdemar de Jesus Dias Marçal.

Engenheiro Miguel Pereira de Figueiredo e Silva.

13 — O concurso obedece ao estipulado nos Decs.-Leis n.ºs 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

19-2-90. — O Presidente do Júri, *Armando Carlos Ferreira*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento dos Recursos Humanos

Por despacho de 22-12-89 do director do Departamento dos Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, ao abrigo da delegação de competências publicada no *DR*, 2.ª, 115, de 19-5-89:

Abel da Conceição Teixeira, Américo Soares dos Reis, António Francisco Marreiros, Gilberto Miguel Ferreirinha, Joaquim Bernardino da Silva, José Domingos Fava, Manuel da Silva Clemente e Orlando Gomes, guardas-nocturnos de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — promovidos a guardas-nocturnos principais do mesmo quadro, com efeitos reportados a 1-3-89, com base no n.º 3 do art. 15.º e no art. 28.º do Dec.-Lei 248/85, cujos lugares foram criados pela Port. 150/89, de 1-3, na sequência da aplicação do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

13-2-90. — O Director de Serviços de Administração de Pessoal, *Sebastião Martins Registo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma, dá-se conhecimento aos interessados que se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Departamento a lista de classificação final do concurso para provimento de uma vaga na categoria de encarregado de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-89, a qual foi homologada por despacho de 9-2-90 do director.

12-2-90. — O Chefe da Repartição Administrativa, *Fernando de Carvalho Andrade*.

Direcção-Geral da Segurança Social

Por despachos de 1-2-90 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Licenciadas Maria do Carmo da Silva Pedroso, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro do Instituto Nacional de Estatística, e Isabel Maria Carreto Leitão Tavares, segundo-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — nomeadas, precedendo concurso,

em comissão de serviço extraordinária e por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções nesta Direcção-Geral, em regime de estágio, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, mantendo o direito ao lugar de origem enquanto não forem nomeadas definitivamente no quadro desta Direcção-Geral. (As referidas nomeações produzem efeitos à data dos respectivos despachos.)

16-2-90. — Pelo Director-Geral, *Mário Correia de Aguiar*.

Centro Nacional de Pensões

Por deliberações da comissão instaladora deste Centro de 18-1-90:

Fernando Manuel Correia Andrade e Pedro Maria Cabaço, técnicos-adjuntos principais — nomeados na categoria de técnico-adjunto especialista (área de desenho) do quadro provisório do Centro Nacional de Pensões, considerando-se exonerados dos lugares que ocupam no referido quadro à data da aceitação dos novos lugares. Rogério Augusto Baptista Serpa Barroso e Vítor Manuel Martins, técnicos-adjuntos principais — nomeados na categoria de técnico-adjunto especialista (área de fiscalização de obras) do quadro provisório do Centro Nacional de Pensões, considerando-se exonerados dos lugares que ocupam no referido quadro à data da aceitação dos novos lugares.

Mário Jorge Castanheira Nunes, técnico-adjunto de 1.ª classe — nomeado na categoria de técnico-adjunto principal (área de desenho) do quadro provisório do Centro Nacional de Pensões, considerando-se exonerado do lugar que ocupa no referido quadro à data da aceitação do novo lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por deliberação da comissão instaladora deste Centro de 31-1-90:

Helena Maria de Jesus Santos — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, em regime de estágio, operadora da carreira de operador do grupo de pessoal de informática. (Isenta de fiscalização prévia do TC.)

Por deliberação da comissão instaladora deste Centro de 31-1-90:

Maria Palmira Pereira Pedro e Ana Maria Esteves Garcez Palha — nomeadas, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, em regime de estágio, arquivistas de suportes do quadro provisório do CNP. (Isentas de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se declara que, por despacho de 28-12-89 do Secretário de Estado da Segurança Social, foi autorizada a prorrogação do prazo de validade dos concursos de acesso às categorias de chefe de secção e técnico superior de 1.ª classe (área de tradução e correspondência estrangeira), abertos por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 274 e 53, de 27-11-87 e 4-3-88, respectivamente.

14-2-90. — Pela Comissão Instaladora, a Presidente, *Ana Maria Borja Santos*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 2-11-89, no uso da competência subdelegada pelo Desp. 18/SESS/89, de 17-2:

Carmina da Silva Oliveira Martins, chefe de secção deste Centro Regional — nomeada chefe de repartição em regime de substituição. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 29-11-89, no uso da competência subdelegada pelo Desp. 18/SESS/89, de 17-2:

Maria Angelina Soares Macias Sampaio e Maria do Carmo Coutinho Ferreira Sousa Guedes, técnicas de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe deste Centro Regional — integradas no 2.º escalão, letra G, a partir de 19-3-89. (Não carece visto ou anotação do TC.)

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 24-5-89, no uso da competência subdelegada pelo Desp. 18/SESS/89, de 17-2, e por despachos dos Secretários de Estado Adjunto do Ministro da Educação de 31-7-89 e da Segurança Social de 29-8-89:

Maria Manuela e Sá Paiva, educadora de infância — autorizada a requisição, por urgente conveniência de serviço, para exercer

funções neste Centro Regional para o ano lectivo de 1989-1990 até 31-8-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-2-90. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Casa Pia de Lisboa

Por despacho ministerial de 25-10-89:

João Paulo Lopes Ferreira, professor de Educação Física do Ministério da Educação — requisitado para exercer funções na Casa Pia de Lisboa. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

13-2-90. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral para provimento de duas vagas na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de monitor oficial do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 10, de 12-1-90, se encontra afixada no átrio da Provedoria da Casa Pia de Lisboa, Avenida do Restelo, 1 — 1400 Lisboa.

14-2-90. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Inspecção-Geral de Jogos

Despacho. — 1 — Por motivo de aposentação obrigatória do inspector-coordenador de jogos José Rodrigues Milheiro, que no passado dia 20 de Janeiro do ano em curso atingiu o limite de idade (70 anos — art. 1.º do Dec. c. f. lei 16 563, de 2-3-29, conjugado com os arts. 37.º, n.º 1, al. b) e 41.º, n.º 2, do Estatuto da Aposentação), ficou vago o lugar que ocupava.

2 — Considerando que existem funcionários já classificados em consequência de concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 156, de 10-7-89, conforme lista que homologuei por despacho de 13-10-89, anunciada no *DR*, 2.ª, 246, de 25-10-89, e ainda válida;

3 — No uso da competência que me é conferida pelo n.º 10 do mapa anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 23/9, nomeio para a referida vaga, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 498/88, já citado, e do n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, o candidato que segue na ordem da citada lista, inspector principal de jogos Arlindo da Graça Craveiro.

Por despacho do inspector-geral de Jogos de 15-2-90:

Arlindo da Graça Craveiro, inspector principal de jogos da carreira técnica superior de inspecção da Inspecção-Geral de Jogos — nomeado inspector-coordenador de jogos da mesma carreira e mesmo quadro. (Dispensado de visto do TC.)

15-2-90. — O Inspector-Geral, *António Manuel Eusébio da Silva Ferreira*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Gabinete do Ministro

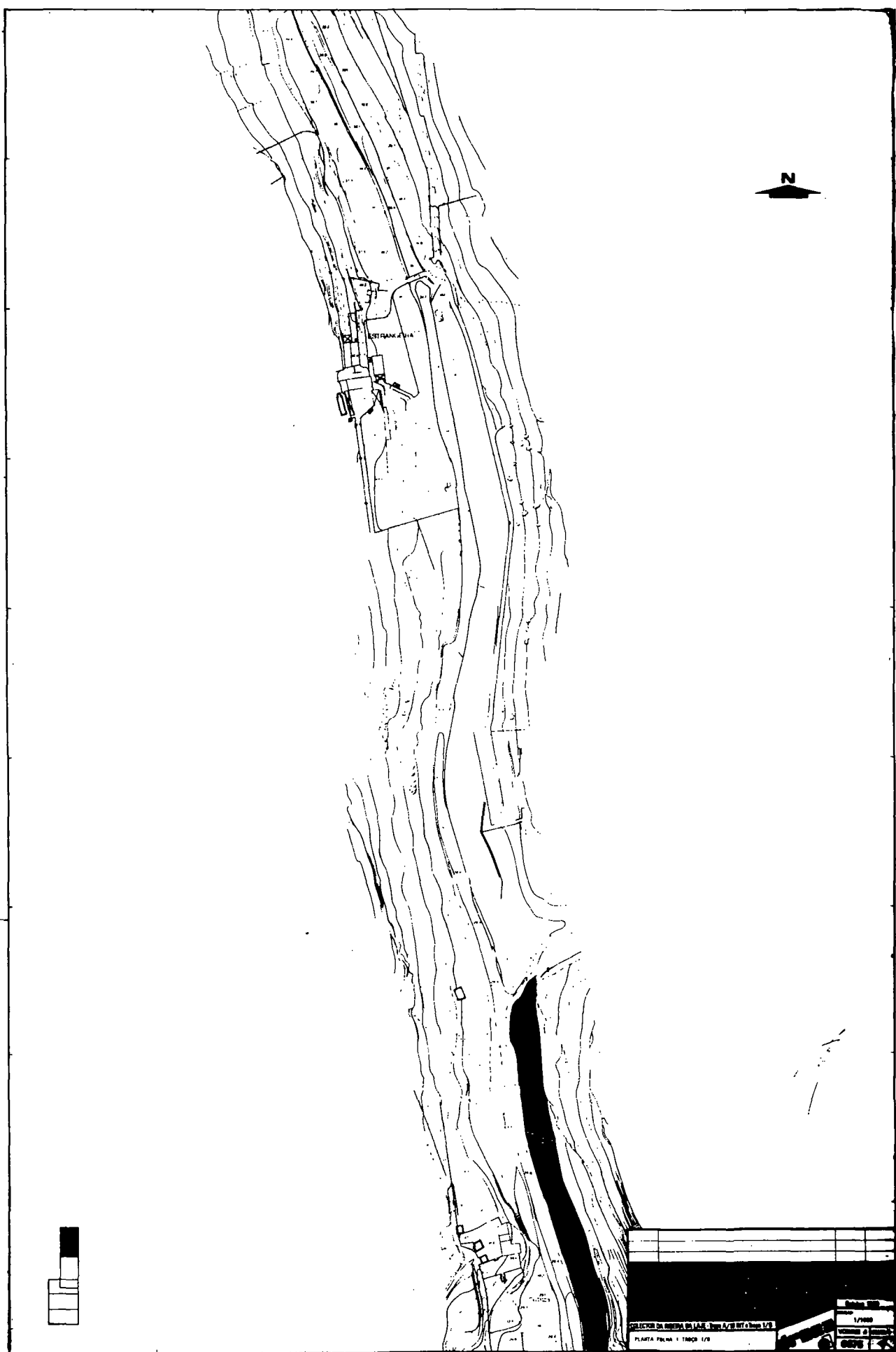
Despacho. — Com vista à realização dos trabalhos da empreitada do colector da Ribeira da Laje, troço A-19 INT (troço IV) e troço 1-B (troço II), do sistema de Saneamento da Costa do Estoril, a desenvolver no município de Oeiras;

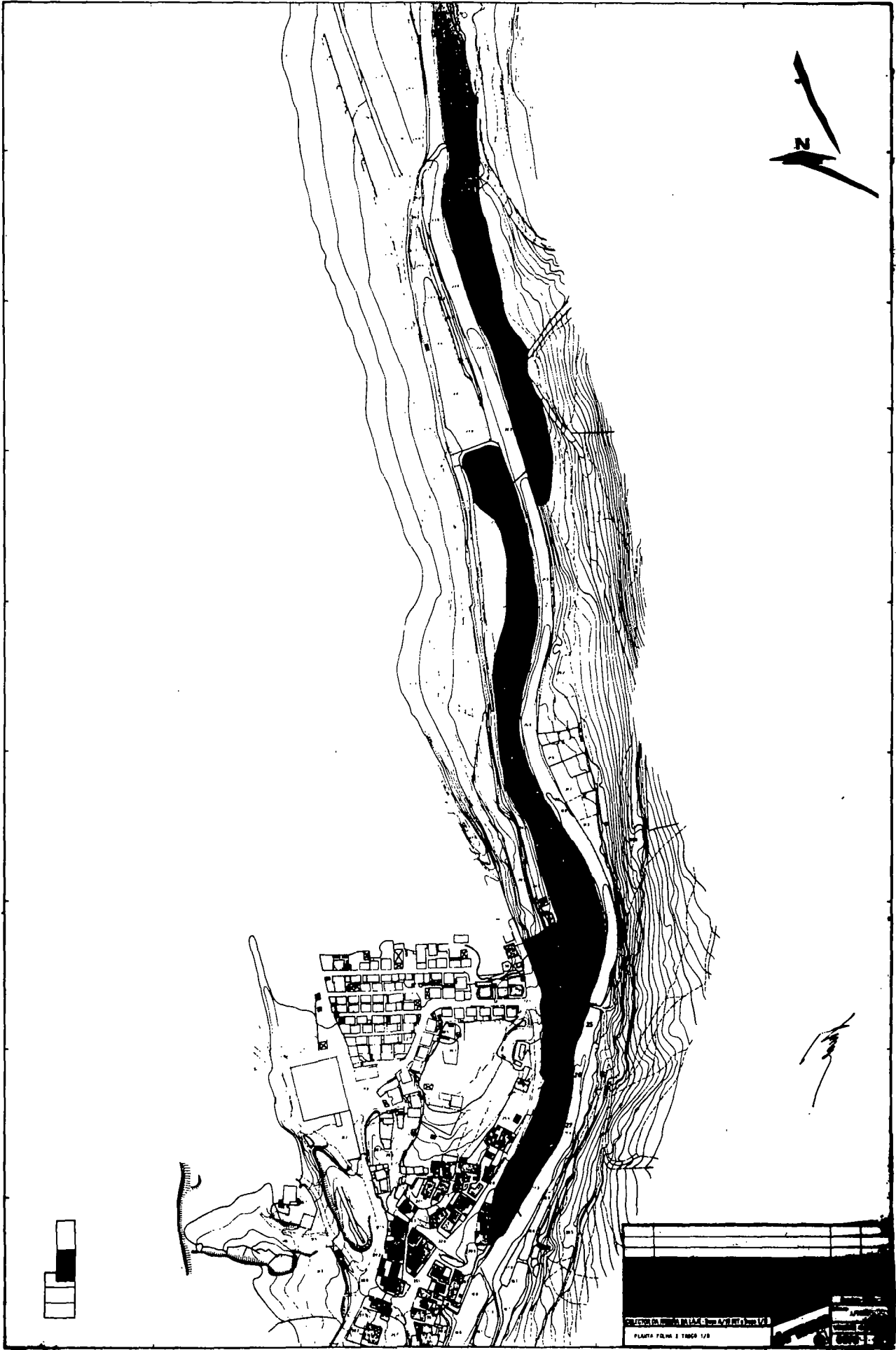
Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 34 021, de 11-10-44, determino:

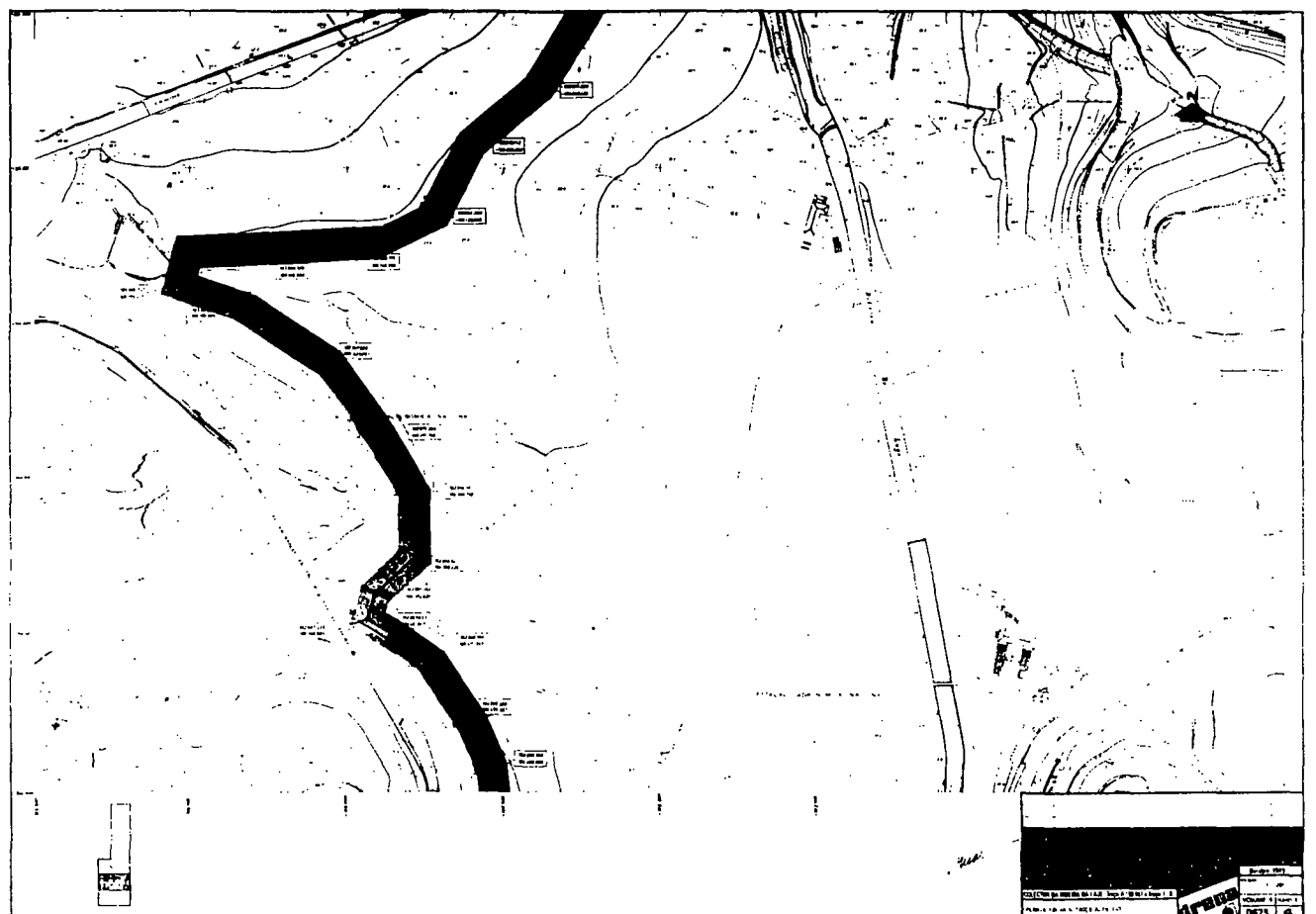
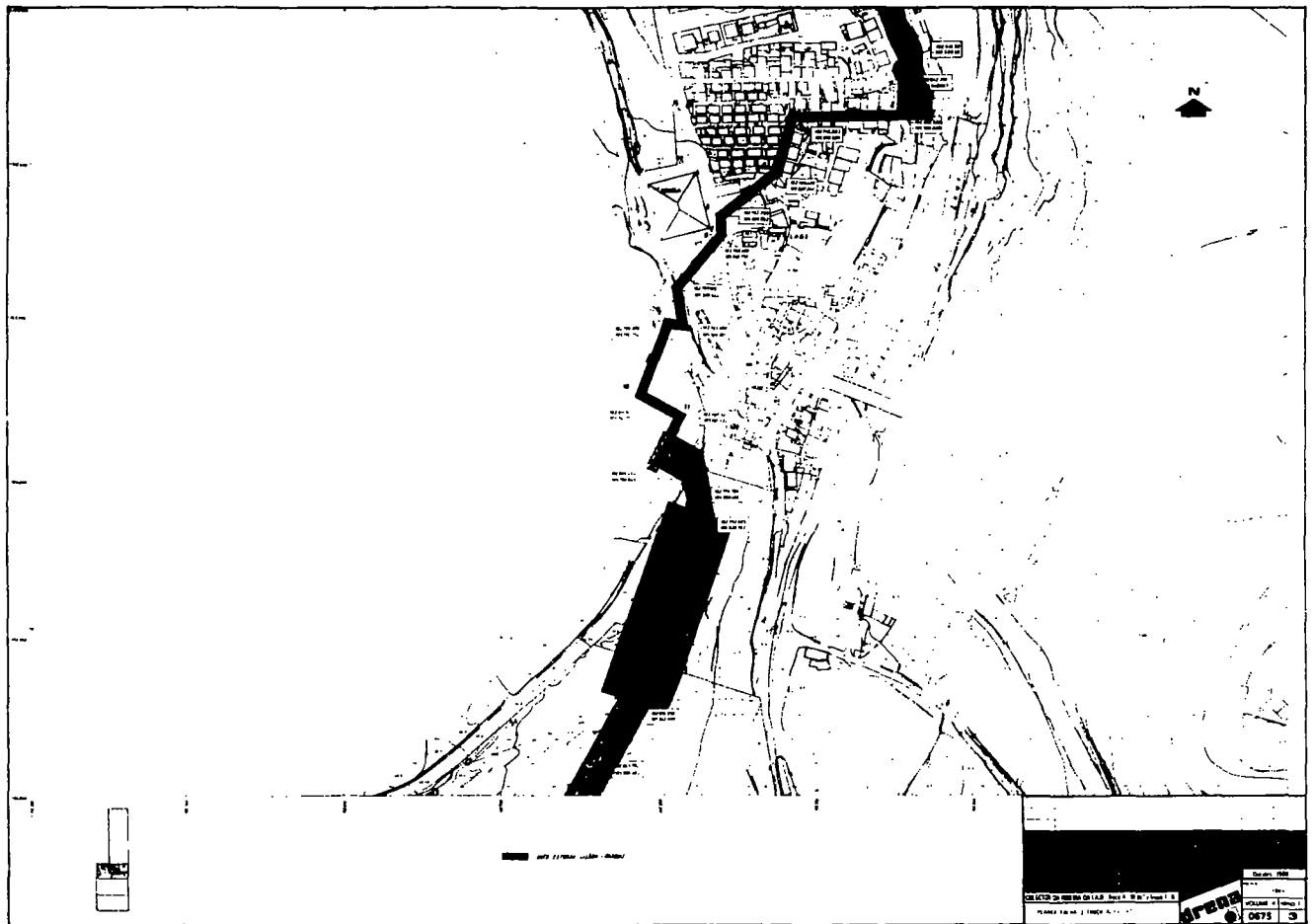
1 — Os terrenos identificados conforme o traçado e as zonas definidas nas plantas anexas ao presente despacho e, bem assim, aqueles que lhes dêem acesso ficam sujeitos ao regime jurídico de utilidade pública, declarada e prevista no Dec.-Lei 34 021, de 11-10-44, para os trabalhos de saneamento de aglomerados populacionais.

2 — Nesta conformidade e nos precisos termos do art. 2.º do citado diploma legal, os proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos referidos no n.º 1 são obrigados a consentir na sua ocupação e trânsito enquanto durarem os trabalhos e obras de assentamento do referido colector.

19-1-90. — O Ministro do Ambiente e dos Recursos Naturais, *Fernando Real*.









Desp./MARN 16/90. — Destaco para o exercício de funções de apoio administrativo do meu Gabinete, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, Ana Amélia Rodrigues Simões, primeiro-oficial, do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

1-2-90. — O Ministro do Ambiente e dos Recursos Naturais, *Fernando Real*.

Desp. 23/90/MARN. — Destaco para o exercício de funções de apoio administrativo do meu Gabinete, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, Tomás Francisco de Carvalho, técnico-adjunto especialista de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

1-2-90. — O Ministro do Ambiente e dos Recursos Naturais, *Fernando Real*.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 22/90. — Nos termos do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino o destacamento do técnico-adjunto especialista de 1.ª classe do quadro da Secretaria-Geral Tomás Francisco de Carvalho para prestar apoio administrativo no meu Gabinete.

9-1-90. — O Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor, *José Macário Correia*.

Desp. 25/90. — Nos termos do disposto do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino a cessação do destacamento do técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Tomás Francisco de Carvalho, com efeitos a partir da presente data.

31-1-90. — O Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor, *José Macário Correia*.

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor

Por contratos administrativos de provimento de 2-1-90:

Licenciados Carla Cristina Martins Esteves Barata, Carlos José Ribeiro da Fonseca Pereira Mendes, José Duarte Matias dos Santos

e Maria de Fátima Gravata Resende Sequeira — contratados na categoria de técnico superior de 2.ª classe.

Engenheira técnica Maria de Fátima Almeida Santos — contratada na categoria de técnico de 2.ª classe.

Maria de Jesus Correia de Oliveira e Paulos Bastos Ambrósio — contratados na categoria de terceiro-oficial.

(Visto, TC, 30-1-90.)

Ana Cristina Gonçalves Arede Cano — contratada na categoria de terceiro-oficial. (Visto, TC, 2-2-90.)

(São devidos emolumentos.)

8-2-90. — O Director de Serviços de Administração, *João Aurélio Raposo*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Aviso. — Para os devidos efeitos se informa de que o acto público do concurso de pré-qualificação de empresas de auditoria, aberto por resolução do Tribunal de Contas publicada no *DR*, 2.ª, de 27-1-90, se realizará na sede do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, em Lisboa, no dia 16-3-90, pelas 10 horas.

15-2-90. — O Presidente da Comissão, *José Alfredo Mexia Simões Manaia*.

Direcção-Geral

Por despacho de 15-2-90 do conselheiro presidente do Tribunal de Contas:

Guilhermina Marinha Nunes Tocha, escriturária-dactilógrafa principal — renovado o destacamento, por mais um ano, com efeitos desde 5-3-90. (Não carece do visto do TC.)

15-2-90. — O Director-Geral, *Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha*.

SERVIÇO DO PROVEDOR DE JUSTIÇA

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º e art. 96.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no Ser-

viço do Provedor de Justiça, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do referido organismo com referência a 31-12-89.

12-2-90. — O Director do Serviço Administrativo, *Eurico C. E. Lage Cardoso*.

2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. José Marques de Almeida Santos, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional do Porto, faz saber que por este Juízo e Secção correm termos uns autos de processo comum, registados sob o n.º 128/89, que a digna magistrada do Ministério Público move contra o arguido Ernesto Vieira, casado, industrial, nascido em 25-5-36, em Santa Maria Maior, Funchal, filho de José Vieira e de Filomena de Sousa Vieira, e com a última residência conhecida na Rua da Levada Santa Luzia, 112, casa 5, 1.º, esquerdo, Funchal, nos quais o mesmo se encontra indiciado por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último preceito com a redacção que lhe foi introduzida pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e, nesses autos, foi o arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, ficando, nomeadamente, inibido de usar cheques.

6-2-90. — O Juiz de Direito, *José Marques de Almeida Santos*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Braga*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO PORTO

Cópia do despacho proferido nos autos de querela 387/87, em 14-4-89.

A. como processo de querela.

O Tribunal é competente. Não há nulidades, ilegitimidades, excepções, ou outras questões prévias que cumpra apreciar.

Recebo a querela do Ministério Público contra António Vitor Sentieiro dos Reis Magalhães, identificado a fl. 23 v.º, porquanto indiciam suficientemente os autos que:

a) No dia 20-4-85, pelas 4 horas, nesta cidade, o arguido conduziu o veículo automóvel marca *Mini 1000*, matrícula BN-43-12, por uma rua de sentido proibido, razão pela qual lhe foi movida perseguição por agentes da PSP que se faziam transportar numa viatura daquela corporação policial;

b) No Largo de Baltasar Guedes, ainda nesta cidade, um desses agentes, José Jardineiro Machado, a prestar serviço na 1.ª Esquadra da PSP do Porto, na altura devidamente fardado, postou-se na faixa de rodagem, à frente da linha de trânsito seguida pelo veículo conduzido pelo arguido, e fez-lhe sinal de paragem;

c) O arguido viu o guarda José Machado e compreendeu o sinal por ele efectuado, mas, em lugar de parar, acelerou a velocidade do BN-43-12 e dirigiu-o na direcção do referido guarda e de encontro àquele, com intenção de o matar, por atropelamento;

d) O António Vitor Magalhães só não conseguiu atingir esse seu objectivo em virtude de o guarda José Machado dele se ter apercebido a tempo e ter saltado rapidamente para o lado, evitando, por essa forma, ser atropelado;

e) O arguido veio a ser capturado pouco tempo depois e foi submetido a exame de álcool-teste, que acusou uma taxa de alcoolémia de 1,75;

f) Quando o guarda José Machado saltou para o lado, para evitar ser atropelado pelo BN-43-12, caiu-lhe no chão o boné da farda, que foi então pisado pelos rodados daquele veículo, com o que sofreu estrados no valor de 1250\$;

g) Agiu o arguido de livre vontade e conscientemente, com conhecimento de que a sua conduta não era permitida.

Com base nestes factos pronuncio o arguido como autor material de um crime de ofensa a funcionário, na forma tentada, previsto e punido pelo art. 385.º, n.º 1, do Código Penal, com referência aos arts. 22.º, 23.º, 74.º e 131.º, todos do mesmo Código.

Medidas de coacção — mantém-se o regime fixado no meu despacho a fl. 64.

Notifique.

Boletins ao CICC, com a indicação de que se destinam a substituir os anteriormente enviados.

Após o trânsito deste despacho, extraia e entregue cópia do mesmo ao Ministério Público, para efeitos de comunicação ao superior hierárquico do arguido.

Rui Manuel da Veiga Reis.

Está conforme.

7-1-90. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CANTANHEDE

Anúncio. — Processo comum 232/89 da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Cantanhede.

Autor — o Ministério Público.

Arguido — Lucília Soares Caetano Ferreira, casada, doméstica, nascida em 2-10-57, filha de António Aires Caetano e de Augusta Soares Caetano, natural de Lamas, Miranda do Corvo, com a última residência conhecida na Rua de António José de Almeida, 193, em Cantanhede, actualmente ausente em parte incerta do Canadá.

Faz-se saber que, por despacho de 7-2-90, exarado nos autos acima identificados, foi a arguida declarada contumaz, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida ao último preceito legal pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, o que implica tal declaração para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por si celebrados após tal declaração, bem como a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, designadamente passaporte, carta de condução, bilhete de identidade, certidões de nascimento e casamento e ainda a proibição de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades.

9-2-90. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão de Direito, *Alcides Ferreira Francisco*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio. — O Dr. José Joaquim Pereira Cravo, juiz de direito do 2.º Juízo, 2.ª Secção, da comarca de Coimbra, faz saber que no processo comum colectivo 416/89, pendente nesta 2.ª Secção, em que é arguido Augusto Gil dos Santos Carvalho Oliveira, divorciado, comerciante, nascido em 5-2-53, na freguesia de Torre de Vilela, Coimbra, filho de Delfim Carvalho Oliveira e de Hermínia dos Santos, com a última residência conhecida em Estrada das Lagoas, Ceira, Coimbra, por haver cometido o crime previsto e punido no art. 300.º do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 7-2-90, implicando para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 338.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

8-2-90. — O Juiz de Direito, *José Joaquim Pereira Cravo*. — A Escriturária, *Teresa Alvoeiro*.

Anúncio. — O Doutor José Joaquim Pereira Cravo, M.º Juiz de Direito do 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial de Coimbra, faz saber que no processo comum singular 425/89, pendente neste Juízo e Secção, em que é arguida Maria do Céu Simões Marques, casada, servente de limpeza, nascida em 30-12-57, em Brasfemes, filha de Valdemar da Silva Marques e de Maria Celeste Simões, e com a última residência conhecida em Brasfemes, Coimbra, por haver cometido um crime previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal, foi a mesma declarada contumaz, por despacho de 7-2-90, implicando para a mesma arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código Penal).

9-2-90. — O Juiz de Direito, *José Joaquim Pereira Cravo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Cristina Sá Gomes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (juiz singular) 249/89, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã, que o Ministério Público move contra o arguido António Augusto da Cruz Tavares, casado, comerciante, nascido em 6-5-41, natural da freguesia do Teixoso, Covilhã, filho de Joaquim Esteves Tavares e de Maria Teresa da Cruz, com a última residência conhecida em Bairro São Salvador, Teixoso, Covilhã, por haver cometido o crime de desobediência, previsto e punido pelo art. 388.º, n.º 1, do Código Penal, foi, por despacho de 7-2-90, proferido nos autos acima referidos, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º, do Código do Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do referido art. 336.º) e anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º, do Código do Processo Penal).

9-2-90. — O Juiz de Direito, *José António Canaveira*. — A Escriturária, *Maria de Lurdes Esteves Paula Baptista*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LAMEGO

Anúncio. — O Dr. Vítor Manuel Cerdeira Cravo, M.^{mo} Juiz de Direito neste Tribunal Judicial de Lamego, faz saber que nos autos de processo comum (juízo singular) 240/89 desta 1.ª Secção, que o Ministério Público move contra Helena Costa Carvalho, solteira, vendedora de rações, com a última residência conhecida em Tarouca, Lamego, actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 23.º e 24 do Dec.-Lei 13 004, de 12-1-27, sendo este último na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi esta declarada contumaz, por despacho de 12-2-90, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial após esta data (art. 337.º, n.º 1, do Código do Processo Penal) efectuados por esta arguida e de ficar proibida de obter certidões de nascimento ou casamento, ficando, assim, suspensos os termos posteriores dos autos acima identificados até apresentação ou detenção da arguida, nos termos do art. 336.º, n.º 1 do Código do Processo Penal.

13-2-90. — O Juiz de Direito, *Vítor Manuel Cerdeira Cravo*. — O Escriutário Judicial, *José Manuel Pereira Guedes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 5-2-90, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 217/89, do 1.º Juízo, 1.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido João Baptista Norinha, casado, comerciante, filho de José Inácio Norinha e de Maria da Conceição Lopes, nascido em 20-4-41, natural de Paredes de Beira, São João da Pesqueira, residente na Avenida de Adriano de Almeida, 3630, Penedono, Meda, pela prática de emissão de dois crimes, previstos e punidos nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarado extinto o procedimento criminal contra o arguido acima identificado, nos termos do disposto no art. 114.º, n.º 2, do Código Penal e 51.º do Código de Processo Penal, cessando, consequentemente, a declaração de contumácia art. 336.º, n.º 3) e conforme anúncio publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 28-1-89.

7-2-90. — O Juiz de Direito, *António Alberto Rodrigues Ribeiro*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Lourdes Costa*.

Anúncio. — O Doutor António Eleutério Brandão Valente de Almeida, juiz de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Matosinhos faz saber que, por despacho de 31-1-90, proferido nos autos de processo comum 148/89, da 3.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move ao arguido José António Pereira Macedo, casado, técnico de electrónica, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, nascido em 26-9-57, filho de Alfredo Augusto Macedo e de Maria Georgina Pereira Martins, com a última residência conhecida na Rua do Godinho, 370, habitação 18, em Matosinhos, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1 do Dec. 13 004, na redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos posteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo e a proibição de o arguido obter certidão de nascimento, bilhete de identidade, cédula pessoal, passaporte e qualquer outro documento de identificação pessoal.

8-2-90. — O Juiz de Direito, *António Eleutério Brandão Valente de Almeida*. — O Escrivã-Adjunto, *Acácio Alberto Pires Matos*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MOIMENTA DA BEIRA

Anúncio. — Faz-se saber que por este Tribunal correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 28/89, que o digno magistrado do Ministério Público move nesta comarca contra o arguido Hermínio Dias Matias, casado, operário da construção civil, nascido em 18-1-64, freguesia de Riodades, São João da Pesqueira, filho de Ovídio Almeida Matias e de Ana Joaquina Dias, com a última residência conhecida na Rua da Padaria, Leomil, Moimenta da Beira, nos quais o arguido se encontra indiciado de haver cometido dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e nos quais, por despacho de 30-1-90, foi o arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no n.º 1 do art. 337.º, do Código do Processo Penal, declaração que implica a suspensão dos posteriores termos do presente

processo até à apresentação do arguido e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração pelo arguido (art. 337.º, n.º 1 do Código do Processo Penal). Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 337.º do citado código, decreta-se ainda a proibição de o arguido obter quaisquer certidões, bilhete de identidade e passaporte ou de obter quaisquer registos junto de autoridades públicas.

13-2-90. — O Juiz de Direito, *António Luís T. Cravo Roxo*. — O Escriutário, *Nuno Manuel Ribeiro Laranjo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular 213/89 da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, o Ministério Público move contra o arguido Manuel Fernando Ferreira Pereira, casado, industrial, filho de Joaquim Pereira e de Maria Ferreira, nascido em 8-9-56, em Torrados, Felgueiras, e aí residente no lugar de Rossos, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 8-2-90, cessado o estado de contumácia em que o arguido havia sido declarado por despacho de 19-12-89, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 10, de 12-1-90, cessação nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

9-2-90. — O Juiz de Direito, *Joaquim Valente de Pinho*. — A Escriutária, *Ana Júlia Amaro*.

Anúncio. — O Doutor Joaquim Valente de Pinho, M.^{mo} Juiz de Direito do Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, faz saber que, no processo comum (juízo singular) 149/89, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Oliveira de Azeméis, o Ministério Público move contra o arguido Agostinho Gomes Resende, casado, comerciante, nascido em 26-3-49, filho de Agostinho Pereira de Resende e de Carolina Gomes de Oliveira, natural de São Vicente de Pereira, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida na Rua de Jaime Afreixo, em São João da Madeira, por ter cometido um crime de falsificação de documentos e dois crimes de burla agravada (arts. 228.º, n.º 2, e 313.º e 314.º, al. c), do Código Penal), foi, por despacho de 9-2-90, proferido nos autos acima referidos, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do referido art. 336.º); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto da Conservatória do Registo Civil de Ovar, Secretarias Municipais de Ovar e São João da Madeira e Repartição de Finanças e ainda o bilhete de identidade no CICC, Lisboa.

12-2-90. — O Juiz de Direito, *Joaquim Valente de Pinho*. — O Escrivã-Adjunto, *José Costa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum 30/89, pendentes na 2.ª Secção de Processos do Tribunal Judicial de Paços de Ferreira, o arguido Joaquim Teixeira Soares, casado, marceneiro, nascido em 10-2-58, filho de Justino Soares e de Ana da Conceição Teixeira, natural de Travanca, Amarante, com a última residência conhecida em Getiz, São Fins do Torno, Lousada, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1 do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 2-2-90, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º, todos do Código de Processo Penal, e decretada a proibição de o mesmo obter quaisquer certidões, passaporte novo ou renovação de passaporte que possua e carta de condução, para além das consequências da declaração de contumácia, que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.

9-2-90. — O Juiz de Direito, *António José Moreira Ramos*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição Cardoso Ribeiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO

Anúncio. — O Dr. Manuel Gonçalves Ferreira, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Comba Dão, faz saber que no processo sumarríssimo (transgressão), que o digno agente do Mi-



nistério Público nesta comarca move ao transgressor Fernando da Silva Barra, casado, actualmente ausente em França e com a última residência conhecida no País em Souselas, Coimbra, por haver cometido a transgressão prevista no art. 38.º, n.º 12, do Código da Estrada no dia 21-12-87, por despacho de 26-10-88, foi declarado contumaz.

9-2-90. — O Juiz de Direito, *Manuel Gonçalves Ferreira*. — O Escrivão-Adjunto, *Plínio Aníbal Lameirinhas Cavaco*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum colectivo 177/89, a correr termos pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal, que o Ministério Público move contra o arguido Mário Pedro Marques Guerreiro, solteiro, sem profissão, nascido em 31-2-70, natural de São Sebastião, Setúbal, filho de João António Guerreiro e de Lucinda Maria Marques, e com a última residência conhecida na Rua de Abílio José, Cooperativa do Faralhão, Setúbal, por ter cometido o crime de furto qualificado na forma consumada, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, als. e) e d), do Código Penal, foi, por despacho de 31-1-90, declarado contumaz, ao abrigo dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

5-2-90. — O Juiz de Direito, *José Azadinho Loureiro*. — A Escriutária, *Manuela Cabrita*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VALE DE CAMBRA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (juiz singular) 288/88, a correr seus termos neste Tribunal Judicial, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Fernando Gouveia Brandão, casado, comerciante, filho de Adelino de Pinho Brandão e de Amélia Fernanda Gouveia, nascido em 25-2-66, em Miragaia, Porto, portador do bilhete de identidade 7322337, de 5-6-87, por Lisboa, com a última residência conhecida em Videira, Rôge, da comarca de Vale de Cambra, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido, por despacho de 25-10-89, proferido nos autos acima indicados, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º (n.º 1 do referido art. 336.º do Código de Processo Penal), anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar a partir desta data; proibição de o arguido obter quaisquer documentos, certidões ou registos nas conservatórias dos registos civil, predial e automóvel, bem como nos serviços de notariado, e proibição de obter o passaporte e carta de condução.

31-10-89. — A Juíza de Direito, *Joana Salinas Calado do Carmo Vaz*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Lourenço Pinto*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 171/88, a correr termos neste Tribunal, única Secção de Processos, que o Ministério Público move contra José Alberto Caldeira Loureiro, solteiro, natural de Alhadas, Figueira da Foz, nascido em 20-7-58, filho de Manuel Augusto Loureiro e de Maria Augusta Caldeira, com a última residência conhecida na Rua de José Régio, bloco 8, 3.º, esquerdo, Odivelas, Loures, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido, por despacho de 2-11-89, proferido naqueles autos, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos, anulabilidade de quaisquer negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar a partir desta data; a suspensão dos termos ulteriores do processo, salvo os actos urgentes, até à apresentação do arguido em juízo ou à sua detenção; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos nas conservatórias dos registos civil, predial e automóvel, bem como nos serviços de notariado, e a proibição de obter ou renovar passaporte, carta de condução e bilhete de identidade.

7-11-89. — A Juíza de Direito, *Joana Salinas Calado do Carmo Vaz*. — A Escrivã-Adjunta, *Teresa Emília dos Santos Lima Valquesma Brandão*.

ALTA AUTORIDADE CONTRA A CORRUPÇÃO

Desp. 2/90. — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, aplicável por força do art. 1.º do Dec.-Lei 327/84, de 12-10, na redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 446-A/88, de 9-12, exonero, a seu pedido, das funções de adjunto do meu gabinete Rui Manuel Silva de Oliveira Machado, com efeitos a partir de 17-2-90.

12-2-90. — O Alto Comissário, *Manuel da Costa Braz*.

Por despachos de 8-2-90 do Alto Comissário contra a Corrupção:

Autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, ao abrigo do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, aos seguintes funcionários:

Maria Antónia da Graça Pires do Rosário Vinhas, primeiro-oficial — relativo a cinco dias.

Emília Maria da Conceição Malcata, primeiro-oficial — relativo a dois dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

9-2-90. — O Chefe do Gabinete, *Alfredo Caldeira*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, encontra-se afixada no átrio nascente do pavilhão III a lista de transição para a nova estrutura salarial (NSR) do pessoal que exerce funções na Universidade de Aveiro.

9-2-90. — O Reitor, *Joaquim Renato Ferreira de Araújo*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 4-1-90:

Isabel Correia Lopes Aibéo, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro da Universidade da Beira Interior — promovida à categoria de técnica auxiliar principal do mesmo quadro, ficando exonerada do referido cargo a partir da data da posse. (Isento de visto do TC.)

22-1-90. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Por despacho reitoral de 1-10-89:

Licenciado Manuel Joaquim Félix da Silva Saraiva — autorizada a sua contratação para exercer as funções de assistente convidado além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-10-89, ficando rescindido o anterior contrato a partir da data da posse. (Visto, TC, 6-2-90. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho reitoral de 5-2-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento do lugar a seguir indicado, previsto no Dec.-Lei 319-B/88, de 13-9, rectificado no *DR*, 1.ª, de 31-10-88.

1 — Número de lugares, sua categoria e vencimento — um lugar de técnico auxiliar principal, nível 3 (desenhador), em princípio, índices 215 ou 225 do novo sistema remuneratório (NSR), Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Local de trabalho — nos Serviços Técnicos da Universidade da Beira Interior, na Covilhã.

3 — Requisitos especiais de admissão — al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — Validade — este concurso é válido apenas para a vaga indicada.

5 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

6 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, ponderando-se para o efeito os seguintes factores:

- a) Experiência profissional em serviço correspondente ao lugar posto a concurso;
- b) Qualificação e formação profissional na área correspondente ao lugar a concurso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Classificação de serviço.

A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista se o júri o considerar necessário.

7 — Classificação final:

7.1 — Na classificação final (CF) adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas e ou nos vários factores de apreciação curricular.

7.2 — O ordenamento final dos concorrentes será, portanto, efectuado por uma das seguintes fórmulas, consoante haja ou não entrevista:

a) Com entrevista:

$$CF = \frac{(1,9 \times EP) + (4 \times QP) + (0,1 \times FP) + HL + (2 \times CS) + (2 \times E)}{10}$$

b) Sem entrevista:

$$CF = \frac{(1,9 \times EP) + (4 \times QP) + (0,1 \times FP) + HL + (2 \times CS)}{8}$$

em que:

EP = experiência profissional;
QP = qualificação profissional;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço;
E = entrevista.

Experiência profissional — a determinação deste factor será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

A contagem de tempo de serviço será feita em anos completos. Qualificação profissional — é determinada através da qualidade do exercício de funções correspondentes ao lugar posto a concurso. A QP será pontuada por cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;
Bastante favorável — 16 pontos;
Favorável — 12 pontos;
Favorável com reservas — 8 pontos;
Não favorável — 4 pontos.

Formação profissional — será pontuada do seguinte modo:

Formação específica relativa ao lugar posto a concurso — 1 ponto por cada curso;
Formação não específica — 0,5 pontos por cada curso.

Em caso algum será este factor poderá exceder 20 pontos.

Classificação de serviço — será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Reg. 44-A/83, de 1-6, numa escala de 0 a 10.

Entrevista — esta fase será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento entregue nos Serviços de Expediente e Pessoal desta Universidade, na Avenida do Marquês d'Ávila e Bolama, 6200 Covilhã.

8.2 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado neste aviso, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Comprovativo das habilitações literárias;
- Comprovativo das classificações de serviço;
- Declaração, devidamente autenticada, dos serviços ou organismos a que se encontra vinculado, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo concorrente.

8.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade da Beira Interior a apresentação dos documentos comprovativos que constem do respectivo processo individual.

9 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei n.º 498/88, de 30-12.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado José Esteves C. Pinheiro, administrador.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Adelaide P. C. Silva Raposo, assessora.
Engenheiro António José Neto Freire, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado Carlos Alberto Melo Gonçalves, técnico superior de 1.ª classe.
Engenheiro técnico Fernando José Tendeiro, técnico de 2.ª classe.

12-2-90. — O Reitor, C. M. Passos Morgado.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Secretaria-Geral

Direcção dos Serviços Administrativos

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 20-9-89:

Jorge Manuel Freitas Baptista, técnico principal (outros serviços) do Observatório Astronómico anexo à Faculdade de Ciências e Tecnologia — promovido, por conveniência urgente de serviço, a técnico superior de 1.ª classe (Engenharia Civil) da Reitoria e Serviços Sociais, Gabinete Técnico, desta Universidade, com efeitos a partir de 20-9-89, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir daquela data.

José Carlos Travassos Cortez, técnico principal da Secretaria-Geral — promovido, por conveniência urgente de serviço, a técnico especialista de canto coral da Reitoria e Serviços Sociais, Gabinete de Relações Públicas, com efeitos a partir de 20-9-89, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir daquela data.

Alcino Rodrigues Azenha Lopes Duarte, técnico-adjunto principal da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — promovido, por conveniência urgente de serviço, a técnico-adjunto especialista de instrumentação da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 20-9-89, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir daquela data.

De 13-12-89:

Rosa Maria Saraiva de Moura Dias, assessora de BAD da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de serviço, a assessora principal de BAD da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 13-12-89, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir daquela data.

Maria Filomena Coelho Coimbra Marques de Carvalho, técnica superior principal do Gabinete de Relações Públicas desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de serviço, a assessora do mesmo Gabinete, com efeitos a partir de 13-12-89, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir daquela data.

José Manuel Merea Pizarro Beleza, técnico superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais da Faculdade de Direito desta Universidade — promovido, por conveniência urgente de serviço, a técnico superior principal (investigação jurídica) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 13-12-89, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir daquela data.

Ana Maria Silvestre dos Santos Pereira, Maria da Piedade Mendes Duarte e Lisdália Maria Ferreira de Almeida, técnicas auxiliares de 1.ª classe de BAD da Faculdade de Letras desta Universidade — promovidas, por conveniência urgente de serviço, a técnicas auxiliares principais de BAD da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 13-12-89, considerando-se exoneradas dos lugares que vem ocupando a partir daquela data.

António Bronze Carvalho Dias, Maria Manuela Gomes de Andrade, Celestina Cortez Soares Magalhães Morais Ferreira e Maria Alexandrina Carvalho Almeida Baptista Reis Cambraia, técnicas auxiliares principais de BAD da Faculdade de Medicina desta Universidade — promovidos, por conveniência urgente de serviço, a técnicos auxiliares especialistas de BAD da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 28-12-89, considerando-se exonerados dos lugares que vem ocupando a partir daquela data.

Maria da Graça Pinheiro da Cruz Pericão, técnica superior principal de BAD da Biblioteca Geral desta Universidade — promovida,

por conveniência urgente de serviço, a técnica superior assessora da mesma Biblioteca Geral, com efeitos a partir de 13-12-89, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir daquela data.

De 22-12-89:

António Luzio Vaz, técnico jurista assessor do quadro dos Serviços Sociais desta Universidade — promovido, por conveniência urgente de serviço, a assessor principal do Serviço de Documentação e Publicações da Reitoria e Serviços Centrais da mesma Universidade, com efeitos a partir de 22-12-89, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir daquela data, mantendo-se a exercer funções de vice-presidente dos Serviços Sociais, em comissão de serviço.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

13-2-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Joaquim António dos Santos Silva*.

Serviços Sociais

Por despacho de 17-7-89 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, conforme subdelegação de competências (visto, TC, 30-1-90):

Luís Augusto Fernandes da Silva Nunes — contratado, ao abrigo do art. 54.º do Dec. Regul. 70/85, de 30-10, como terceiro-oficial dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 8-12-89 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra:

José Joaquim dos Santos Simão — promovido à categoria de empregado de bar/*snack* de 1.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, com efeitos retroactivos a 1-10-88.

Por despacho de 9-12-89 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra:

Maria Lurdes Marques Duarte — promovida à categoria de auxiliar de alimentação de 1.ª classe do quadro dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, com efeitos retroactivos a 19-11-89.

Por despacho de 6-2-90 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, conforme subdelegação de competências:

Alice Jesus Santos Mendes Santos, primeiro-oficial destes Serviços Sociais — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a três dias do mês de Outubro de 1989.

Por despacho de 8-2-90 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, conforme subdelegação de competências:

Maria do Rosário Borges Matias Baptista, educadora de infância do quadro destes Serviços Sociais — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a dois dias do mês de Outubro de 1989.

Por despacho de 9-2-90 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, conforme subdelegação de competências:

Aurora Diogo Claro Amaro, escriturária-dactilógrafa principal destes Serviços Sociais — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a oito dias do mês de Dezembro de 1989.

(Não carecem de visto nem anotação do TC.)

13-2-90. — O Vice-Presidente, *António Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 31-1-90:

Leopoldina Rosa Pimenta Algarvio, telefonista de 2.ª classe desta Universidade — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido, num total de 12 dias.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 6-2-90:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

José Manuel Pereira Carmelo, professor auxiliar desta Universidade no período de 1-3 a 31-8-90.

Mário José Gouveia Pinto Rodrigues Carvalho, professor auxiliar desta Universidade — no período de 7 a 9-2-90.

Ana Clara de Sousa Birrento, leitora desta Universidade — no período de 14 a 18-2-90.

12-2-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Augusto Noqueira Souto*.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 30-1-90:

Vitor Hugo dos Santos Palma Rosa, assistente desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 1-6 a 30-11-90.

13-2-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Augusto Noqueira Souto*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de técnico auxiliar principal e de três lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de desenhador (nível 3) do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 269, de 22-11-89, se encontra afixada, para consulta dos interessados, nas seguintes dependências desta Universidade:

Colégio do Espírito Santo, expositor da Reitoria.
Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1.
Núcleo de Valverde, Colégio da Mitra.

15-1-90. — O Presidente do Júri, *António C. A. Pinheiro*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos ao concurso geral de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 11, de 13-1-90, se encontra afixada, para consulta dos interessados, nas seguintes dependências desta Universidade:

Colégio do Espírito Santo, expositor da Reitoria.
Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1.
Núcleo de Valverde, Colégio da Mitra.

6-2-90. — O Presidente do Júri, *António C. A. Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despachos da vice-reitora de 12-2-90:

Designados para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor em Psicologia (Psicologia Clínica) requerida pelo licenciado Bruno Ademar Paisana Gonçalves:

Presidente — Vice-reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Aura Montenegro Ferrão, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Rita Mendes Leal, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Danilo Rodrigues Silva, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Pedro Rodrigues Formigal Luzes, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Helena Bacelar Valente da Costa Nicolau, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.



Designados para fazerem parte do júri da equivalência do grau de doutor em Letras (Geografia Física) requeridas pela licenciada Denise Marie Therese Sommer de Brum Ferreira:

Presidente — Vice-reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

- Doutor Fernando Manuel da Silva Rebelo, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Doutor Ilídio Melo Peres do Amaral, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutora Suzanne Daveau Ribeiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Eugénia Soares Albergaria Moreira, professora associada da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Designados para fazerem parte do júri do reconhecimento de habilitações ao nível de mestrado requerido por Marta Hansem Lima Basto os seguintes professores:

- Doutor Albano Cordeiro Estrela, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
- Doutor António Simões, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
- Doutora Maria Adelaide Gregório dos Santos da Fonseca Pires, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa, por delegação, de 12-2-90:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Mário Eduardo Teixeira Bastos de Andrea, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade, no período de 20 a 24-3-90.

13-2-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontram abertos concurso internos gerais de acesso para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro do pessoal do Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu Bocage) anexo à Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, autorizados por despacho da vice-reitora de 8-2-90:

- a) Um lugar de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de vertebrados, a que corresponde ao escalão 1 a 5 da referida categoria;
- b) Dois lugares de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico-adjunto de vertebrados, a que corresponde ao escalão 1 a 5 da referida categoria;
- c) Dois lugares de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico-adjunto de invertebrados, a que corresponde ao escalão 1 a 5 da referida categoria;
- d) Um lugar de técnico auxiliar especialista da carreira técnica auxiliar, a que corresponde ao escalão 1 a 5 da referida categoria;
- e) Um lugar de técnico auxiliar especialista da carreira técnica auxiliar de gestão, a que corresponde ao escalão 1 a 5 da referida categoria.

2 — A legislação aplicável são os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — O prazo de validade dos concurso extingue-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

4 — Conteúdos funcionais para:

a), b) e c) — compete genericamente ao técnico-adjunto de vertebrados e invertebrados funções de natureza executiva e de aplicação técnica, de apoio aos investigadores e aos técnicos superiores; orienta os trabalhos realizados pelos técnicos auxiliares de áreas congêneres de vertebrados ou invertebrados; organiza e mantém actualizados os ficheiros respectivos; zela pela gestão e manutenção de material e equipamento adstrito; colabora directamente em trabalho de campo na detecção, colheita e preparação para transporte de vertebrados ou invertebrados, respectivamente; colabora no laboratório na preparação do material colhido para estudo e colecções, e colabora e orienta a expedição e recepção de material zoológico de estudo ou troca.

d) — compete genericamente ao técnico auxiliar funções de natureza executiva e de apoio técnico, sob orientações precisas, de acordo

com as áreas em que estão inseridas, colabora em trabalho de campo em apoio aos investigadores e ou aos técnicos adjuntos, e prepara, monta e acondiciona materiais zoológicos para colecções.

e) — compete genericamente aos técnicos auxiliares de gestão funções de natureza executiva e de apoio técnico, sob orientações precisas, de acordo com a área em que estão inseridos; conserva material e equipamento adstrito à sua área. Apoio às funções de gestão.

5 — Podem ser opositores aos referidos concursos os funcionários que satisfaçam as condições previstas no art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, sem prejuízo da possibilidade da candidatura ao abrigo da intercomunicabilidade prevista nos arts. 16.º e 17.º do referido diploma.

6 — O local de trabalho é no Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu Bocage), Rua da Escola Politécnica, 58, e, em casos especiais, noutros locais onde exista material biológico que seja necessário estudar, colher e ou preparar e acondicionar para transporte para o Museu Bocage.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou em papel branco, de formato A4, dirigido ao presidente do Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu Bocage), deles devendo constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

7.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, estado civil, residência e telefone);

7.2 — Habilitações literárias;

7.3 — Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.);

7.4 — Experiência profissional, com indicação das funções exercidas com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa do serviço a que pertencem, categoria na função pública, natureza do vínculo, antiguidade na carreira e na actual categoria e classificação de serviço;

7.5 — Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam ser relevantes na apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

8.1 — Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;

8.2 — *Curriculum vitae* detalhado;

8.3 — Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação dos anos relevantes para a promoção.

8.4 — Outros elementos que os candidatos julguem relevantes.

9 — Sendo os candidatos funcionários do Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu Bocage), serão dispensadas da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser indicado tal facto no requerimento.

10 — A selecção dos candidatos será feita através de avaliação curricular, complementada por entrevista.

11 — A constituição dos júris é a seguinte:

Presidente — Doutor Carlos Alberto da Silva Almaça, professor catedrático de Zoologia e Antropologia e presidente de direcção do Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu do Bocage).

Vogais efectivos:

Licenciado António Augusto Soares, investigador auxiliar do quadro do Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu do Bocage).

Licenciada Maria da Graça Morgado Ramalhinho, investigadora auxiliar do quadro do Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu do Bocage).

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Maria Seixas Ferreira Neves, investigadora auxiliar do quadro do Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu do Bocage).

Doutor Luís Manuel Arruda, professor auxiliar com agregação do Departamento de Zoologia e Antropologia.

O presidente será substituído nas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

8-2-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso. — Para os devidos efeitos se comunica que, pelo período de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Edu-

cação da Universidade de Lisboa, Rua de Pinheiro Chagas, 17, 1.º, em Lisboa, a lista da classificação final ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de primeiro-oficial, publicado no *DR*, 2.ª, 190, de 19-8-89.

13-2-90. — O Presidente do Júri, *José H. C. Ferreira Marques*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Por despacho de 15-12-89 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Catarina da Graça Anselmo, auxiliar de limpeza do Instituto de Higiene e Medicina Tropical — nomeada provisoriamente operadora de lavandaria de 3.ª classe do mesmo Instituto, ficando exonerada do lugar anterior com efeitos à data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 5-2-90. São devidos emolumentos.)

16-2-90. — Pelo Director, *L. A. Cecílio Rocha*.

Faculdade de Economia

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia do Porto, no exercício da delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

De 2-2-90:

Prof. Doutor Daniel Bessa Fernandes Coelho, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 13 a 18-2-90.

De 9-2-90::

Prof. Doutor Carlos José Gomes Pimenta, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 2-4 a 17-5-90.

De 12-2-90:

Prof. Doutor Rui Alberto Ferreira dos Santos Alves, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 25 a 29-6-90.

12-2-90. — O Secretário, *José Pedro*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 14-2-90 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Manuel Augusto Cardoso de Oliveira, professor catedrático — no período de 12 a 17-3-90.

Ao Doutor Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões, professor catedrático — no período de 26 a 28-2-90.

Ao Doutor António José Pacheco Palha, professor associado — no período de 13 a 17-2-90.

Ao licenciado José Luís Dias Delgado, assistente — no período de 23 a 28-3-90.

Ao licenciado Daniel Rodolfo Bacelar de Carvalho Braga, assistente — no período de 12 e 13-5-90.

Ao licenciado Osvaldo José Coutinho Correia, assistente convidado a 40 % — no período de 22 a 26-3-90.

14-2-90. — O Secretário, *Manuel Gaspar Pinho Sobral Torres*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso. — 1 — Torna-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, autorizado por decisão de 17-1-90 do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de segundo-oficial do quadro da Faculdade.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas e das que vierem a ocorrer no prazo de seis meses.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, nas áreas

de contabilidade, pessoal, economato e património, assuntos de alunos, cursos e docência, expediente geral, arquivo e dactilografia.

4 — Local de trabalho — Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Rua das Taipas, 76, Porto.

5 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado para o escalão e categoria correspondente do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, nos termos do art. 17.º do mesmo diploma, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que reúnam, além dos requisitos gerais para provimento em funções públicas, referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os seguintes requisitos especiais:

- Condições referidas no n.º 1 do art. 23.º do decreto-lei citado;
- Possuir um mínimo de três anos na categoria de terceiro-oficial classificados de *Bom*, nos termos da al. a) do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7; ou
- Estar em condições de beneficiar da intercomunicabilidade horizontal ou vertical, ao abrigo do disposto no art. 16.º e n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos e avaliação curricular.

7.1 — Na prova de conhecimentos específicos observar-se-á o disposto no programa de provas de concursos do pessoal do quadro da Universidade do Porto, aprovado pelo Desp. conj. 91/SEES/SEAP/84, publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 24-9-84.

7.2 — Na avaliação curricular deverão ser ponderados, entre outros, os seguintes factores: experiência profissional, formação profissional, nível de habilitações literárias e classificação de serviço.

7.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8 — Candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção para a Rua das Taipas, 76 — 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa;
- Relação dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 8.2;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração do serviço ou organismo de origem dos candidatos da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria e carreira que possuem e na função pública;
- Documento comprovativo da classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- Declaração do serviço ou organismo de origem dos candidatos, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao(s) posto(s) de trabalho que ocupou nos últimos três anos.

8.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. b) a e) do número anterior aos funcionários e agentes da Faculdade cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao primeiro vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutor Estêvão Ronaldo Stoer, professor associado e presidente do conselho directivo da Faculdade.

Vogais efectivos:

Licenciado Orlando de Freitas B. Fernandes, secretário da Faculdade.

Albina de Jesus Gonçalves Leão, chefe de secção da Faculdade.

Vogais suplentes:

Doutor José Manuel Miguez Araújo, professor auxiliar e vogal do conselho directivo da Faculdade.

Maria Lígia da Luz Cabeçudo Viegas, chefe de secção da Faculdade.

10 — Em tudo não expressamente previsto neste aviso aplicar-se-á o regime geral de concursos constante do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9-2-90. — O Presidente do Júri, *Estêvão Ronaldo Stoer*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho de 22-11-89 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação:

Horácio José de Campos Lopes, técnico superior de 1.ª classe do quadro do pessoal da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade Técnica de Lisboa — nomeado definitivamente técnico superior principal (carreira de jurista) do quadro do pessoal aprovado pelo Dec.-Lei 345/88, de 28-9, categoria a que é promovido em resultado de concurso. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-2-90. — O Administrador, *Pedro Meireles*.

Por despachos reitorais de 10-2-90:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Planeamento Regional e Urbano requeridas pelo licenciado Jorge Manuel Lopes Baptista e Silva:

Presidente — Engenheiro Manuel Leal da Costa Lobo, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Manuel Caré Baptista Viegas, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa;

Engenheiro Abílio José de Magalhães Silva Cardoso, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Planeamento Regional e Urbano requeridas pela licenciada Maria Teresa Salgueiro de Vasconcelos e Sá:

Presidente — Engenheiro Manuel Leal da Costa Lobo, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Juan Pedro Mozzicafredo, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor José Maria Carvalho Ferreira, professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Desporto da Faculdade de Motricidade Humana requeridas pelo licenciado Vitor Manuel Alves Milheiro:

Presidente — Doutor Francisco José dos Santos Sobral Leal, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor António José Ramos de Paula Brito, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Teixeira Marques, professor auxiliar da Faculdade de Ciências do Desporto e da Educação Física da Universidade do Porto.

13-2-90. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Por despachos de 1-2-90 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferidos por delegação:

Orquídea Maria Portela do Nascimento Pinto Correia e Maria de Lourdes Costa Afonso Pereira Reis, primeiros-oficiais do quadro do pessoal da Reitoria e serviços centrais da Universidade Técnica de Lisboa — nomeadas definitivamente oficiais administrativos principais do quadro do pessoal aprovado pelo Dec.-Lei 345/88, de 28-9, categoria a que são promovidas em resultado de concurso. (Estas nomeações são feitas por conveniência urgente de serviço e produzem efeitos a partir de 1-2-90.) (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

16-2-90. — O Administrador, *Pedro Meireles*.

Editai. — Faço saber que, perante a Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa e o Instituto Superior de Agronomia, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se encontra aberto concurso documental para provimento no quadro do pessoal docente daquele Instituto de um lugar de professor associado do 2.º grupo de disciplinas.

Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade.
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docente universitário;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docente universitário.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do cap. II;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.
Facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- Certificado passado por dispensário oficial antituberculoso comprovativo da ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as als. c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

Os requerimentos em que se pretender utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho ministerial de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prática das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 46.º e do n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *DR* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do art. 44.º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 2 do art. 44.º, arts. 46.º, 47.º, 48.º, n.º 2 do art. 49.º, e arts. 50.º, 51.º e 52.º, do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

8-2-90. — O Vice-Reitor, *Alfredo Jorge Silva*.

Instituto Superior Técnico

Secção de Pessoal

Aviso. — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 22-11-89, foi autorizada a nomeação de Maria Antónia da Cruz Mota Pinto para a categoria de programadora de sistemas de 2.ª classe do quadro do Centro de Informática deste Instituto. (Não carece de visto do TC.)

9-2-90. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Emídio Gil Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Por despacho de 7-12-89 do reitor da Universidade do Algarve e do Instituto Politécnico de Faro:

Jorge Manuel Monteiro Faustino — contratado além do quadro da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro como motorista de pesados de 2.ª classe, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 12-12-89. (Visto, TC, 31-1-90.)

Por despacho de 14-12-89 do reitor da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro:

Manuel Eugénio Baptista da Conceição — contratado além do quadro da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro como auxiliar administrativo de 2.ª classe, com efeitos a partir do início de funções.

Por despacho de 21-12-89 do reitor da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro:

Teresa Isabel Bacalhau Lopes Rocha Tasso de Figueiredo — contratada além do quadro da Universidade do Algarve do Instituto Politécnico de Faro como estagiária para técnica superior de 2.ª classe, com efeitos a partir do início de funções.

Maria da Graça Ponte Guerreiro, Ana Maria de Assunção Afonso e Marinela Leal de Sousa Gouveia — contratadas além do quadro da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro como estagiárias para operadoras, com efeitos a partir do início de funções.

Célia Maria dos Reis Cataludo, Sílvia Marina Vieira Agostinho Indício, Domingos Pires dos Santos e Maria Guilhermina Baixa Franco — contratados além do quadro da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro como estagiários de operadores de registo de dados, com efeitos a partir do início de funções.

Luís Carlos Hermenegildo Bonança Andrade — contratado além do quadro da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro como técnico auxiliar de 2.ª classe, com efeitos a partir do início de funções.

Vera Maria Palma Francisco, Cristina Maria Marques das Dores, Júlia Rosa Baptista Resende Gonçalves Deodato, Sílvia Alexandra Guieiro Pereira Santos e Luís Manuel Cabrita Chumbinho — contratados além do quadro da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro como auxiliares técnicos de 2.ª classe, com efeitos a partir do início de funções.

Joaquim Raul Ferreira Ramos — contratado além do quadro da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro como auxi-

liar administrativo de 2.ª classe, com efeitos a partir do início de funções.

Maria Amélia Santos — contratada além do quadro da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro como telefonista de 2.ª classe, com efeitos a partir do início de funções.

José Fernando Correia Rosa — contratado além do quadro da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro como auxiliar de manutenção de 2.ª classe, com efeitos a partir do início de funções.

Gabriel Augusto Guerreiro — contratado além do quadro da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro como guardianocturno de 2.ª classe, com efeitos a partir do início de funções.

Por despacho de 28-12-89 do reitor da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro:

Vitor Emanuel Lopes Berardinelli — contratado além do quadro da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro como estagiário para técnico de 2.ª classe, com efeitos a partir do início de funções.

Maria da Assunção José Matias Vitorino — contratada além do quadro da Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro como telefonista de 2.ª classe, com efeitos a partir do início de funções.

(Visto, TC, 30-1-90. São devidos emolumentos.)

13-2-90. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho de 7-2-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa, proferido por subdelegação de competências:

Maria do Rosário Pinto Correia, equiparada a professora-adjunta — concedida a rescisão do contrato, com efeitos a partir de 31-1-90.

12-2-90. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso. — Para cumprimento do estabelecido no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que será afixada nos átrios do Instituto Politécnico do Porto e do Instituto Superior de Engenharia, no dia da publicação deste aviso no *DR*, a lista da classificação final dos candidatos ao concurso de auxiliar administrativo de 1.ª classe ou 2.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 228, de 3-10-89.

6-2-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Por despacho de 30-9-89 do presidente da comissão instaladora, proferidos por delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Maria José Angélico Gonçalves — contratada para exercer as funções de assistente do 1.º triénio além do quadro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 13-11-89. (Visto, TC, 31-1-90.)

12-2-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

Instituto Superior de Engenharia

Por despachos de 28-9-89 do presidente da comissão instaladora, proferidos por delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Albina Maria de Sá Ribeiro — contratada para exercer as funções de assistente do 1.º triénio além do quadro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30-9-89.

Domingos Jorge Figueiredo França — contratado para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, com 60% do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 29-9-89.

(Visto, TC, 5-2-90.)

Por despachos de 29-9-89 do presidente da comissão instaladora, proferidos por delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Henrique Manuel Medeiros Pimenta da Silva Neves — contratado para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, com 60 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30-9-89.

José Maria Miguel Ferreira de Areia Losa — contratado para exercer as funções de assistente do 1.º triénio além do quadro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-89.

Luís Miguel Ciravegna Martins da Fonseca — contratado para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, com 40 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30-9-89.

Maria do Carmo Veiga Fernandes Vaz — contratada para exercer as funções de assistente do 1.º triénio além do quadro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-89.

Maria Fernanda Mota Ferreira Santos Martins — contratada para exercer as funções de assistente do 1.º triénio além do quadro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-89.

Paulo Martins de Sena Esteves — contratado para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, com 60 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30-9-89.

Teresa Augusta Ferreira Araújo Pimenta — contratada para exercer as funções de assistente do 1.º triénio além do quadro, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-89.

(Visto, TC, 31-1-90.)

Maria Benedita Campos Neves Malheiro — contratada para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30-9-89.

(Visto, TC, 5-2-90.)

Alfredo Campos Pereira da Costa — contratado para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, com 50 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-89.

Américo Perfeito dos Santos Neves — contratado para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, com 50 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30-9-89.

Cecília Maria do Rio Fernandes Moreira Reis — contratada para exercer as funções de encarregada de trabalhos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 30-9-89.

(Visto, TC, 6-2-90.)

Por despachos de 30-9-89 do presidente da comissão instaladora, proferidos por delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Álvaro José de Lima Rodrigues e Armando Manuel da Silva Lima — contratados para exercerem as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-89.

Artur Fernando da Silva Vaz e Eduardo Nuno Teles Pimenta — contratados para exercerem as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, com 60 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-89.

(Visto, TC, 5-2-90.)

Alexandre Gomes Santos Carvalho, Ângelo Alberto de Araújo Silveira e António Maria de Moura Baião — contratados para exercerem as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-89.

Artur Augusto Vasconcelos da Mota Freitas — contratado para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, com 40 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-89.

Carlos Augusto Marques Pinto, Hélder Ribeiro da Silva, Ilídio Adérito Barreiras Fonseca, José Madeira Tavares e José Manuel de Almeida Malho — contratados para exercerem as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-89.

José Manuel Leal Ferreira — contratado para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, com 30 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-89.

Manuel Gonçalves Soares e Mário Rui Basílio Pinho de Miranda — contratados para exercerem as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-89.

Rui Manuel Moreira Leitão — contratado para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, com 55 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-89.

Walter Lopes Teixeira — contratado para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-89.

(Visto, TC, 6-2-90.)

Eugénio Fernando Pereira, Joaquim da Silva de Azevedo Costa e José Maria Brandão Simões Carneiro — contratados para exercerem as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, com 50 % do vencimento, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-89. (Visto, TC, 7-2-90.)

13-2-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA

Por despacho de 1-9-89 do presidente da comissão instaladora, proferido por delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Fernanda Isabel Vilaça Salema — contratada para exercer as funções de equiparada a professora-adjunta, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-9-89. (Visto, TC, 29-1-90.)

12-2-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 16-1-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por delegação:

Fernando Dias Martins — autorizada a requisição como equiparado a assistente do 1.º triénio, com início em 16-1 e até 31-8-90, por conveniência urgente de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-2-90. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE COIMBRA

Rectificação. — Tendo sido publicada no DR, 2.ª, 39, de 15-2-90, a p. 1672, a lista de transição para a nova tabela salarial (pessoal auxiliar e de apoio), rectifica-se que onde se lê «Ana Paula da Conceição Ferreira da Silva» deve ler-se «Ana Paula da Silva Brás».

13-2-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Tobias de Lurdes Cardoso*.





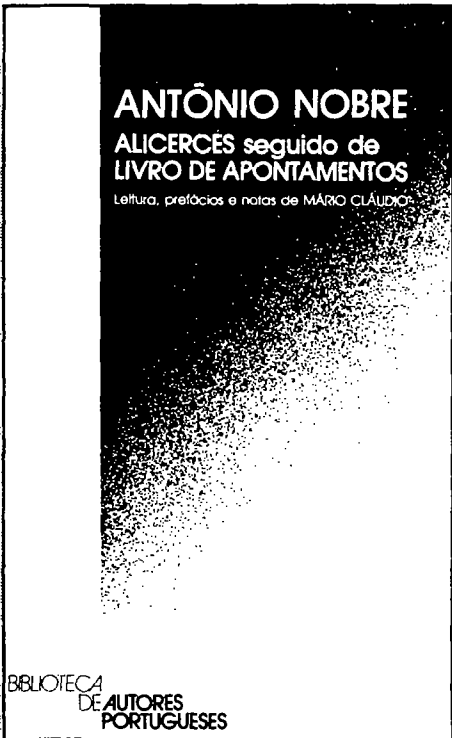
LIVROS DA IMPRESA NACIONAL

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

António Nobre
ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS

Reunidos, no mesmo volume, dois manuscritos legados à Biblioteca Pública Municipal de Matosinhos. Dos poemas que constituem "Alicerces", mais de 50 são inéditos em livro. E do caderno de anotações quotidianas do poeta — "Livro de Apontamentos" — só agora é dada publicação integral. Leitura, prefácios e notas de Mário Cláudio.

Co-edição Imprensa Nacional-
Casa da Moeda / Câmara
Municipal de Matosinhos



ANTÓNIO NOBRE
ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS
Leitura, prefácios e notas de MÁRIO CLÁUDIO

BIBLIOTECA
DE AUTORES
PORTUGUESES



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislação serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 310\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.